



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2010 - Nº 3.163

PODER  
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**LEI Nº 2.375, de 22 de junho de 2010.**

Altera o Anexo I da Lei 1.675, de 3 de abril de 2006, que dispõe sobre o efetivo e subsídios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É alterado o Anexo I da Lei 1.675, de 3 de abril de 2006, que passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	4
GABINETE DO GOVERNADOR	6
CASA CIVIL	6
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	9
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIADO GOVERNO	19
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	20
SECRETARIA DA JUVENTUDE	20
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	28
ADAPEC	28
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	29
DERTINS	29
DETRAN	29
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS	30
FUNDAÇÃO CULTURAL	30
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	30
RURALTINS	31
IGEPREV-TOCANTINS	33
IPEM	33
NATURATINS	33
PRODIVINO	33
UNITINS	34
DEFENSORIA PÚBLICA	34
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	34
TRIBUNAL DE CONTAS	36
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.375, de 22 de junho de 2010.

“QUADRO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

POSTO/ATIVIDADE		QUANT.
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITAR – QOBM:		74
Comando Operacional	Coronel	4
	Tenente-Coronel	6
	Major	10
	Capitão	14
	Primeiro-Tenente	40
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITAR DE ADMINISTRAÇÃO – QOBM/A:		30
Administração Militar	Major	5
	Capitão	10
	Primeiro-Tenente	15
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITAR DE SAÚDE – QOBM/S:		27
Serviço de Saúde	Major	2
	Capitão	6
	Primeiro-Tenente	19
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITAR ESPECIALISTA – QOBM/E:		42
Assessorias em Geral	Major	7
	Capitão	10
	Primeiro-Tenente	25
QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES – QPBM		995
Execução Operacional	Subtenente	15
	Primeiro-Sargento	80
	Cabo	150
	Soldado	750
QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITAR DE SAÚDE – QPBM/S:		19
Técnico em Enfermagem	Cabo	4
	Soldado	15
QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITAR ESPECIALISTA – QPBM/E:		60
Técnico em Edificação/Eletrotécnica	Cabo	15
	Soldado	45
TOTAL		1.247

” (NR)

**LEI Nº 2.376, de 22 de junho de 2010.**

Cria e denomina a unidade escolar que especifica.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criada na Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, no Município de Tocantínia, na Aldeia Ktêpo, a unidade escolar denominada Escola Indígena Dakburōikwa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.377, de 22 de junho de 2010.**

Regula a Promoção Especial por Tempo de Efetivo Serviço de Praça Bombeiro Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em 2 de julho de 2010, por ato do Chefe do Poder Executivo, será procedida a promoção especial por tempo de efetivo serviço para Praças da ativa, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, aplicam-se os seguintes conceitos:

I – Promoção especial por antiguidade – é aquela que se baseia no prazo de permanência de Praça, no CBMTO;

II – Interstício – tempo mínimo de efetivo serviço no CBMTO, contínuo ou não.

Art. 2º Habilitam-se à promoção de que trata esta Lei os Praças da ativa, que atenderem aos seguintes requisitos:

I – Cabo BM, 20 anos ou mais de efetivo serviço;

II – Soldado BM, 15 anos ou mais de efetivo serviço;

III – aluno Cabo matriculado em Curso Especial de Habilitação de Cabos – CEHC e Curso de Habilitação de Cabos – CHC, no período do curso, de junho a setembro, 15 anos ou mais.

§ 1º Para as promoções de que trata este artigo, deve ser observado o critério de antiguidade, dentro das vagas existentes.

§ 2º É facultada a promoção do bombeiro militar cujo interstício mínimo a cumprir, na data da promoção, seja igual ou inferior a sessenta dias.

Art. 3º Os bombeiros militares promovidos na forma desta Lei farão o curso referente à graduação atingida, independentemente de qualquer outra formalidade além da aprovação em inspeção de saúde.

Art. 4º O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins deve apresentar ao Chefe do Poder Executivo lista com o nome, RG e a graduação dos habilitados na forma do art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**Carlos Henrique Amorim**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Antonio Lopes Braga Júnior**  
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Adson José Honori de Melo**  
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

**LEI Nº 2.378, de 22 de junho de 2010.**

Institui o Auxílio-Alimentação aos Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Auxílio-Alimentação para todos os Bombeiros Militares, desde que efetivamente estejam no exercício das atividades operacionais em regime de escala de, no mínimo, 12 horas.

§ 1º O Auxílio-Alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do Bombeiro Militar, sendo-lhe pago em pecúnia, diretamente no contracheque, e terá caráter indenizatório.

§ 2º O Bombeiro Militar fará jus ao Auxílio-Alimentação na proporção dos dias trabalhados, salvo na hipótese de afastamentos do serviço ou na hipótese de deslocamento com a percepção de diárias.

§ 3º Considerar-se-á para o desconto do Auxílio-Alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 30 dias.

§ 4º Consideram-se atividades operacionais, para os efeitos desta Lei:

I – as de combate a incêndio, resgate e salvamento;

II – as de vistoria e fiscalização.

Art. 2º É estipulado o valor máximo mensal do Auxílio-Alimentação em R\$ 300,00.

Art. 3º O Auxílio-Alimentação não tem natureza remuneratória, não se acumula a nenhum título com o subsídio do Bombeiro Militar e não será:

I – incorporado ao subsídio;

II – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*;

III – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.379, de 22 de junho de 2010.**

Altera a Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, que institui funções de confiança no âmbito da estrutura básica do Poder Executivo.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescida a Tabela IV ao Anexo III da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, na conformidade do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º O Anexo IV à Lei 2.284/2010 passa a vigorar na conformidade do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogados o art. 2º, o parágrafo único do art. 6º e o Anexo I da Lei 2.284/2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 2.379, de 22 de junho de 2010.

"Tabela IV – Funções de Confiança com lotação nas Diretorias Regionais de Ensino:

DENOMINAÇÃO	NIVEL	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANTITATIVO
Função de Confiança – Diretor Regional de Ensino	FCDRE	I	1.275,00	15

"(NR)

ANEXO II À LEI Nº 2.379, de 22 de junho de 2010.

"FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DENOMINAÇÃO	NIVEL	VALOR (R\$)	QUANTITATIVO
Função de Confiança – Agente de Serviço	FCSSP-1	240,00	107
Função de Confiança – Chefe de Casa de Prisão Provisória	FCSSP-2	360,00	6
Função de Confiança - Delegado de Polícia Titular Especializada e Sede de Comarca	FCSSP-3	450,00	85
Função de Confiança – Delegado Regional de Polícia Civil	FCSSP-4	600,00	13

"(NR)

**LEI Nº 2.380, de 22 de junho de 2010.**

Altera a Lei 2.343, de 27 de abril 2010, que dispõe sobre a estrutura da Autarquia de Saneamento do Estado do Tocantins – AGUATINS, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescido ao art. 4º da Lei 2.343, de 27 de abril de 2010, o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Vice-Presidente auxiliará o Presidente e o substituirá em suas ausências e impedimentos, conforme disposto no Regimento Interno."

Art. 2º O art. 15 da Lei 2.343/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. São criados os cargos de Presidente e Vice-Presidente, na conformidade da Tabela I – Cargo de Natureza Especial – NES, constante do Anexo Único a esta Lei." (NR)

Art. 3º O Anexo Único à Lei 2.343/2010 passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º É revogado o art. 17 da Lei 2.343/2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.380, de 22 de junho de 2010.

"CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS EM COMISSÃO DA AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS – AGUATINS

Tabela I – Cargo de Natureza Especial – NES:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)
Presidente	1	6.391,80
Vice-Presidente	1	5.100,00

Tabela II – Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS:

DENOMINAÇÃO	CARGO/ NIVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO/ JORNADA 40 HORAS SEMANAIS	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO (EM REAIS)
Superintendente de Divisão	DAS-12	4	3.825,00	1.275,00	5.100,00
Assessor Jurídico	DAS-12	1	3.825,00	1.275,00	5.100,00
Assessoria de Planejamento	DAS-11	1	3.150,00	1.050,00	4.200,00
Coordenador de Controle Interno	DAS-11	1	3.150,00	1.050,00	4.200,00
Coordenador da CPL	DAS-11	1	3.150,00	1.050,00	4.200,00
Assessor de Tecnologia da Informação	DAS-11	1	3.150,00	1.050,00	4.200,00
Coordenador de Setor	DAS-11	5	3.150,00	1.050,00	4.200,00
Diretor de Núcleo Regional	DAS-10	14	2.700,00	900,00	3.600,00
Coordenador de Setor	DAS-7	12	2.025,00	675,00	2.700,00
Coordenador de Setor de Interior	DAS-6	40	1.800,00	600,00	2.400,00

"(NR)

**LEI Nº 2.381, de 22 de junho de 2010.**

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Adjair de Lima e Silva.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Adjair de Lima e Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.382, de 22 de junho de 2010.**

Concede Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Heloisa Lotufo Manzano.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Heloisa Lotufo Manzano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATOS DO CHEFE DO  
PODER EXECUTIVO****ATO Nº 4.727 - RET.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**RETIFICAR**

o Ato 4.712 - CSS, de 17 de junho de 2010, publicado na edição 3.160 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula 828780-5, integrante do quadro de pessoal do Gabinete do Governador, cedida ao Ministério do Trabalho e Emprego, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Tocantins, no período de 31 de março a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.729 - TRR.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 26, inciso I, alínea "b", art. 55, parágrafo único, e arts. 56, 57, 59 e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, e nos arts. 89, item 1, e 90, da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, e ainda, com fulcro nos arts. 8º, inciso I, 9º, § 1º, da Lei 1.162, de 27 de junho de 2000, e nos termos do Parecer n. 585/2010, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 1244/2010 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

**TRANSFERIR**

para a Reserva Remunerada o Coronel EUDILON DONIZETE PEREIRA, matrícula 8273-2, integrante do Quadro de Oficiais Policial Militar, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, fixando como proventos o subsídio integral de seu Posto, reajustável com paridade, em razão ter cumprido os requisitos legais, conforme o Processo n. 2010/2483/000849, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.730 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

WILMA DE SOUZA AGUIAR, Professora da Educação Básica, matrícula 400971-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à Advocacia-Geral da União, na Procuradoria Federal no Estado do Tocantins, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2010, com ônus para a origem, assegurado o ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.731 - RAT/AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/001012, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

**RATIFICAR**

a Portaria n. 11/AP, de 10 de janeiro de 2008, publicada na edição 2.569 do Diário Oficial do Estado, que concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 151432-6, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2007/2441/000754, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.732 - AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea "a", item 3, art. 44, incisos I a IV, arts. 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, e ainda, com fulcro no art. 6º, incisos de I a IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, nos termos do Parecer n. 427/2010, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 1096/2010 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

**CONCEDER**

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora JULITA AIRES BROM, matrícula 519308-7, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor P II, Nível I, Referência "D", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, reajustável com paridade, por ter cumprido os requisitos legais, conforme o Processo n. 2009/2483/000599, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.733 - AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea "a", item 4, art. 35, incisos I, II e IV, art. 50, §§ 13, 14 e 15, arts. 54, 56, 57, 59, e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e ainda, com fulcro no art. 1º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, nos termos do Parecer n. 567/2010, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 1204/2010, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

**CONCEDER**

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora MARIA BENITEZ FINI, matrícula 832719-0, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "C", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 882,84, com proporcionalidade de 10/30, conforme o Processo n. 2010/2483/000489, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, e reajustado na forma do Regime Próprio de Previdência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 4.734 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

## RETIFICAR

o Ato 3.913 - NM, de 12 de maio de 2010, publicado na edição 3.137 do Diário Oficial do Estado, que trata da nomeação de KÊNIA CAMILLA LUZ LELLIS ÁVILA, a fim de considerá-la nomeada no cargo de Secretário de Gabinete – DAS-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 4.735 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

## DESIGNAR

NORANEY DE FÁTIMA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 596493-8, Subsecretária, para responder pela Secretaria da Educação e Cultura, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 21 a 25 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 4.736 - AP.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea "a", item 1, arts. 27, 31, parágrafo único, inciso I, art. 50, §§ 13, 14 e 15, arts. 52, 54, 56, 57, 59 e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e ainda, com fulcro no art. 1º, da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, nos termos do Parecer n. 543/2010, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 1143/2010, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

## CONCEDER

Aposentadoria por Invalidez à servidora IOLANDA DE SOUZA CARNEIRO, matrícula 844660-1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "A", com 180 horas mensais, por ter sido considerada pela Junta Médica Oficial do Estado definitivamente incapacitada para o serviço público estadual fixando os proventos no valor de R\$ 2.491,36, conforme o Processo n. 2010/2483/000257, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, e reajustado na forma do Regime Próprio de Previdência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 4.737 - AP.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea "a", item 1, arts. 27, 31, parágrafo único, inciso I, arts. 50, 52, § 2º, 54, 56, 57, 59 e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e ainda, com fulcro no art. 1º, da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, nos termos do Parecer n. 539/2010, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 1144/2010, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

## CONCEDER

Aposentadoria por Invalidez à servidora HÉLIA ARAÚJO AIRES, matrícula 71900-5, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "I", com 180 horas mensais, por ter sido considerada pela Junta Médica Oficial do Estado definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, fixando o benefício no valor de R\$ 618,04, conforme o Processo n. 2010/2483/000313, cujo custeio ocorrerá com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, e reajustado na forma do Regime Próprio de Previdência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 4.738 - AP.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea "a", item 3, art. 44, incisos I a IV, art. 55, *caput*, arts. 56, 57, 59 e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e ainda, com fulcro no art. 6º, incisos de I a IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, nos termos do Parecer n. 419/2010, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 1198/2010, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

## CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora LACY GUIMARÃES, matrícula 86983-0, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Assistente A, Nível III, Referência "B", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, reajustável com paridade, por ter cumprido os requisitos legais, conforme o Processo n. 2010/2483/000763, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 4.739 - AP.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea "a", item 3, art. 45, incisos I a IV, art. 55, *caput*, arts. 56, 57, 59 e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, e ainda, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional n. 43, de 19 de dezembro de 2003, nos termos do Parecer n. 0518/2010, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 1120/2010, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

## CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor JOSÉ DE MELO BARBOSA, matrícula 28410-6, integrante do Quadro Próprio de Delegados da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Referência "E", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, reajustável com paridade, por ter cumprido os requisitos legais, conforme o Processo n. 2010/2483/000233, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 4.740 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea "a", item 1, arts. 27, 31, parágrafo único, inciso I, art. 50, §§ 13, 14 e 15, arts. 52, 54, 56, 57, 59 e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e ainda, com fulcro no art. 1º, da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, nos termos do Parecer n. 434/2010, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 1134/2010, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

## C O N C E D E R

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ANGELA CARVALHO SILVA, matrícula 39683-4, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "B", com 90 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, reajustável com paridade, por ter cumprido os requisitos legais, conforme o Processo n. 2010/2483/000038, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustado na forma do Regime Próprio de Previdência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: ALVENIR LIMA E SILVA

## PORTARIA GABGOV Nº. 041, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais da servidora adiante indicada no período especificado:

NOME	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ODALICE COSTA DA SILVA LOPES	21/06/2010 A 05/07/2010	2008/2009

## EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 053/2010  
PROCESSO Nº: 2009/0901/000736  
CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATADA: GERMA HENRIQUE PINHEIRO  
OBJETO: Aquisição de material de consumo  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
VALOR: R\$ 28.993,60 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2010.  
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será adstrita à validade dos créditos orçamentários, a partir da data da sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.  
DOTAÇÃO: 2010 0901 04.122.0195.2001.0000 – 33.90.30  
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
ALVENIR LIMA E SILVA  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA  
GERMA HENRIQUE PINHEIRO

CONTRATO Nº: 056/2010  
PROCESSO Nº: 2010/0901/00150  
CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATADA: PAZ & SANTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de Material Permanente.  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.  
VALOR: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2010.  
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.  
DOTAÇÃO: 2010 0901 04.122.0195.2001.0000 – 44.90.52.  
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
ALVENIR LIMA E SILVA  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA  
ZILMAR BATISTA DOS SANTOS

CONTRATO Nº: 057/2010  
PROCESSO Nº: 2010/0901/00150  
CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATADA: UZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.  
VALOR: R\$ 18.403,96 (dezoito mil, quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2010.  
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.  
DOTAÇÃO: 2010 0901 04.122.0195.2001.0000 – 33.90.30.  
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
ALVENIR LIMA E SILVA  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA  
ISRAEL OLIVEIRA SANTOS

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR

## PORTARIA CCI Nº 2.255 - EX, de 22 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ANA EUNICE FERNANDES DE MONTE do cargo de Assistente Operacional II - AD-8, da Secretaria do Governo, a partir de 22 de junho de 2010.

## PORTARIA CCI Nº 2.256 - DSG, de 22 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto 4.102, de 15 de junho de 2010, resolve

D E S I G N A R

a servidora ANA CÉLIA PEREIRA DE SOUSA DOURADO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional - AD-1, matrícula 865295-3, para ter lotação e exercício de suas funções na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de junho de 2010.

## PORTARIA CCI Nº 2.257 - DSG, de 22 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto 4.102, de 15 de junho de 2010, resolve

D E S I G N A R

o servidor JOSIEL PINHEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Assessoramento Direto - AD-5, matrícula 472522-1, para ter lotação e exercício de suas funções na Secretaria do Governo, a partir de 1º de junho de 2010.

**COMANDO-GERAL  
DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **BENVINDO SOUSA SOBRINHO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2010**

PROCESSO Nº: 2010 0903 000014.  
 ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 027/2010.  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Uzzo Comércio e Distribuição Ltda.  
 OBJETO: 480 (quatrocentos e oitenta) unidades de Kits sinalizadores.  
 DA LICITAÇÃO: Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2010.  
 VALOR/CONTRATO: R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.181.0007.1202.0000 natureza de despesa 44 90 52 fonte de recurso 0226.  
 DATA/ASSINATURA: 27/05/2010.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Benvindo Sousa Sobrinho – Comandante Geral da PM/TO e Israel Oliveira Santos – Proprietário da empresa Uzzo Comércio e Distribuição Ltda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2010**

PROCESSO Nº: 2010 0903 000014.  
 ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 030/2010.  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Montana Motos - Comércio, Serviços & Importação de Motocicletas e Componentes Ltda.  
 OBJETO: 30 (trinta) motocicletas "on off road" e 300 (trezentas) "on road".  
 DA LICITAÇÃO: Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2010.  
 VALOR/CONTRATO: R\$ 2.877.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta e sete mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.181.0007.1202.0000 natureza de despesa 44 90 52 fonte de recurso 0226.  
 DATA/ASSINATURA: 11/06/2010.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Benvindo Sousa Sobrinho – Comandante Geral da PM/TO e Stella Noeme Bueno Pedroso do Nascimento – Sócia Administradora da empresa Montana Motos - Comércio, Serviços & Importação de Motocicletas e Componentes Ltda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2010**

PROCESSO Nº: 2010 0903 000014.  
 ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 031/2010.  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Porto Motos Comércio de Motos Ltda.  
 OBJETO: 150 (cento e cinquenta) motocicletas.  
 DA LICITAÇÃO: Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2010.  
 VALOR/CONTRATO: R\$ 1.440.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.181.0007.1202.0000 natureza de despesa 44 90 52 fonte de recurso 0226.  
 DATA/ASSINATURA: 27/05/2010.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Benvindo Sousa Sobrinho – Comandante Geral da PM/TO e Osmar Joaquim Pereira Junior – Procurador da empresa Porto Motos Comércio de Motos Ltda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2010**

PROCESSO Nº: 2010 0903 000014.  
 ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 032/2010.  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Proteção Comércio de Equipamentos de Segurança Eletrônica Ltda.  
 OBJETO: 480 (quatrocentos e oitenta) kits de transceptores portáteis.  
 DA LICITAÇÃO: Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2010.  
 VALOR/CONTRATO: R\$ 570.864,00 (quinhentos e setenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.181.0007.1202.0000 natureza de despesa 44 90 52 fonte de recurso 0226.  
 DATA/ASSINATURA: 27/05/2010.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Benvindo Sousa Sobrinho – Comandante Geral da PM/TO e Ivone de Sousa Lima – Sócio Administrador da empresa Proteção Comércio de Equipamentos de Segurança Eletrônica Ltda.

**SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO****EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2010 2300 000868  
 CONVÊNIO Nº: 11/2010  
 CONVENIENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Administração.  
 CONVENIADO: Banco BMG S/A  
 OBJETO: A concessão de empréstimo pessoal, pelo conveniado, respeitadas suas normas operacionais, aos servidores públicos civis e militares, ativos e inativos e pensionistas do Poder Executivo do Estado do Tocantins, mediante averbação de consignação em folha de pagamento  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 ano, a partir da data de assinatura  
 DATA DA ASSINATURA: 21/06/2010  
 SIGNATÁRIOS:  
 Eugênio Pacceli de Freitas Coelho – Secretário da Administração  
 Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda  
 Nélio Brant Magalhães – Representante do Conveniado  
 Márcio Alaor de Araújo – Representante do Conveniado

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**Secretário: **ROBERTO JORGE SAHIUM****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº 2010.3300.000031  
 Contrato n.º 44/2010  
 Contratante: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
 Contratada: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM Ltda  
 Objeto: aquisição de serviços.  
 Valor: R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).  
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04122019520020000, Elemento de Despesa: 339039 e 339030, Fonte 0100666666.  
 Modalidade de Licitação: Concorrência n.º 003/2010 (Ata de Registro de Preços - NATURATINS).  
 Vigência: O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.  
 Data da Assinatura: 1º de Junho de 2010.  
 Signatários: Roberto Jorge Sahium – Secretário da SEAGRO  
 Ana Nelice Werle Mossmann – representante legal da Contratada  
 Benícia Rocha Montelli da Silva - representante legal da Contratada

**SECRETARIA DA  
CIDADANIA E JUSTIÇA**Secretário: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES****PORTARIA Nº. 138, DE 16 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

**ALTERAR**

o período de férias legais e regulamentares da servidora ISABEL CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 699012-6, Assistente Administrativo/FC-2, previstas para 1º. a 30 de julho de 2010, aquisitivo 2008/2009, para 15 de julho a 13 de agosto de 2010.

**PORTARIA Nº. 139, DE 16 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

**AUTORIZAR**

a fruição das férias legais e regulamentares da servidora VALDENIZA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº. 837331-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Unidade de Interação II – AD-6, no período de 18 de junho a 17 de julho de 2010, aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria 217/09, de 14 de setembro de 2009, publicada na edição do DO nº. 2.979, de 21 de setembro de 2009.

**PORTARIA Nº. 140, DE 16 DE JUNHO 2010.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço, as férias legais e regulamentares do servidor SERGIO AUGUSTO MEIRA DE ARAUJO, matrícula nº. 846124-4, Assistente Administrativo/Assessor Técnico – DAS-5, previstas para 14 de junho a 13 de julho de 2010, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fru-las em época oportuna não prejudicial ao serviço público e a ele servidor.

**PORTARIA Nº. 141, DE 16 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

**REMOVER**

por necessidade do serviço, o servidor MOACIR LAUREANO MARQUES JUNIOR, matrícula nº. 837895-9, Assistente Administrativo, da Diretoria Administrativa, para o Núcleo Regional de Defesa do Consumidor de Guaraí, a partir de 24 de maio de 2010.

**PORTARIA Nº143, DE 17 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 14 de setembro de 2009, e considerando a conveniência da administração;

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores: ALLISON TEMISTOCLIS PEGO RODRIGUES, matrícula nº 887813-7 JOELSON ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 886882-4, JOÃO BATISTA PAXECO, matrícula nº 600300-1, com a finalidade de compor a comissão que irá acompanhar a tramitação de baixa patrimonial referente aos processos 2009/1701/00806, 2009/1701/000121, 2008/1701/001110, 2008/1701/001111, 2010/1701/000153, 2010/1701/000256.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TO**  
104 Sul Rua SE-09, Lt 36. Fone: 3218 1935  
CEP-77.020-024

**RESOLUÇÃO Nº 005/2010 - CEDCA - TO, 16 DE JUNHO 2010.**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/ TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007, após deliberação em reunião realizada no dia 16 de junho de 2010, e

Considerando que o Projeto Escola de Conselhos – “Implementação e Manutenção do Núcleo de Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Tutelares do Estado do Tocantins”, no valor total de R\$ 339.734,00 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais), foi aprovado pela SEDH/SPDCA e CONANDA/FNCA, conforme edital 001/2010.

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o repasse de recursos no valor de R\$ 33.974,00 (trinta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais) da Secretaria da Cidadania e Justiça para a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, referente a contrapartida financeira do Projeto supracitado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Alice de Araújo  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/10**

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições e visando dar efetividade ao convênio firmado com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em anexo, expede a seguinte norma, cujo objetivo é padronizar os procedimentos internos dos Núcleos de Defesa do Consumidor em todo o Estado, nos seguintes termos:

**DA RECLAMAÇÃO INICIAL**

Art. 1º - A reclamação inicial será feita nos moldes do texto padrão do SINDEC, o qual observa os requisitos do art. 282 do CPC e do art. 14 da lei 9.099/95, com especial atenção ao pedido de indenização por danos morais quando cabível, o qual será genérico e no valor da alçada do JEC, qual seja, até 20 (vinte) salários mínimos, quando postulado sem auxílio de advogado ou até 40 (quarenta) salários mínimos, quando postulado com auxílio de advogado.

Art. 2º - O atendente deverá exigir do consumidor toda a documentação atualizada necessária à abertura da reclamação, bem como, todas as provas possíveis de serem produzidas no ato da reclamação, em especial, números de protocolos, correspondências recebidas, anotações, orçamentos, entre outros documentos que possam facilitar a instrução do processo administrativo e judicial.

§ 1º - A documentação pessoal do reclamante a que se refere o caput do artigo compreende o RG ou outro documento equivalente, CPF e comprovante de endereço atualizado em seu nome; em nome dos pais; declaração do proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório; ou contrato de aluguel.

§ 2º - Visando evitar arguição de ilegitimidade ativa, nos casos em que a nota fiscal do objeto da reclamação estiver em nome diverso do nome do reclamante, o atendente orientará o consumidor a solicitar que o titular da nota fiscal lhe transfira, por escrito e com firma reconhecida, a propriedade do produto nos moldes do modelo disponibilizado no atendimento.

Art. 3º - O Atendente informará o Consumidor acerca dos procedimentos de homologação dos acordos celebrados em audiência, bem como, do encaminhamento do seu processo administrativo ao Juizado Especial Cível, quando restar frustrada a audiência conciliatória neste órgão, salvo o caso em que o pedido exceder o valor de alçada do JEC.

**DO TERMO DE ACORDO**

Art. 4º - O termo de acordo celebrado em audiência conciliatória junto ao PROCON será lavrado nos moldes do Texto Padrão do SINDEC, sendo que, nos núcleos situados nas comarcas onde o PROJUDI não está disponível, sempre com uma via destinada ao Juizado

Especial Cível, acompanhada dos atos constitutivos do Fornecedor, carta de preposição e procuração quando houver, devendo constar a multa administrativa, cláusula penal por descumprimento do acordo, o valor total do acordo, o prazo para seu cumprimento e o requerimento da sua homologação judicial endereçado ao Juizado Especial Cível competente, observando a jurisdição já definida pelo Tribunal de Justiça.

§ 1º - O valor total do acordo a que se refere o Caput deverá ser composto pela soma dos itens descritos nas alíneas a seguir:

a) O valor do produto ou serviço, monetariamente atualizado, o qual será definido pela nota fiscal ou recibo, ou;

b) O valor da fatura discutida;

c) O valor da indenização pelo dano moral, quando pactuado.

§ 2º - No caso excepcional de não ser possível atribuir um valor para o acordo, em razão da ausência de qualquer dos critérios elencados nas alíneas “a” e “b” do parágrafo anterior, o conciliador auxiliará as partes a fixarem um valor em comum acordo.

§ 3º - A multa administrativa mencionada no caput será arbitrada de acordo com a Instrução Normativa 003/08 da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, aprovada pela Portaria 119, de 30 de junho de 2008, do Secretário de Estado da Cidadania e Justiça, publicadas no Diário Oficial do Estado 2.684, de 07 de julho de 2008.

§ 4º - A cláusula penal mencionada no caput será representada por percentual de no mínimo dez e no máximo trinta por cento sobre valor total do acordo e será exigida sempre que descumprida qualquer das obrigações assumidas no acordo.

§ 5º - Nos casos em que o objeto do acordo for representado por mais de uma parcela, o conciliador mencionará no termo que o atraso de uma parcela ensejará a liquidação antecipada das parcelas vincendas.

**DA REMESSA PARA HOMOLOGAÇÃO**

Art. 5º - Celebrado o acordo no PROCON, o conciliador, ao final de cada expediente, encaminhará ao setor de processos uma via do Acordo, devidamente assinada pelas partes presentes, acompanhada de cópias dos atos constitutivos, carta de preposição e procuração, quando houver.

Art. 6º - Os acordos entabulados no PROCON serão digitalizados e enviados via PROJUDI semanalmente ao Juizado Especial Cível correspondente, por servidor devidamente habilitado no sistema.

§ 1º - Nas comarcas onde o PROJUDI não estiver disponível, os acordos de que trata o caput, serão enviados através de Guia de Remessa gerada no SINDEC pelo cartório do Núcleo, na qual deverá colher a assinatura do serventário competente no ato do recebimento,

§ 2º - A verificação da intimação da sentença homologatória será feita através do PROJUDI no Juizado onde este estiver disponível e nos demais, através do Diário de Justiça.

**DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ACORDO**

Art. 7º - O processo administrativo será suspenso até o término do prazo para comprovação do cumprimento do acordo, que é de dez dias, contados a partir da data final para o seu efetivo cumprimento.

Art. 8º - Sendo comprovado o cumprimento do acordo por qualquer das partes, o Procon informará ao respectivo Juizado acerca do cumprimento espontâneo da obrigação, via PROJUDI ou guia de remessa.

Parágrafo único - Decorrido o prazo para comprovação do cumprimento do acordo sem que o fornecedor comprove seu efetivo adimplemento, o servidor do cartório do PROCON certificará o esgotamento do prazo e encaminhará o processo administrativo para julgamento, orientando o consumidor, por escrito, a propor a execução judicial do termo de Acordo devidamente homologado.

#### DO ENCAMINHAMENTO AO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DOS PROCESSOS QUE NÃO RESULTARAM EM CONCILIAÇÃO

Art. 9º - O processo administrativo instaurado sem auxílio de advogado que não lograr êxito na audiência conciliatória será digitalizado no cartório do Núcleo do PROCON e encaminhado ao Juizado Especial Cível competente via PROJUDI, pelo servidor devidamente habilitado.

Parágrafo único – Concluída a inclusão dos documentos no PROJUDI, o servidor intimará o consumidor da audiência no Juizado, juntando no processo administrativo a cópia da intimação devidamente assinada.

Art. 10 – Na comarca onde o PROJUDI não estiver disponível, o PROCON encaminhará ao Juizado Especial Cível competente a cópia integral do processo administrativo, com audiência conciliatória previamente agendada na pauta de audiências do respectivo Juizado, sendo o consumidor intimado no ato da audiência realizada no PROCON, da data e hora da realização da audiência a realizar-se no Juizado.

§ 1º - A pauta de audiência do Juizado Especial Cível a que se refere o Caput deste artigo será disponibilizada pelo cartório respectivo, observando os critérios determinados pelo seu titular.

§ 2º - A remessa dos autos ao Juizado Especial Cível não obsta o prosseguimento do processo administrativo.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 - Nos casos em que o consumidor desistir do processo administrativo ou que não tenha interesse no encaminhamento do mesmo ao Juizado Especial Cível, o conciliador deverá consignar em ata de audiência a sua desistência ou manifestação negativa de remessa, bem como, informar tal decisão ao cartório do núcleo.

Art. 12 – Nos casos em que a presente instrução normativa for omissa, os servidores deverão buscar soluções através de ofício direcionado à Superintendência, sendo que esta terá o prazo de dez dias para normatizar e uniformizar os procedimentos questionados.

Parágrafo único – As medidas relativas aos procedimentos uniformizados pela Superintendência serão comunicadas aos Núcleos através de cartas circulares e memorandos.

Art. 13 – A presente Instrução Normativa passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2010.

JUAREZ RIGOL DA SILVA  
SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E  
DEFESA DO CONSUMIDOR

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS

### PORTARIA-SEDUC/SS Nº 702, de 17 de junho de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

NILCE SOUSA ROCHA, matrícula nº 1305166, Professor Normalista, com lotação no CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no Município de Palmas, para o Colégio Cristo Rei - conveniado, no Município de Pedro Afonso, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de junho de 2010.

### PORTARIA-SEDUC/SS Nº 706, de 17 de junho de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER

ADRIANA TERESINHA DALLA VALLE, matrícula nº 6189181, Professor da Educação Básica, com lotação na Superintendência de Educação, para o Gabinete do Subsecretário, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de junho de 2010.

### PORTARIA-SEDUC/SS Nº 713, de 18 de junho de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER

LADJASSE RODRIGUES DOS SANTOS VIANA, matrícula nº 8246955, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, para a Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2010.

### PORTARIA-SEDUC/SS Nº 714, de 18 de junho de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

FRANCISCA EDITE ALVES DE SOUSA, matrícula nº 8326282, Professor Normalista, com lotação no Colégio Estadual São José, no Município de Piraquê, para a Escola Estadual Moderna, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de junho de 2010.

### PORTARIA-SEDUC/SS Nº 715, de 8 de junho de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

CARMEM LUCIA BATISTA COELHO RANZI, matrícula nº 462560, Professor Normalista, com lotação na Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos, para a Coordenadoria de Programas Pedagógicos, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de junho de 2010.

#### EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 0032/2010  
PROCESSO Nº: 2010/2700/002526  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
OBJETO: Transferir recursos financeiros visando custear a reforma e ampliação da Escola Municipal Eulina Braga, a fim de melhorar o espaço físico do estabelecimento de ensino, no Município de Porto Nacional.  
VALOR: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2010.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2010.  
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
teresa cristina venturini martins  
Prefeita Municipal de Porto Nacional

CONVÊNIO Nº: 0039/2010  
PROCESSO Nº: 2010/2700/001440  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
OBJETO: Instituir a cooperação técnica e financeira entre os convenientes, visando à reforma e ampliação da Escola Municipal Lindaura de Oliveira Moraes.  
VALOR: 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)  
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2010.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2010.  
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
nilton bandeira franco  
Prefeito Municipal de Pium

CONVÊNIO Nº: 0041/2010  
PROCESSO Nº: 2009/2700/001563  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
OBJETO: Instituir a cooperação técnica e financeira entre os convenientes, visando à reforma e ampliação da Unidade Escolar de Ensino Fundamental Alice Maria no Município de Porto Nacional - To.  
VALOR: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2010.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2010.  
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS  
Prefeita Municipal de Porto Nacional

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010  
PROCESSO Nº 2010/2700/001457**

O Pregoeiro comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para aquisição de materiais pedagógicos destinados a atender os alfabetizadores do programa de Jovens e Adultos da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 22 de junho de 2010.

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA  
DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

**PORTARIA SEFAZ Nº 802, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

MARIA DE JESUS PEREIRA BALBINO, matrícula nº 826470-8, Auxiliar Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Silvanópolis, da Delegacia Regional de Porto Nacional, por motivo de férias de seu titular ROMILDA BORGES DE AVILA, matrícula nº 139513-1, no período de 2 a 31 de agosto de 2010, período aquisitivo 2008/2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 805, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar os seguintes serviços especiais de emissão de pareceres em processos e acompanhamento das atividades, operações e obrigações acessórias dos Contribuintes Substitutos Tributários, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Gilmar Arruda Dias	692700-9	AFRE	Emissão de Parecer

**PORTARIA SEFAZ Nº 806, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executar os seguintes serviços especiais de verificação no cumprimento de obrigações tributárias de natureza principal e acessória, previstas em acordos ou por força de Convênio ou Protocolo, relacionadas com o imposto devido por Substituição Tributária de contribuintes, sujeitos passivos por substituição, estabelecidos em outras Unidades da Federação, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Diógenes Peixoto Leandro	187577-9	AFRE	Auditoria Externa
2	Evaniter Cordeiro Toledo	232416-4	AFRE	Auditoria Externa

**PORTARIA SEFAZ Nº 807, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Palmas, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Artur Alcides de Sousa Barros	690651-6	AFRE	Auditoria em Empresa Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 808, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no § 2º, art. 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

ERLI NEVES DA COSTA, matrícula nº 692182-5, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas, junto a Coordenadoria de Fiscalização de Outras Receitas, a partir de 1º de junho de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 809, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**ALTERAR**

a Portaria SEFAZ nº 681, de 19 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.146, de 28 de maio de 2010, na parte que designa o servidor VALESTON PATROCÍNIO PINTO, matrícula nº 193666-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Delegacia Regional de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de maio de 2010 a executar serviços especiais, de interesse desta secretaria, onde se lê Outras operações, leia-se serviços internos na Gerência de Arrecadação.

**PORTARIA SEFAZ Nº 810, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

Terezinha Santos Salviano da Costa, matrícula nº 688304-4, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Gerência de Administração, da Delegacia Regional de Porto Nacional, por motivo de férias de seu titular MARLY LEAL DE CARVALHO, matrícula nº 688819-4, no período de 2 a 31 de agosto de 2010, período aquisitivo 2007/2008.

**PORTARIA SEFAZ Nº 811, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

## DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Iara Amarilles Vieira Fonseca	90000582-3	AFRE	Monitoramento de ECF
2	Davi Henrique de Souza	688126-2	AFRE	Plantão Fiscal
3	Milton Bernardes	692379-8	AFRE	Plantão Fiscal
4	Frederico Dias Lampert	693448-0	AFRE	Combustível

**PORTARIA SEFAZ Nº 812, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

LEICE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 877744-6, Assessoramento Direto, para responder pelo expediente da Gerência de Almoxarifado, da Coordenadoria de Administração e Apoio Logístico, por motivo de férias de seu titular ALMIR RODRIGUES SILVA, matrícula nº 855499-4, no período de 7 de junho a 6 de julho de 2010, período aquisitivo 2008/2009, referente a Portaria SEFAZ nº 709, de 26 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.147, de 31 de maio de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 813, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

BRUNO RIBEIRO DE FREITAS MACHADO, matrícula nº 866757-8, Operador de Microcomputador, para responder pelo expediente da Diretoria de Tecnologia de Gestão Tributária, da Superintendência de Projetos Tecnológicos Financeiros e Tributários, por motivo de férias de seu titular RONIVALDO FERNANDES, matrícula nº 8167796-1, no período de 14 de junho a 13 de julho de 2010, período aquisitivo 2008/2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 814, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

## DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguaína, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Euclides Divino de Oliveira	694312-8	AFRE	Plantão Fiscal
2	Dário de Carvalho Lima	690538-2	AFRE	Monitoramento de ECF
3	Alexandre Teixeira de Carvalho	693197-9	AFRE	Monitoramento de ECF
4	Raimunda Noleto Santos Neta	695483-9	AFRE	Monitoramento de ECF
5	Luiz Crisostomo de Oliveira França	696358-7	AFRE	Monitoramento de ECF
6	Ronald Melo de Souza	689670-7	AFRE	Combustível
7	Cleusson José Silva Carvalho	694665-8	AFRE	Combustível
8	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	191655-6	AFRE	Monitoramento TARE
9	Dourivam Dias dos Santos	187755-1	AFRE	Ag. Atendimento/San. Processo
10	Claudiomar Ferreira da Silva	693979-1	AFRE	Op. DIF, Nfe e San. Processo
11	Carlos Eduardo Zagallo da Silva	689858-1	AFRE	Auditoria Empresa (Combustível)
12	Maria da Conceição Almeida de Sousa	693260-6	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
13	Afonso Solidônio Silva Filho	695491-0	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
14	Francisco das Chagas Vieira	528463-5	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
15	Juarez Bernardo Madalena	695114-7	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
16	Tânia Maria de Araújo	689386-4	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 815, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## RETIFICAR

a Portaria SEFAZ nº 697, de 21 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.146, página 45, de 28 de maio de 2010, na parte que designa TATIANA OLÍVIA DE MELLO FRANCO, matrícula nº 856523-6, Encarregado de Serviço I, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Caseara, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, por motivo de férias de seu titular EDNA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 698571-8, onde se lê no período de 5 de julho a 3 de agosto de 2010, período aquisitivo 2008/2009, leia-se no período de 1º a 30 de julho de 2010, período aquisitivo 2008/2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 816, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

## DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguaína, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	José Cordeiro de Melo Filho	695912-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Cezar Augusto de Moraes	688967-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Maria Zuldilene Queiroz dos Santos	690619-2	AFRE	Plantão Fiscal
4	Warlem Guimarães dos Santos	692611-8	AFRE	Combustível
5	Helton Joe Abreu de Jesus	694754-9	AFRE	Auditoria

**PORTARIA SEFAZ Nº 817, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

PEDRO RAMALHO CAVALCANTE NONATO, matrícula nº 867476-1, Auxiliar Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Angico, da Delegacia Regional de Tocantinópolis, por motivo de férias de seu titular IVANHOE DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 866842-6, no período de 1º a 30 de agosto de 2010, período aquisitivo 2009/2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 818, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

## DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Aparício Vieira da Fonseca	694320-9	AFRE	Plantão Fiscal e Outras Operações
2	José Wilson Sabino	688169-6	AFRE	Fiscalização ITCD/Taxa Judiciária/ECF
3	Lúcio Soares Melo	688037-1	AFRE	Combustível
4	Benvinda Antônio Soares	693006-9	AFRE	Mont. Empresa/Omissos/S. Nacional
5	Kátia Patrícia Borges	694657-7	AFRE	Operação Especial – TARE
6	Moacy Lima da Silva	693251-7	AFRE	Auditoria em Empresa/San. Processo
7	Ronaldo Almeida da Silva	695823-1	AFRE	Auditoria em Empresa/San. Processo

**PORTARIA SEFAZ Nº 819, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Gurupi, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	186295-2	AFRE	Omissos Simples Nacional
2	Silvanio de Matos	193348-5	AFRE	Plantão Fiscal
3	Ieda Girardello Vargas do Prado	696218-1	AFRE	Plantão Fiscal
4	Rosinel de Fátima Camargo	693367-0	AFRE	Monitoramento de ECF
5	Maria Zulima Leite Ximenes de Sousa	696234-3	AFRE	Monitoramento de ECF
6	Fabício de Oliveira Alves	688983-2	AFRE	Combustível
7	Moises José de Barros	693308-4	AFRE	Combustível
8	Adair Teodoro Terra	689106-3	AFRE	Agência de Atendimento
9	Janio de Oliveira	694878-2	AFRE	Monitoramento TARE
10	Garden de Araújo Leitão	696170-3	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
11	Luiz Lopes de Souza	191140-6	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
12	Carmozina Gonzaga Campos	187160-9	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
13	Edvaldo Rocha de Sousa	694762-0	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 820, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

AMY TEIXEIRA ESTEVES DE ARAÚJO, matrícula nº 862048-2, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Santa Tereza do Tocantins, da Delegacia Regional de Palmas, por motivo de férias de seu titular LUCIJANE ALMEIDA MANSO, matrícula nº 837147-4, no período de 1º a 30 de julho de 2010, período aquisitivo 2008/2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 821, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Miracema, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Paulo Chan	687944-6	AFRE	Plantão Fiscal
2	Ben Hur Xavier	692824-2	AFRE	Plantão Fiscal
3	Eliana Barbosa de Sousa	694150-8	AFRE	Plantão Fiscal
4	Jano Ricardo Pereira Santos	695920-2	AFRE	Plantão Fiscal
5	Guilherme Sales de Carvalho	692255-4	AFRE	ECF/Combustível
6	Nélio da Silva Rosal	412937-7	AFRE	Auditoria de Empresa Grupos V e VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 822, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

MÁRCIO VERONESE, matrícula nº 689041-5, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Gurupi, por motivo de férias de seu titular RIVALDO PINTO DA SILVA, matrícula nº 192902-0, no período de 1º a 30 de julho de 2010.

JÂNIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 694878-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Gerência de Fiscalização da Delegacia Regional de Gurupi, por motivo de seu titular MÁRCIO VERONESE, matrícula nº 689041-5, estar respondendo pelo expediente da mesma Delegacia Regional, no período de 1º a 30 de julho de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 823, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Palmas, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Deides Ferreira Lopes	490903-8	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
2	Heverton Luiz de Siqueira Bueno	224057-2	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
3	Paulo Augusto Bispo de Miranda	694134-6	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
4	Edson Luiz Lamounier	695076-1	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
5	Sebastião Batista da Silva	696102-9	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
6	Anísia de Carvalho Ribeiro	591424-8	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
7	Zenaide Alves Pereira	695556-8	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
8	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	692204-0	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
9	Raimunda Nonata dos Reis	695475-8	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
10	Carlos Alberto Rodrigues	696137-1	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
11	Balbina Rufino da Silva	690007-1	AFRE	Plantão Fiscal/San. Processo
12	Nedson de Brito Ribeiro	528722-7	AFRE	Plantão Fiscal/San. Processo
13	Raimunda da Silva Santos de França	692409-3	AFRE	ECF

**PORTARIA SEFAZ Nº 824, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo das respectivas Delegacias da Receita Estadual, resolve:

**REMOVER, por necessidade do serviço,**

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, das seguintes Delegacias Regionais, conforme especificadas, a partir de 1º de junho de 2010, tendo o prazo de até 5(cinco) dias para se apresentarem:

N.º	Nome	Matrícula	D.R. Origem	D.R. Destino
1.	Clarismar Fernandes dos Santos Júnior	187283-4	Palmas	Paraíso
2.	João Gonçalves dos Santos	189774-8	Paraíso	Palmas

**PORTARIA SEFAZ Nº 825, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo das respectivas Delegacias da Receita Estadual;

Considerando a modernização das ferramentas de fiscalização de trânsito;

Considerando a desativação do Posto Fiscal de Guaraí, a partir de 1º de junho de 2010, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Delegacia Regional, conforme especificada, a partir de 1º de agosto de 2010, tendo o prazo de até 5(cinco) dias para se apresentar:

N.º	Nome	Matrícula	D.R. Origem	D.R. Destino
1.	José Alberto Costa de Oliveira	190020-0	Pedro Afonso	Palmas

**PORTARIA SEFAZ Nº 826, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo das respectivas Delegacias da Receita Estadual, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, das seguintes Delegacias Regionais, conforme especificadas, a partir de 1º de julho de 2010, tendo o prazo de até 5(cinco) dias para se apresentarem:

N.º	Nome	Matrícula	D.R. Origem	D.R. Destino
1.	Bernardino Ferreira de Almeida	186988-4	Tocantinópolis	Araguatins
2.	Afrânio de Albuquerque Uchoa Filho	695092-2	Tocantinópolis	Araguatins
3.	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	528480-5	Araguatins	Xambioá

**PORTARIA SEFAZ Nº 827, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no § 2º, art. 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

GASPAR MAURÍCIO MOTA DE MACEDO, matrícula nº 690023-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para desempenhar atividades de Representação Fazendária, junto ao Contencioso Administrativo Tributário – CAT, durante as faltas, ausências ou impedimentos, dos Representantes Fazendários em exercício, sem prejuízo de suas atividades normais, a partir de 1º de junho de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 828, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Hélder Francisco dos Santos	696048-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	690635-4	AFRE	Plantão Fiscal
3	William Cândido da Silva	695742-1	AFRE	Plantão Fiscal
4	Jorge Antônio de Souza	210080-1	AFRE	Monitoramento ECF
5	Marcilene Souza Carvalho	693901-5	AFRE	Monitoramento ECF
6	Kenid de Almeida Costa	695700-5	AFRE	Combustível
7	Edson Antônio Dias	692352-6	AFRE	Combustível
8	Jarí Barbosa Braga	528323-0	AFRE	San. Processo/Emis. de Parecer
9	Antônio José Pereira da Silva	694711-5	AFRE	Monitoramento em Empresa
10	João Gonçalves dos Santos	189774-8	AFRE	Operação em Transportadoras
11	Raimundo Nonato dos Santos	692662-2	AFRE	Operação em Transportadoras
12	Gilson Afonso	689513-1	AFRE	Operação em Transportadoras
13	Raimundo Craveiro da Silva Júnior	690600-1	AFRE	Operação Simples Nacional
14	Wagner Garcia de Souza	525383-7	AFRE	Auditoria de Emp. Grupo VI
15	Hyun Suk Lee	693456-1	AFRE	Auditoria de Emp. Grupo VI
16	Gilberto Gomes Casemiro	188964-8	AFRE	Auditoria de Emp. Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 829, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

VALÉRIA DE OLIVEIRA CALDAS, matrícula nº 827785-1, Auxiliar Administrativo, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Dívida Ativa Estadual, por motivo de férias de seu titular ALISSON TAVARES E SILVA, matrícula nº 830044-5, no período de 5 de julho a 3 de agosto de 2010, período aquisitivo 2009/2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 830, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Pedro Afonso, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Maria da Silva Santos Macedo	692417-4	AFRE	Monit. Omissos/ICMS/IDNR/IANR/S. Nacional
2	José Vieira Glória	224090-4	AFRE	Monitoramento de ECF
3	Wilton Ferreira Machado	690546-3	AFRE	Combustível
4	Antoniél Fernandes Lustosa	186406-8	AFRE	Plantão Fiscal/Outras Operações
5	José Alberto Costa de Oliveira	190020-0	AFRE	Plantão Fiscal/Outras Operações
6	Paulo Gomes Soares	192449-4	AFRE	Plantão Fiscal/Outras Operações
7	Sebastião Soares Ferreira	193283-7	AFRE	Plantão Fiscal/Outras Operações
8	Luiz Carlos da Silva Leal	695289-5	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 831, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Porto Nacional, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Joney Nunes Wolney de Mello	694819-7	AFRE	Plantão Fiscal
2	Everton Dias da Silva	695629-7	AFRE	Combustível
3	Adil de Araújo Sobral	689726-6	AFRE	Monitoramento ECF
4	Vagner Maia Leite	694720-4	AFRE	Saneamento de Processos
5	Marlene Rodrigues Póvoa	90003029-1	AFRE	Monitoramento de Empresa/TARE
6	Maria do Socorro Araújo Manduca	90000889-0	AFRE	Outras Operações/ Frigorífico
7	Antônio Tiago de Santana	186759-8	AFRE	Outras Operações/ Frigorífico
8	Marco Antônio da Silva Menezes	695157-1	AFRE	Auditoria de Emp. Grupo VI
9	Lúcio Gonçalves da Costa	690090-9	AFRE	Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros)
10	Erval Baliza Macedo	693960-1	AFRE	Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros)
11	Antônio Gonçalves Farias	695386-7	AFRE	Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros)
12	Geralci Messias Gonçalves	206407-3	AFRE	Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros)
13	Roberto Carlos Orros	695831-1	AFRE	Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros)
14	Marcos Ribeiro dos Santos	689602-2	AFRE	Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros)
15	Eraldo Goulart de Medeiros	90002727-4	AFRE	Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros)

**PORTARIA SEFAZ Nº 832, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Taguatinga, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Edgard Magalhães Cavalcante Filho	527009-0	AFRE	Posto Fiscal Garganta
2	Renato Braga	192872-4	AFRE	Posto Fiscal Garganta
3	Wagner Dantas Brandão	695874-5	AFRE	Posto Fiscal Garganta
4	Genival Alves Porto	696315-3	AFRE	Posto Fiscal Garganta
5	Augusto Rodrigues Valente Neto	467871-1	AFRE	Plantão Fiscal
6	Nides Pereira Gomes Júnior	688231-5	AFRE	Plantão Fiscal
7	Eleusa de Melo Rodrigues	689750-9	AFRE	Plantão Fiscal
8	Marcos Antonio Maciel Cardoso	693421-8	AFRE	Plantão Fiscal
9	Cristiane da Silva Freitas	695068-0	AFRE	Plantão Fiscal
10	Joseany Moraes dos Santos	694363-2	AFRE	GIAM/Emissão IDNR/LANR/NFe
11	Vera Regina de Oliveira e Silva	298557-8	AFRE	San. Proc./ Emissão Parecer
12	Rômulo César Belo de Almeida	689823-8	AFRE	Combustível

**PORTARIA SEFAZ Nº 833, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Tocantinópolis, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	José Renaldo Lopes Brandão	689181-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Isaque Cairo Guimarães	692913-3	AFRE	Plantão Fiscal
3	Expedito Vieira dos Santos	694622-4	AFRE	Combustível/Nfe/ECF

**PORTARIA SEFAZ Nº 834, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Xambioá, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Francisco Petrônio da Silva	695408-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Cristiano de Oliveira Silva	528641-7	AFRE	Monit. ECF/DIF/S. Nacional
3	Antonio Everton Lima Izidio	689475-5	AFRE	Op. Esp./Posto Fiscal Santa Izabel
4	Guilherme Morbeck Kunze	189049-2	AFRE	Op. Esp./Posto Fiscal Santa Izabel
5	Sergio Rocha Lima	689343-1	AFRE	Op. Esp./Posto Fiscal Santa Izabel
6	Pedro Tavares e Silva	192627-6	AFRE	Op. Esp./Posto Fiscal Santa Izabel

**PORTARIA SEFAZ Nº 835, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

a partir de 1º de julho de 2010, a fruição das férias legais do servidor IVANILDO CARVALHO, matrícula nº 689149-7, Auditor Fiscal da Receita Estadual, prevista para o período de 1º a 30 de julho de 2010, período aquisitivo 2008/2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 1º a 30 de dezembro de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 836, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

a partir de 1º de agosto de 2010, a fruição das férias legais do servidor JOSÉ CÂNDIDO DE MORAES, matrícula nº 190110-9, Auditor Fiscal da Receita Estadual, prevista para o período de 1º a 30 de agosto de 2010, período aquisitivo 2007/2008, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 1º a 30 de dezembro de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 837, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

CÁSSIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 832217-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento II, de Tocantinópolis, da Delegacia Regional de Tocantinópolis, por motivo de férias de seu titular ELIOMAR SANTANA, matrícula nº 694444-2, no período de 1º a 30 de julho de 2010, período aquisitivo 2008/2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 838, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

VERA LÚCIA PEREIRA, matrícula nº 860901-2, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento III, de Araguaína, da mesma Delegacia Regional, por motivo de férias de seu titular CLEIDE DE FÁTIMA DAMBROS, matrícula nº 528560-7, no período de 5 de julho a 3 de agosto de 2010, período aquisitivo 2007/2008.

**PORTARIA SEFAZ Nº 839, de 15 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

POLLYANA FARIAS LACERDA, matrícula nº 879181-3, Assessoramento Direto, para responder pelo expediente da Assistência de Superintendência, da Superintendência de Gestão Tributária, por motivo de férias de seu titular EVA BARROS RODRIGUES, matrícula nº 824576-2, no período de 5 de julho a 3 de agosto de 2010, período aquisitivo 2009/2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 855, de 18 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR,**

que o servidor JAKSON SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 886691-1, Assessoramento Direto, passe a ter exercício na Delegacia Regional de Araguaína, desta Secretaria, a partir de 10 de junho de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 858, de 18 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

HILBENIR MARIA BANDEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 527866-0, Assistente Administrativo para responder pelo expediente da Agência de Atendimento III, de Miracema do Tocantins, da Delegacia Regional de Miracema do Tocantins, por motivo de férias de seu titular FÁBIO COELHO MORAIS, matrícula nº 8157430-4, no período de 5 de julho a 3 de agosto de 2010, período aquisitivo 2009/2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 859, de 18 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

ELEUZES NUNES DA SILVA, matrícula nº 738905-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Tocantínia, da Delegacia Regional de Miracema do Tocantins, por motivo de férias de seu titular CLAUDESTANE SILVA DIAS, matrícula nº 702005-8, no período de 5 de julho a 3 de agosto de 2010, período aquisitivo 2008/2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 860, de 18 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

MOZAIR JOSÉ CARNEIRO, CPF 333.183.791-15, servidor cedido pela Prefeitura de Barrolândia, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Barrolândia, da Delegacia Regional de Miracema do Tocantins, por motivo de férias de seu titular AGOSTINHO MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 33758-7, no período de 5 de julho a 3 de agosto de 2010, período aquisitivo 2009/2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 863, de 21 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 03, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

**HOMOLOGAR**

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2009, da servidora desta Pasta, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome do Servidor	Nota Final
8165793-5	Kelma Lima de Sousa Rodrigues	95,33

**PORTARIA SEFAZ Nº 870, de 21 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**AUTORIZAR**

JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 838309-0, Gerente de Transporte, a empreender viagem nas Delegacias Regionais da Receita de Porto Nacional, Taguatinga, Alvorada do Tocantins, Gurupi e Paraíso do Tocantins, no período de 12 a 16 de abril de 2010, e nas Delegacia Regionais de Miracema do Tocantins, Pedro Afonso, Colinas do Tocantins, Araguaína, Xambioá, Araguatins e Tocantinópolis no período de 26 a 30 de abril de 2010, ambas utilizando o veículo Ford Ranger placa MWY 2090, com objetivo de substituir os adesivos dos veículos pertencentes as regionais acima citadas.

**PORTARIA SEFAZ Nº 873, de 21 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**ALTERAR**

a Portaria SEFAZ nº 782, de 11 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.157, de 15 de junho de 2010, que os servidores ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 833696-2, Gestor Público e PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA, matrícula nº 695025-6, Gestor Público, para sob a coordenação do primeiro conduzir os trabalhos de inspeção junto a Delegacia Regional de Araguatins, onde se lê no período de 14 a 18 e 21 a 25 de junho de 2010, leia-se no período de 14 a 18 de junho de 2010.

**DESIGNAR**

os servidores ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 833696-2, Gestor Público e PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA, matrícula nº 695025-6, Gestor Público, para sob a coordenação do primeiro conduzir os trabalhos de inspeção junto a Delegacia Regional de Miracema do Tocantins, no período de 21 a 25 de junho de 2010.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA****PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 138, de 14 de Junho de 2010.**

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do Art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua jurisdição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 138, de 14 de Junho de 2010.****00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS**

Insc. Estadual Razão social Município  
29.392.364-7 RAIMUNDO NERES DA SILVA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.405.510-0 JAILSON BARRETO ME 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.418.459-7 CONSTRUTORA RIBAMAR LTDA 1701101 APARECIDA DO RIO NEGRO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

**00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO**

Insc. Estadual Razão social Município  
29.382.530-0 DIAMANTINO & BRITO LTDA 1712405 LIZARDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

**00953 DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINÓPOLIS**

Insc. Estadual Razão social Município  
29.419.129-1 AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL MAURILANDIA LTDA 1712801 MAURILANDIA DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

**00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA**

Insc. Estadual Razão social Município  
29.000.457-8 ANOR ALVES FERREIRA 1701309 ARAGOMINAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS-DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.057.661-0 L C F DA SILVA 1702109 ARAGUAÍNA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS-DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.069.422-1 J. D. DE ABREU 1702109 ARAGUAÍNA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS-DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.354.560-0 W M COPIADORA E INFORMATICA LTDA 1702109 ARAGUAÍNA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS-DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.387.507-3 UNIVERSAL COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA 1702109 ARAGUAÍNA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS-DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.388.791-8 ATE II TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A 1702109 ARAGUAÍNA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.390.926-1 FABIANO DA SILVA MILHOMEM 1701309 ARAGOMINAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.395.371-6 PRE MAX INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS E COM DE ALIMENTOS LTDA ME 1702109 ARAGUAÍNA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS-DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.420.113-0 RC TRANSPORTES LTDA 1702109 ARAGUAÍNA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

**00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA**

Insc. Estadual Razão social Município  
29.022.598-1 ARIEUDS VIEIRA ANGELIM 1702406 ARRAIAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.343.039-0 ALEXANDRE ALVES CARDOSO 1702406 ARRAIAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS-DEC. 2912/06

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº139, de 14 de Junho de 2010.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO AFONSO TEIXEIRA**  
Superintendente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 139 , de 14 de Junho de 2010.**

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.058.576-7	L M DE BORTOLI	1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/05/2010		
29.340.736-3	OZIEL N. DE OLIVEIRA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/05/2010		
29.388.940-6	JR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/05/2010		
29.390.226-7	HELENA BEZERRA LIMA DOS SANTOS ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/05/2010		
29.404.123-0	META ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.	1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/05/2010		
29.404.774-3	A. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/05/2010		
29.411.451-3	N. R. B. SILVA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/05/2010		
29.415.233-4	MACHARET & PEGORARO LTDA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "B", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/05/2010		

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.063.309-5	MOTA & BARROS LTDA	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/06/2010		

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.400.365-7	JOSÉ ASSIS ROCHA AGUIAR	1710904 ITAPIRATINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "E", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/06/2010		

00953 DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.375.154-4	ALEXANDRE DA FONSECA PAIVA	1706506 DARCINOPOLIS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/06/2010		
29.401.762-3	O F DE OLIVEIRA SILVA ME	1721208 TOCANTINOPOLIS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/06/2010		

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.089.702-5	ANTONIO DE LIMA ALVES	1714880 NOVA OLINDA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/06/2010		
29.370.459-7	Z. J. DA SILVA	1714880 NOVA OLINDA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/06/2010		
29.381.168-7	MONICA T. B. BESSA	1714880 NOVA OLINDA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/06/2010		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.401.651-1	M A DE SOUSA CURSINO	1714880 NOVA OLINDA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/06/2010		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.401.871-9	RICARDO VICENTE	1714880 NOVA OLINDA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/06/2010		

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.011.527-2	DORALINA BATISTA REIS	1707306 DUERE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/06/2010		
29.059.500-2	MARIA CORREA DE FARIA ME	1709500 GURUPI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/06/2010		
29.060.205-0	RODRIGUES E CARDOSO LTDA	1707306 DUERE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/06/2010		
29.062.982-9	VANIO RODRIGUES DE SOUZA	1707306 DUERE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/06/2010		
29.346.668-8	ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA NETO	1700350 ALIANCA DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/06/2010		
29.401.291-5	OMYR MORAES BASTOS & CIA LTDA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/06/2010		

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.411.019-4	CUSTODIO & OLIVEIRA LTDA ME - FILIAL	1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/05/2010		

00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.057.330-0	SUZANA CARDOSO BARRETO SANTOS	1702554 AUGUSTINOPOLIS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "O", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/06/2010		
29.064.789-4	ISABEL FERNANDES ANDRADE	1707405 ESPERANTINA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/05/2010		
29.403.320-3	ELI MOREIRA BRANDÃO	1720804 SITIO NOVO DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/06/2010		
29.410.020-2	BRANDÃO GÁS LTDA.	1720804 SITIO NOVO DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/06/2010		

00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.052.042-8	PEDRO W DA SILVA	1711803 JUARINA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/06/2010		
29.064.259-0	L. B. CUNHA & CIA LTDA	1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/06/2010		
29.372.819-4	ILDA JARDIM DA SILVA.	1702307 ARAPOEMA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/06/2010		

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social 29.050.400-7 DESMATADOURA SAO LUCAS LTDA. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/06/2010	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.341.358-4 TOCNET CELULAR LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/06/2010	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.344.213-4 ILCIMAR LOPES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/06/2010	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.386.508-6 E R LACERDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/06/2010	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.387.300-3 WALISSON ASSIS NASCIMENTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/06/2010	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.392.493-7 HAVAI FROIS DE SOUSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/06/2010	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.392.493-7 G S ARAUJO ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/06/2010	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.409.085-1 A EXCLUSIVA COM. DE ART. PARA PESCA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "E", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/06/2010	Município 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 141, de 22 de junho de 2010**

Altera o Anexo único da Portaria Sefaz/SGT nº 42, de 26 de fevereiro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º e o inciso I do art. 9º, ambos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008 e suas alterações, tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 1º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam excluídas a partir de 01 de abril de 2010, do anexo único à Portaria Sefaz/SGT Nº. 42 de 26 de fevereiro de 2010 e suas alterações, as empresas abaixo relacionadas.

ITEM	CONTRIBUINTE	PROCESSO	CNPJ	I.E	MUNICIPIO
63	AGROCAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	2010/9540/501689	00.813.828/0004-01	29.418.868-1	SANTA FÉ DO ARAGUAIA
132	F DE A PAIVA DE SOUZA	2010-9540/501733	07.246.623/0001-98	29.385.002-0	ARAGUAIA
1139	N F DE OLIVEIRA - ME	2010/6190/500166	00.346.824/0001-18	29.039.334-5	LAGOA DA CONFUSÃO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 142, de 22 de junho de 2010**

Altera as Portarias Sefaz/SGT nº 92, de 28 de julho de 2009 e 128 de 31 de maio de 2010, que dispõem sobre a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008 e suas alterações, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º É excluído, retroativamente a partir de 1º de setembro de 2009, o item 35 do Anexo Único à Portaria Sefaz/SGT nº 92, de 28 de julho de 2009, nos termos do processo 2009/9540/500441.

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	MUNICIPIO
35	CONVINIÊNCIA NOVO HORIZONTE LTDA	01.369.586/0001-29	29.000.812-3	ARAGUAIA

Art. 2º É excluído o item 119 do Anexo Único à Portaria Sefaz/SGT nº 128, de 31 de maio de 2010, nos termos do processo 2009/9540/501874.

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	MUNICIPIO
119	RUI MARTINS DE SOUSA & CIA LTDA	03.408.854/0001-08	29.064.557-3	ARAGUAIA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 143, de 22 de junho de 2010**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º É credenciada de ofício, em virtude de sua atividade econômica, as empresas relacionadas abaixo, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I E	MUNICIPIO	DATA DE VIGÊNCIA
CARDOSO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA	11.908.026/0001-59	29.424.053-5	ARAGUAIA	10.06.2010
R.S. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	08.630.351/0001-98	29.423.171-4	PARAISO DO TOCANTINS	04.05.2010
I V DA SILVA LOPES & CIA LTDA - ME	09.545.125/0004-14	29.423.781-0	GUARAI	28.05.2010
COMERCIAL JT LTDA	11.603.680/0001-54	29.422.248-0	GURUPI	30.03.2010
STALIM & OLIVEIRA LTDA - ME	11.111.601/0001-98	29.423.081-5	PALMAS	30.04.2010

§ 1º A empresa credenciada de ofício deverá, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, encaminhar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

§ 2º Após a confirmação de recebimento do Termo de Credenciamento de que trata o § 1º a empresa estará habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ETCDF-PAF-ECF**

ETCDF-PAF-ECF Nº 021/2010

PAT Nº 2009/2553/500052

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 16 do art. 324, Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006 e alterações, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão Tributária, DEFERIU o credenciamento da empresa G&M SOLUÇÕES LTDA, como Desenvolvedora do PAF-ECF, a qual fica autorizada a comercializar, dentro do território tocaninense, o Programa Aplicativo Fiscal destinado a enviar comandos de funcionamento ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF abaixo relacionado:

NOME DO PROGRAMA	VERSÃO	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5
QUICK TICKET	4.0	4BD7EB06D8F316F510922E55CAC66564

O TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL - EMISSOR DE CUPOM FISCAL - TCD-PAF - ECF supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2010

LRF, art. 48 - Anexo VII	VALOR	% SOBRE A RCL	R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL			
Despesa Total com Pessoal - TDP	1.862.044.722,11		51,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.156.524.691,02		60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.048.698.456,47		57,00

CARLOS HENRIQUE AMORIM Governador do Estado  
MARCELO OLÍMPIO C. TAVARES Secretário da Fazenda  
ANA FERREIRA ALVES MARTINS Superintendente de Gestão Contábil Contadora CRC-TO 000664/O-7

JACQUES SILVA DE SOUSA Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado  
MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO Diretor de Responsabilidade Fiscal Contadora CRC-TO 001582/O

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2010

LRF, art. 48 - Anexo VII	VALOR	% SOBRE A RCL	R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL			
Despesa Total com Pessoal - TDP	1.862.044.722,11		51,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.156.524.691,02		60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.048.698.456,47		57,00

CARLOS HENRIQUE AMORIM Governador do Estado  
MARCELO OLÍMPIO C. TAVARES Secretário da Fazenda  
ANA FERREIRA ALVES MARTINS Superintendente de Gestão Contábil Contadora CRC-TO 000664/O-7

JACQUES SILVA DE SOUSA Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado  
MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO Diretor de Responsabilidade Fiscal Contadora CRC-TO 001582/O

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2010

AQ. DE EQ. DE INFORMÁTICA/SOFTWARE  
(CHASSI, SWITCH, NOBREAK, ETC)

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

&gt;&gt; TESOURO &lt;&lt;

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.175/1701/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE EQ. DE INFORMÁTICA/SOFTWARE

Data de Abertura: 07.07.2010 às 08:20 horas

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO  
COMPRASNET Nº 028/2010

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE  
(ESPECTROFOTÔMETRO)

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

&gt;&gt; TESOURO &lt;&lt;

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.108/2029/2010

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE

Data: 07/07/2010 às 10:00hs

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet nos sites www.comprasnet.gov.br e www.cpl.to.gov.br, poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h. DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 22 de junho de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA  
DO GOVERNO

Secretário: CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO

## PORTARIA Nº. 273, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## S U S P E N D E R

o gozo dos 30 (trinta) dias das férias do servidor KLEYTON MATOS MOREIRA, Coordenadoria de Tecnologia da Informação DAS - 7, matrícula nº. 853788-7, previstas para o período de 16 de agosto de 2010 a 14 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

## PORTARIA Nº. 274, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## S U S P E N D E R

o gozo dos 30 (trinta) dias das férias da servidora CORA CUNHA CAMPOS, Encarregado de Serviços III AD-6, matrícula 862068/7, previstas para o período de 16 de agosto de 2010 a 14 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

## PORTARIA Nº. 275, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## S U S P E N D E R

o gozo dos 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA, Assessor Técnico I DAS-1, matrícula 873584-1, previstas para o período de 16 de agosto de 2010 a 14 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

EXTRATO DE CONTRATO  
Republicado por incorreções

Em cumprimento ao que preceitua o artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Secretaria de Estado do Governo, torna pública a celebração do seguinte extrato de contrato:

PROCESSO Nº.: 2008 2100 000177

CONTRATO Nº: SEGOV - 1º TERMO ADITIVO— Nº 005/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTRATADA: VIVO S/A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

VIGÊNCIA: 01/05/2010 A 30/10/2010

DATA DA ASSINATURA: 01/05/2010

SIGNATÁRIOS: CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO

Secretário de Governo

CPF nº. 021.327.021-87

DUCLERC GUIMARÃES DAVID LADEIA

Representante da Contratada

CNPJ: 02.449.992/0193-45

MARCELUS NAHIME ASTOLPHO

Representante da Contratada

CNPJ: 02.449.992/0193-45

**SECRETARIA DA  
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

**PORTARIA/SEINF N.º 891,  
de 21 de JUNHO de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Antonio Pereira Barros Junior, engenheiro civil, FCEA-9, matrícula n.º 415855-5, referente ao período aquisitivo 06/06/2009 à 05/06/2010, lotado(a) no(a) Secretaria da Infraestrutura - SEINF, previstas para o período de 17 de junho de 2010 à 21 de junho de 2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA/SEINF N.º 892,  
de 21 de JUNHO de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Jurandir Ribeiro Itapirema, operador de microcomputador, gerente de núcleo III DAS-3, matrícula n.º 700991-7, referente ao período aquisitivo 01/05/2009 à 30/04/2010, lotado(a) no(a) Secretaria da Infraestrutura - SEINF, previstas para o período de 14 de junho de 2010 à 13 de julho de 2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA/SEINF N.º 893,  
de 21 de JUNHO de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (15) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) D'Iilton Moreira Silveira, analista em tecnologia da informação, matrícula n.º 866645-8, referente ao período aquisitivo 08/02/2009 à 07/02/2010, suspensas pela portaria nº 355, de 08 de março de 2010, publicada no D.O.E. nº 3.094, para que sejam usufruídas no período de 05/07/2010 à 19/07/2010, do referido benefício.

**PORTARIA Nº. 0895,  
de 21 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro Ato nº. 049 – NM de 08 de janeiro de 2010 resolve:

DESIGNAR,

Adriano Correia da Silva, matrícula N.º. 826439-2, para substituir seu titular Edson Santana Pereira, Diretor de Finanças, matrícula n.º. 686530-5, no período de seu afastamento legal de 01 de julho a 30 de julho de 2010, por motivo de férias.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 072/2010**

PROCESSO Nº: 144/3700/2010  
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura;  
CONVENIENTE: Município de Lagoa do Tocantins;  
OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – no município de Lagoa do Tocantins, Tocantins.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1370, natureza da despesa 4.4. 40. 51 – subitem: 48: fonte: 0100 recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINF.  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 21/06/2010;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/06/2011;  
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;  
Jucélio Lustosa de Sousa – Conveniente.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO  
CONVÊNIO Nº 024/2008**

PROCESSO Nº: 523/3700/2008  
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura;  
CONVENIENTE: Município de Sandolândia;  
OBJETO: A construção de duas Fontes Luminosas, sendo uma na Praça Diomar Costa Parrião em Sandolândia e outra na Praça da Sucupira no Distrito de Dorilândia, ambas no município de Sandolândia, Tocantins.  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 04 122 0039 1074, elemento de despesa 4.4. 40. 51 – subitem: 48: fonte: 00 recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins.  
FUNDAMENTO LEGAL DA RESCISÃO: Cláusula Oitava do Termo de Convênio nº 024/2008 e os arts 78,79 ° /c 116 da Lei Federal 8666/93, constante da fls. 103 do processo nº 523/3700/2008.  
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 03/07/2008;  
DATA DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 15/06/2010;  
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;  
Adalberto Leme de Andrade – Conveniente.

**SECRETARIA  
DA JUVENTUDE**

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

**PORTARIA/SEJUV N.º 225/2010**

O Secretário da Juventude do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes são atribuídas nos termos do art. 42, da Constituição Estadual,

Resolve:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação Documental, Técnica e Análise de Mérito dos Projetos inscritos no 3º Edital de Chamada Pública para entidades sem fins lucrativos interessadas em integrar a Rede de Pontos de Cultura do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial nº 3.112, de 09 de abril de 2010, a ser composta pelos membros:

Representante do Ministério da Cultura:  
Martha Oliveira Alves de Souza.

Representantes da Secretaria Estadual da Juventude:  
Marcia Roberta Pereira Nolasco e  
Isadora Tomaz Marques.

Representante da Fundação Cultural de Palmas:  
Diego Avelino Batista.

Representante da Sociedade Civil:  
Creso Aversa Martinelli.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-Tocantins, GABINETE DO SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO  
Republicado por incorreção**

PROCESSO Nº 2010.4301.000147  
CONTRATO: 020/2010  
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude.  
CONTRATADO: Patrício Alves Neto  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a realização de 04 (quatro) shows do cantor Patrício Alves nos Encontros Regionais de Políticas Públicas de Juventude, conforme programação abaixo: Araguaína (22/05/2010), Colinas do Tocantins (12/06/2010), Gurupi (19/06/2010), Paraíso do Tocantins (26/06/2010).  
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
4301.08.244.0056.2210  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.99  
LICITAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2010  
VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data de assinatura, ficando adstrita sua vigência aos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Joaquim Carlos Parente Júnior – Contratante  
Patrício Alves Neto – Contratado

**SECRETARIA  
DA SAÚDE**

Secretário: FRANCISCO MELQUIADES NETO

**PORTARIA/SESAU/Nº 123,  
de 21 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c Art. 31, § 4º, II do Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando a justificativa do Senhor Secretário de Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando, ainda, o Ato Motivado Nº 0041/10 do Gabinete do Secretário;

**RESOLVE:**

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa REZENDE E PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.264.942/0001-63, para prestação de serviço de realização de exames anatomopatológico para o Serviço de Verificação de Óbitos – SVO, a fim de viabilizar a confecção dos laudos das necropsias realizadas, no valor total estimado de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) conforme processo nº 2009/3055/001459.

**PORTARIA/SESAU/Nº 124,  
de 21 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c Art. 31, § 4º, II do Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando a necessidade imediata de contratação de clínica especializada na realização de exames laboratoriais (Patologia Clínica), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins/Hospital e Maternidade Dona Regina, conforme documentos de (fls. 23/42) constantes nos autos do processo nº 2008/3055/003031;

Considerando que o objeto foi submetido ao procedimento licitatório por três vezes, no qual todas as tentativas resultaram desertas, conforme demonstram Atas de Abertura dos Certames (fls. 273, 325 e 383);

Considerando a justificativa exarada pela Diretoria de Gestão Administrativa no Despacho nº 3653/2009 (fls. 474);

Considerando, ainda, o Parecer Nº 531/2010 e Despacho "SCE" Nº 1135/2010 (fls. 496/501) exarado pela Procuradoria Geral do Estado, favoravelmente a contratação junto à empresa: COSTA & COSTA LTDA ME;

**RESOLVE:**

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, V da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação com a empresa COSTA & COSTA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 37.247.103/0001-60, para prestação de serviços de exames laboratoriais (Patologia Clínica), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins/Hospital e Maternidade Dona Regina, no valor total estimado de R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais) conforme processo nº 2008/3055/003031.

**PORTARIA DGRT/Nº 0648  
DE 25 DE MAIO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para o servidor JORGE PEREIRA GUARDIOLA, Médico, matrícula nº 819259-6, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0738  
DE 14 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para o servidor CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO NOVO, Médico, matrícula nº 859629-8, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 08 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0740  
DE 14 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para o servidor IBSEN SUETONIO TRINDADE, Médico, matrícula nº 861760-1, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 17 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0741  
DE 14 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para o servidor NELSON GOMES DE MORAES FERREIRA, Médico, matrícula nº 870486-4, lotado no Hospital de Referência de Araguaina, retroativo a 21 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0742  
DE 14 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para o servidor PEDRO GLORIA DIAS, Médico, matrícula nº 298603-5, lotado no Hospital de Referência de Pedro Afonso Leônico de S. Miranda, retroativo a 27 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0744  
DE 16 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora KLEZZIA CHAVES NOLETO, Enfermeiro, matrícula nº 835165-1, no Hospital de Referência de Porto Nacional, retroativo a 15 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0749  
DE 16 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora FABIOLA ALMEIDA NOLETO, Assessoramento Superior DAS-3, matrícula nº 858143-6, para responder pela Gerencia de Avaliação de Convênios e Fundos, no período de férias da titular GESSINA ALVES PIMENTA, Assistente Administrativo/ Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 247987-7, no período de 05/07/2010 a 03/08/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0750  
DE 16 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor MANOEL DE JESUS SOUSA, Assistente de Serviços de Saúde/Coordenador de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Contratos e Convênios DAS-7, matrícula nº 863262-6, para responder pela Diretoria de Convênios e Fundos, no período de férias do titular HERNANE FARIAS MONTEIRO, Assistente Administrativo/Diretor de Convênios e Fundos DAS-10, matrícula nº 167240-1, no período de 05/07/2010 a 19/07/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0751  
DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARIA DAS GRAÇAS CHAGAS SILVA, Auxiliar de Enfermagem/Função de Confiança – 4 – FC-4, matrícula nº 174645-6, para responder pelo Pólo de Imunização do Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT, no período de licença médica da titular ANGELA MARIA DOS SANTOS TERRA, Enfermeiro/Função de Confiança – 6 – FC-6, matrícula nº 159913-5, no período de 14/01/2010 a 12/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0752  
DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER, 22 dias de férias no período de 12/07/2010 a 02/08/2010 e 8 dias no período de 10/01/2011 a 17/01/2011, para a servidora SUELY RIBEIRO DOS REIS, Assistente de Serviços de Saúde/Assessor Operacional II DAS-3, matrícula nº 861294-3, lotada na Assessoria de Comunicação, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 10/08/2009 a 08/09/2009, suspensas pela Portaria DGRT Nº 1386 de 27 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.969 de 03 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0753  
DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor GAVROCHE BEZERRA TOSCANO DE MENDONÇA, Médico, matrícula nº 873072-5, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Dianópolis, retroativo a 25 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0754  
DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ERONILDESALCANTARASAMPAIO, Farmacêutico/Bioquímico, matrícula nº 714810-1, para responder pela Gerência do Setor de Sorologia do Hemocentro de Palmas, no período de férias da titular EVELINE LEÃO AVILA PESSOA, Biomédico/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 863768-7, no período de 16/07/2010 a 30/07/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0755  
DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ROSIMEIRE SOUSA GUEDES ODICIO, Assessoramento Direto AD-3, matrícula nº 866078-6, para responder pelo Setor de Faturamento do Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, no período de licença médica da titular ANA MILHOMEM DE ANDRADE PARREIRA, Encarregado de Serviços AD-7, matrícula nº 852893-4, no período de 26/03/2010 a 09/04/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0756  
DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora PAULA TORMIN GUIMARÃES, Assessoramento Direto AD-8, matrícula nº 882540-8, para responder pela Gerência do Setor de Sorologia do Hemocentro de Araguaína, no período de férias do titular NEWITON RODRIGUES DA SILVA, Biomédico/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 717134-0, no período de 25/06/2010 a 24/07/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0757  
DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LIANA MARQUES COELHO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 861013-4, para responder pela Gerência do Setor de Garantia da Qualidade do Hemocentro de Palmas, no período de finalização de trabalho de conclusão de curso da titular MARIA DO SOCORRO MEDEIROS BARBOSA, Farmacêutico-Bioquímico/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 714941-7, no período de 07/06/2010 a 16/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0758  
DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LIANA MARQUES COELHO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 861013-4, para responder pela Gerência do Setor de Garantia da Qualidade do Hemocentro de Palmas, no período de férias da titular MARIA DO SOCORRO MEDEIROS BARBOSA, Farmacêutico-Bioquímico/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 714941-7, no período de 21/06/2010 a 30/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0759  
DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 003/2010 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LILIANE LOPES ROCHA VIEIRA, Médico, matrícula nº 818313-9, na Coordenadoria de Informação de Vigilância em Saúde, ESTABELECENDO a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação. Redistribuindo-a da seguinte forma.

20 (vinte) horas semanais na Coordenadoria de Informação de Vigilância em Saúde;  
20 (vinte) horas semanais cedidas a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0760  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora FRANCISCA FREIRE FONSECA, Assistente Administrativo, matrícula nº 711349-8, para responder setor de Recepção Infantil do Hospital de Referência de Gurupí, no período de licença médica pelo INSS da titular MARIA JOSÉ LEDA BARROS, Encarregado de Serviços AD-8, matrícula nº 176753-4, no período de 24/04/2010 a 30/07/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0761  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARIZA SALVIANO DE SOUSA, Encarregado de Serviços AD-7, matrícula nº 852326-6, para responder pelo Setor de Serviços de Pronto-atendimento de Paciente do Hospital de Doenças Tropicais de Araguaina - HDT, no período de licença médica da titular OSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo/Gerente de Unidade II DAS-5, matrícula nº 680192-7, no período de 18/05/2010 a 01/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0762  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora FRANCISCA FIRMINO MOREIRA SANTOS, Assessoramento Direto AD-4, matrícula nº 853011-4, para responder pela Gerencia de Faturamento do Hospital de Referência de Araguaina, no período de férias da titular MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CHAGAS, Assistente Administrativo/Gerente de Unidade III DAS-7, matrícula nº 174220-5, no período de 15/06/2010 a 14/07/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0763  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora MARCIA FARIA E SILVA, Assessoramento Superior DAS-2, matrícula nº 856626-7, da Coordenadoria de Doenças Vetoriais e Zoonoses para a Diretoria de Vigilância Epidemiológica, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0764  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 0533, de 29 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.129, de 04 de maio de 2010, que DESIGNA a servidora ROSIRENE DOS SANTOS ALCANFOR, Encarregado de Serviços AD-7, matrícula nº 835039-6, para responder como Encarregado pelo Setor Financeiro do Hospital de Doenças Tropicais de Araguaina - HDT, no período de férias da titular MARA BETANIA MACHADO, Assistente Administrativo/Função de Confiança 4 FC-4, matrícula nº 90003605-2, no período de 04/01/2010 a 23/01/2010.

Onde se lê: Assistente Administrativo/Função de Confiança 4 FC-4.

Leia-se: Assistente Administrativo/ Assessoramento Direto AD-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0765  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 003/2010 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor GEORGES OLIVA DE OLIVEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 860299-9, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2008/3055/002076  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
CONTRATADO: OBJETIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA  
OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 374/2008  
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2010  
SIGNATÁRIOS:  
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
P/ Contratante  
EDUARADO MARTINS CAVALCANTE  
P/ Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2010.3055.000774  
CONTRATO: 077/2010  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
CONTRATADO: ALLINE BUFFET LTDA  
OBJETO: Aquisição de Serviços.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.906,25 (um mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0072.4151  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 100  
MODALIDADE: Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços nº 014/2009.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2010  
SIGNATÁRIOS:  
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
P/ Contratante  
ORZINA ANGELICA BRITO BEZERRA LIMA  
P/ Contratada

**EDITAL Nº 002/2010  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DAS DATAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições torna público a retificação das datas do Edital 001/2010 de 02 de junho de 2010 publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins referente ao curso de "Aperfeiçoamento em Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social" em parceria com a Escola Nacional de Saúde Pública - ENSP/ FIOCRUZ, que passam a ter a redação a seguir especificada.

INSCRIÇÕES PRORROGADAS: Até 09 de julho  
Homologação das inscrições: 12/07/2010  
Início do curso: 23/08/2010.  
Término das aulas teóricas: 15/12/2010  
Período de Trabalho de Conclusão do Curso: 23/08/2010 à 15/12/2010.

PROCESSO DE SELEÇÃO:  
Primeira fase: 03, 04 e 05/08/2010  
Resultado primeira fase e marcação das entrevistas: 05/08/2010  
Segunda fase: 10, 11 e 12/08/2010  
Resultado final da seleção: 13/08/2010  
Matrículas: 16 a 20/08/2010

Destaques:  
A postagem da documentação (inscrição) por SEDEX no correio, só poderá ser feita até o dia 09/07/2010;  
A documentação (inscrição) deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica/DGES até o dia 09/07/2010;  
Não serão aceitas documentos para matrícula, postadas após as 17h do dia 20/08/2010.  
Os candidatos aprovados que não efetivarem sua matrícula até as 18h do dia 20/08/2010, serão considerados desistentes e será chamado o próximo candidato aprovado, observada a ordem de classificação e distribuição.

Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2010.

ANTONIO IVO DE CARVALHO  
Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública

MARCELO RASGA MOREIRA  
Vice-Diretor da Escola de Governo/ENSP

MARIA DE FÁTIMA LOBATO TAVARES  
Coordenadora do Curso

FRANCISCO MELQUIADES NETO  
Secretário de Estado da Saúde

JOSÉ WILMAR NORONHA AGUIAR  
Superintendente de Gestão Administrativa e de Desenvolvimento dos Recursos Humanos

ROBSON JOSÉ DA SILVA  
Diretor de Gestão da Educação na Saúde

MARIA DE LOURDES PORTELA DA SILVA  
Coordenadora Local do Curso

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 058/2010

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data de abertura do certame acima, para adequação do termo de referência, que visa à aquisição de material permanente (aparelho de ar condicionado), para Ata de Registro de Preços, destinados a Superintendência de Gestão Administrativa e de Desenvolvimento dos Recursos Humanos.

Palmas 22 de junho de 2010

GETULINO PINTO DA SILVA  
Pregoeiro

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2010 LICITADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 198/2009, RELATIVA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2009/3055/001909

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2010  
PREGÃO PRESENCIAL: 198/2009  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2009/3055/001909

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.053.117/0001-64, situada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-3098/1722, neste ato, representada pelo seu Secretário, Dr. FRANCISCO MELQUIADES NETO, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 102.652 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 067.450.834-34, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental

de nº 2.993 – NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.972 de 10 de setembro de 2009, de um lado e do outro as empresas abaixo relacionadas através de seus representantes devidamente credenciados na sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços e documento de habilitação, com base nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 2.435/2.005, bem como no edital do certame e na sua decorrente Ata de Registro de Preços resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2010, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 3.056, DE 15 DE JANEIRO DE 2010, na conformidade das cláusulas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, para fins de crescer 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade inicial registrada dos produtos constantes do respectivo edital, com base legal no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, no item 18.10 do edital e na Cláusula Décima da mesma ata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades inicial dos itens relacionados na Cláusula Quarta, desse instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições constantes da Ata de Registro de Preços em questão, inclusive os preços dos produtos que não sofrerão nenhum acréscimo ou reajuste.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RELAÇÃO DOS ITENS/FORNECEDORES REGISTRADOS

Constitui a seguir: a relação dos produtos registrados; a empresa classificada em primeiro lugar no certame que terá preferência de contratação; as quantidades, especificações, código, unidade e outras descrições constantes do edital em epígrafe e seus anexos, bem como as respectivas marcas dos produtos descritas em suas Propostas de Preços, anexada aos autos.

HAI AEL COMERCIAL LTDA (UNIRODAS); CNPJ Nº. 05.696.494/0001-04 Vencedora dos itens a seguir							
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UND	QUANTIDADES			V. UNIT.	MARCA
			Inicial	Acrescimo (25%)	Total		
1	CADEIRA DE RODAS ADULTO (conforme descrição do edital)	UND	120	30	150	500,00	ORTOMIX
2	CADEIRA DE RODAS INFANTIL (conforme descrição do edital)	UND	30	8	38	500,00	ORTOMIX
3	CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO ADULTO (conforme descrição do edital)	UND	60	15	75	800,00	ORTOMIX
4	CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO INFANTIL (conforme descrição do edital)	UND	50	13	63	800,00	ORTOMIX
5	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO (HIGIÊNICA) (conforme descrição do edital)	UND	130	33	163	240,00	ORTOMIX

ORTOPEDIA JAGUARIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ Nº. 43.375.799/0001-03 Vencedora dos itens a seguir							
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UND	QUANTIDADES			V. UNIT.	MARCA
			Inicial	Acrescimo (25%)	Total		
6	CARRINHO DOBRÁVEL (conforme descrição do edital)	UND	10	3	13	594,90	JAGUARIBE
7	ANDADOR FIXO OU ARTICULADO (conforme descrição do edital)	UND	15	4	19	72,00	JAGUARIBE
8	MULETA AXILAR EM ALUMINHO (PAR) (conforme descrição do edital)	UND	15	4	19	59,00	JAGUARIBE
9	BENGALA CANDENSE (conforme descrição do edital)	UND	20	5	25	54,00	JAGUARIBE

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Por estarem de pleno acordo ao compromisso, assinam a presente Ata de Registro de Preços, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE juntamente com a(s) EMPRESA(S) ABAIXO DISCRIMINADA(S), através de seu representante credenciado no certame.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2010.

Dr. FRANCISCO MELQUIADES NETO  
Secretário da Saúde

Srª. GILVANA MIRANDA SAMPAIO – CPF Nº 855.321.261-00  
Haiael Comercial Ltda; CNPJ Nº. 05.696.494/0001-04

Sr. ROBERTO LUIZ RAMPONI BLANCO – CPF Nº 044.747.088-49  
Ortopedia Jaguaribe Indústria e Comércio Ltda; CNPJ Nº. 43.375.799/0001-03

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2010 LICITADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010, RELATIVA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2009/3055/001910**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 016/2010  
 PREGÃO PRESENCIAL: 003/2010  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2009/3055/001910

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.053.117/0001-64, situada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-3098/1722, neste ato, representada pelo seu Secretário, Dr. FRANCISCO MELQUIADES NETO, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 102.652 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 067.450.834-34, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº 2.993 – NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.972 de 10 de setembro de 2009, de um lado e, de outro a empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.477.107/0001-49 através de sua representante Srª. GILVANA MIRANDA SAMPAIO inscrita no CPF/MF nº 855.321.261-00 devidamente credenciada na sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços e documento de habilitação, com base nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 2.435/2.005, bem como no edital do certame e na sua decorrente Ata de Registro de Preços resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2010, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 3.076, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010, na conformidade das cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, para fins de acrescer 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade inicial registrada dos produtos constantes do respectivo edital, com base legal no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, no item 18.10 do edital e na Cláusula Décima da mesma ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS**

Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades inicial dos itens relacionados na Cláusula Quarta, desse instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais condições constantes da Ata de Registro de Preços em questão, inclusive os preços dos produtos que não sofrerão nenhum acréscimo ou reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RELAÇÃO DOS ITENS/ FORNECEDORES REGISTRADOS**

Constitui a seguir: a relação dos produtos registrados; a empresa classificada em primeiro lugar no certame que terá preferência de contratação; as quantidades, especificações, código, unidade e outras descrições constantes do edital em epígrafe e seus anexos, bem como as respectivas marcas dos produtos descritas em suas Propostas de Preços, anexada aos autos.

4	Calçados sob medida p/ compensação de discrepância de membros inferiores a partir do nº 34: Calçados para compensação indicados para pacientes portadores de malformações congênitas com diferenças de comprimento entre os membros inferiores por vezes apresentando equinismo ou equinovarismo do retropé. Que não sejam discrepantes (mais de 120 mm) a ponto de necessitar utilizar orteses de compensação para grandes encurtamentos, mas que também não seja possível equalizar o comprimento pela inserção de uma palmilha com elevação de retropé no calçado (maximo 30 mm) ortopédico.	par	10	3	13	429,56	POLIOR
5	Calçados sob medida p/ compensação de encurtamento até o nº 33; Calçados para compensação indicados para crianças portadoras de malformações congênitas com diferenças de comprimento entre os membros inferiores por vezes apresentando desvio do eixo de flexoextensão dos tornozelos. Que não sejam discrepantes a ponto de necessitar utilizar orteses de compensação de encurtamentos (mais de 100 mm), mas que também não seja possível compensar com a simples inserção de uma palmilha (maximo 20 mm) . Com retropé elevado em um calçado comum.	par	10	3	13	429,56	POLIOR
6	Palmilhas confeccionadas sob medida: Confeccionadas sob molde de gesso. Para adulto ou crianças. Indicadas para pacientes com seqüelas neurológicas, reumatológicas e ortopédicas	par	10	3	13	212,00	POLIOR
7	Palmilhas p/ pés neuropáticos confeccionadas sob medida p/ adultos ou crianças: Palmilhas especiais para pés neuropáticos confeccionadas sob molde de gesso. Para adulto ou crianças.	par	10	3	13	212,00	POLIOR
8	Palmilhas p/ sustentação dos arcos plantares até o nº 33: Palmilhas para sustentação dos arcos plantares em couro e EVA para adultos, até o nº33.	par	10	3	13	212,00	POLIOR
9	Palmilhas p/ sustentação dos arcos plantares nº acima de 34: Palmilhas para sustentação dos arcos plantares em couro e EVA para adultos, a partir do nº34	par	10	3	13	212,00	POLIOR
10	Órtese/cinta LSO tipo Putti baixa: Órtese de sustentação lombosacra, feita sob medida em tecido de algodão, com talas posteriores de aço ou polipropileno, fechamento anterior por velcro ou atacador.	unid	10	3	13	510,00	POLIOR
11	Órtese/cinta TLSO tipo Putti (alto): Órtese de sustentação tóraco-lombo-sacra, feita sob medida em tecido de algodão, com talas posteriores de aço ou polipropileno, fechamento anterior por velcro ou atacador.	unid	10	3	13	510,00	POLIOR
12	Órtese/colete CTLSO tipo Milwaukee: Órtese tipo colete cervico-tóraco-lombo-sacra, dinâmica, para estabilização vertebral nas escolioses e cifoses, tipo milwaukee incluindo os coxins posicionadores.	unid	25	6	31	756,00	POLIOR
13	Órtese/colete tipo Williams: Órtese tipo Colete de Williams tem sua indicação para pacientes 6263 com hiperlordose não estruturada, visando melhora da postura. Materiais: duralumínio, courvin, lona e velcro.	unid	5	1	6	800,00	POLIOR
14	Órtese/colete TLSO tipo KNIGHT: Colete de imobilização da coluna tóraco-lombar. Pode ser utilizado acoplado a uma órtese longa em pacientes com fraqueza no tronco e membros inferiores, visando ortostatismo e deambulação. Materiais: duralumínio, courvin, lona e velcro.	unid	5	1	6	403,00	POLIOR
15	Órtese cruramaleolar infantil em polipropileno p/ imobilização de joelho em extensão articulada: Órtese cruramaleolar tipo calha em polipropileno para imobilização de joelho em extensão para crianças que apresentem lesão neurológica ou miopáticas.	unid	8	2	10	515,00	POLIOR
16	Órtese cruramaleolar p/ limitação dos movimentos do joelho: Indicados para doentes reumáticos, hemofílicos e por cirurgias dos ligamentos do joelho.	unid	8	2	10	537,00	POLIOR

ORTOPEDIA BRASIL LTDA C.N.P.J. Nº.05.477.107/0001-49							
Vencedora dos itens a seguir							
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UND	QUANTIDADES			V. UNIT.	MARCA
			Inicial	Acréscimo (25%)	Total		
1	Calçados anatômicos com palmilhas p/ pé neuropáticos: Calçados de criança ou adulto feitos com moldes de gesso, com forração e solado especiais para reduzir ao máximo os pontos de atrito ou de compressão sempre que possível dotados de palmilhas especiais que se adaptem à anatomia plantar.	par	25	6	31	429,56	POLIOR
2	Calçados ortopédicos confeccionados sob medida até o nº 45: Confeccionado sob medida para correção de pés com distúrbios reumáticos ou neurológicos, podem ou não ser adaptados à orteses ou palmilhas	par	15	4	19	429,56	POLIOR
3	Calçados ortopédicos pré-fabricados c/ palmilhas até o nº 45: Calçado ortopédico com contrafortes rígidos lateral ou medialmente, para manutenção postural em pés com desvios. Quando utilizados com orteses de hastes metálicas podem receber correias em "T" para auxiliar na correção dos desvios laterais do retropé.	par	50	13	63	429,56	POLIOR

17	Órtese cruropodálica c/ distrator p/ genuvalgo / genuvaro – infantil e adolescente: Órtese cruropodálica, unilateral, infantil e adolescente, tipo calha postero-lateral ou posteromedial em polipropileno, com distrator, para tratamento de genuvalgo/varo.	unid	15	4	19	700,00	POLIOR
18	Órtese dinâmica pélvico-crural tipo Atlanta / Toronto: Órtese pélvico-crural tipo Atlanta para estabilização dos quadris em abdução, na doença de Legg-Perthus.	unid	5	1	6	700,00	POLIOR
19	Órtese dinâmica suropodálica tipo mola de codeville (unilateral): Órtese suropodálica com dispositivo de mola de aço adaptado a palmilha ou sapatilha para "pé caído".	unid	6	2	8	209,00	POLIOR
20	Órtese estática imobilizadora áxilo-palmar tipo aeroplano: Órtese imobilizadora áxilo-palmar tipo aeroplano para suporte do ombro em abdução em 90 graus com cotovelo em 90 graus de flexão	unid	10	3	13	535,00	POLIOR
21	Órtese genupodálica em polipropileno tipo sarmiento: Órtese Genupodálica bivalvada confeccionada em polipropileno, sob molde de gesso, com apoio de descarga no tendão patelar, fechamento com tiras de velcro	unid	5	1	6	295,00	POLIOR
22	Órtese HCTO tipo Minerva imobilizadora cervical c/ apoio torácico: Órtese tipo colar cervico-torácico rígido, tipo minerva	unid	5	1	6	211,00	POLIOR
23	Órtese metálica cruropodálica (infantil e adolescente): Órtese cruropodálica modular para marcha, com hastes laterais em alumínio ou aço, articulação de joelho livre ou com bloqueio de anel. Articulações de tornozelo livre ou com bloqueio. Infantil, unilateral, sem calçado.	unid	10	3	13	212,00	POLIOR
24	Órtese metálica cruropodálica adulto: Órtese cruropodálica tipo calha pósterio-lateral ou pósterio-medial em polipropileno, com distrator, para tratamento de genuvalgo/varo	unid	10	3	13	212,00	POLIOR
25	Órtese metálica suropodálica infantil: Órtese Suropodálica para marcha com hastes laterais de alumínio ou de aço, articulação de tornozelo livre ou com bloqueio. Unilateral, infantil, sem calçado.	unid	5	1	6	428,00	POLIOR
26	Órtese pélvico-podálica de descarga isquiática: Órtese Pélvico-podálica de descarga isquiática tipo trilateral ou hastes paralelas com cursor.	unid	5	1	6	409,00	POLIOR
27	Órtese pélvico-podálica metálica c/ ou s/ apoio isquiático (inf e adolescente): Modular para marcha, com hastes laterais em alumínio ou aço apoio isquiático articulação de quadril livre ou com bloqueio de anel. Articulação de joelho com bloqueio de anel. Articulação de tornozelo livre ou com bloqueio. Infantil, unilateral, sem calçado.	unid	8	2	10	809,00	POLIOR
28	Órtese pélvico-podálica metálica p/ adulto c/ ou s/ apoio isquiático: Modular para marcha, com hastes laterais em alumínio ou aço apoio isquiático articulação de quadril livre ou com bloqueio de anel. Articulação de joelho com bloqueio por trava de anel ou trava de gatilho (trava Suíça). Articulação de tornozelo livre ou com bloqueio. Adulto, unilateral, sem calçado.	unid	5	1	6	1.195,00	POLIOR
29	Órtese rígida p/ luxação congênita do quadril: Confeccionada sob medida em alumínio para luxação congênita do quadril	UNID	5	1	6	635,00	POLIOR
30	Órtese suropodálica articulada em polipropileno (infantil): Tipo calha posterior em polipropileno feita sob molde de gesso, articulada no tornozelo, unilateral, infantil, com ou sem correia, antivalgo ou antivaro no retropé.	UNID	15	4	19	310,00	POLIOR
31	Órtese suropodálica s/ articulação em polipropileno (adulto): Tipo calha posterior em polipropileno feita sobre molde de gesso, sem articulação, unilateral, adulto, com ou sem correia, antivalgo ou antivaro no retropé.	UNID	12	3	15	514,00	POLIOR
32	Órtese suropodálica s/ articulação em polipropileno (infantil): Tipo calha posterior em polipropileno feita sobre molde de gesso, sem articulação, unilateral, infantil, com ou sem correia, antivalgo ou antivaro no retropé.	UNID	45	11	56	295,00	POLIOR
33	Órtese suropodálica metálica adulto: Órtese Suropodálica para marcha com hastes laterais de alumínio ou de aço, articulação de tornozelo livre ou com bloqueio. Unilateral, adulto, sem calçado.	UNID	5	1	6	370,00	POLIOR
34	Órtese suropodálica unilateral articulada em polipropileno adulto: Tipo calha posterior em polipropileno feita sob molde de gesso, articulada no tornozelo, unilateral, adulto, com ou sem correia, antivalgo ou antivaro no retropé.	UNID	8	2	10	512,00	POLIOR
35	Órtese suspensório de Pavlix: Órtese para luxação congênita do quadril tipo suspensório Pavlix. Indicado para luxações onde não haja displasias nem contraturas severas de partes musculares.	UNID	5	1	6	190,00	POLIOR
36	Órtese tipo Sarmiento para úmero: Órtese tipo Sarmiento para fratura de úmero. Confeccionada em polipropileno	UNID	5	1	6	294,00	POLIOR
37	Órtese TLSO/ Colete tipo Boston: Órtese tipo colete lombosacra, confeccionada sob molde em polipropileno para estabilização de parte do seguimento vertebral, tipo Boston, inclusive pós-cirúrgico.	UNID	6	2	8	868,00	POLIOR
38	Órtese TLSO/tipo colete em metal tipo Jewett: Tipo colete para sustentação tóraco-lombar em hiperextensão, com porção anterior rígida tipo bahler ou jewett.	UNID	5	1	6	685,00	POLIOR
39	Órtese TLSO corretiva toracolombar em polipropileno: Tipo colete para sustentação tóraco-lombar com porção posterior rígida feita em polipropileno ou hastes metálicas.	UNID	5	1	6	750,00	POLIOR
40	Órtese TLSO tipo colete/ Jaqueta de Risser: Tipo colete tóraco-lombosacra confeccionado sob molde em polipropileno, para estabilização vertebral, tipo jaqueta de risser.	UNID	5	1	6	965,00	POLIOR
41	Órtese torácica colete dinâmica de compressão torácica: Tipo colete compressor dinâmico para tratamento de "PECTUS CARENATUM"	UNID	15	4	19	240,00	POLIOR
42	Prótese canadense endoesquelética em alumínio ou aço: Prótese canadense endoesquelética em aço ou alumínio para coto muito curto transfemoral, desarticulado de quadril e hemipelvectomia parcial/total, com cesto pélvico em resina acrílica ou polipropileno, articulação de quadril monocêntrica e com ou sem bloqueio, com ou sem impulsor, joelho tipo mono eixo ou policêntrico mecânico, com ou sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito, revestida com espuma e meia cosmética pé sach ou articulado uniaxial, ou de adaptação dinâmica.	UNID	5	1	6	8.120,00	POLIOR
43	Prótese canadense exoesquelética: Prótese canadense exoesquelética para coto curto transfemoral, desarticulação do quadril e hemipelvectomia parcial/total, em resina acrílica e fibra de carbono, cesto pélvico em resina ou polipropileno, articulação de quadril monocêntrica e com ou sem bloqueio, com dispositivo extensor, joelho mono eixo com ou sem impulsor livre ou com trava ou com freio de atrito, pé sach ou articulado uniaxial, ou de adaptação dinâmica.	UNID	8	2	10	9.400,00	POLIOR
44	Prótese endoesquelética p/ desarticulação de joelho em alumínio ou aço: Prótese endoesquelética (modular) em aço e alumínio com encaixe em resina acrílica para desarticulação do joelho com ou sem soquete flexível entre o coto e o encaixe com suspensão supracondiliana ou por cinto pélvico joelho endoesquelético de 4 barras com ou sem impulsor, com revestimento de espuma e meia cosmética pé sach ou articulada ou de adaptação dinâmica ao solo, em poliuretano injetado.	UNID	5	1	6	8.150,00	POLIOR
45	Prótese endoesquelética transfemoral em alumínio ou aço: Prótese endoesquelética modular em aço e alumínio para amputação transfemoral com encaixe laminado em resina acrílica. Modelo quadrilateral de apoio isquiático ou de tensão isquiática. Suspensão por válvula de vácuo ou por cinto pélvico ou silesiano. Joelho endoesquelético tipo mono eixo, com ou sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito contínuo. Revestida com espuma e meia cosmética. Pé sach ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo. Em poliuretano injetado	UNID	10	3	13	5.450,00	OTTO BOCK

46	Prótese endoesquelética transtibial tipo PTB-PTS-KBM em alumínio ou aço. Prótese endoesquelética modular em aço e alumínio com encaixe, laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputação transtibial, do tipo ptb-pts-Kbm . Soquete flexível entre o encaixe e o coto de amputação, revestida com espuma e meia cosmética. Pé SACH ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo, em poliuretano injetado. Acompanham acessórios: 01meia de silicone 01 meia de algodão p/ coto.	UNID	15	4	19	3.315,00	OTTO BOCK
47	Prótese exoesquelética para desarticulação do joelho. Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono para desarticulação do joelho. Com articulação de joelho externa em hastes de aço articuladas com 6305rolamento, encaixe de coxa em resina plástica ou em polipropileno ou em couro, dotado de elástico impulsor para auxílio da extensão do joelho. Pé sach ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo, em polipropileno injetado.	UNID	5	1	6	8.950,00	OTTO BOCK
48	Prótese exoesquelética passiva para desarticulação do punho ou amputação transradial. Prótese passiva laminada em resina acrílica, punho em rosca, mão passiva, revestida por luva cosmética.	UNID	5	1	6	5.900,00	POLIOR
49	Prótese exoesquelética transfemoral. Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputação transfemoral com encaixe quadrilateral com apoio isquiático ou com encaixe de contensão isquiática , joelho mono eixo, com ou sem impulsor , livre ou com trava ou com freio de atrito contínuo. Suspensão por válvula de vácuo ou por cinto pélvico ou silesiano. Pé sach ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo. Em poliuretano injetado.	UNID	25	6	31	4.950,00	OTTO BOCK
50	Prótese exoesquelética transtibial c/ coxal ou manguito de coxa. Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputação transtibial. Com soquete flexível entre o encaixe e o coto de amputação, com suspensão por manguito de coxa (coxal) conectado ao encaixe de resina mediante hastes laterais de aço articuladas com rolamentos. Pé SACH ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo, em poliuretano injetado. Acompanham acessórios: 01meia de silicone 01 meia de algodão p/ coto.	UNID	8	2	10	3.500,00	OTTO BOCK
51	Prótese exoesquelética transtibial tipo PTB-PTS-KBM. Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputação transtibial, do tipo ptb-pts-Kbm . Soquete flexível entre o encaixe e o coto de amputação. Pé SACH ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo, em poliuretano injetado. Acompanha acessórios: 01meia de silicone 01 meia de algodão p/ coto.	UNID	25	6	31	3.500,00	OTTO BOCK
52	Prótese funcional endoesquelética p/ amputação transumeral. Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transumeral suspensão por correias com ou sem alça sobre o ombro. Articulação de cotovelo com bloqueio ativo em múltiplos estágios, por trava contínua. Punho de rosca com mão mecânica, revestida de luva cosmética acionada	UNID	5	1	6	8.500,00	POLIOR
53	Prótese funcional exoesquelética p/ desarticulação de cotovelo com punho de troca rápida: Prótese funcional laminada em resina acrílica para desarticulação de cotovelo. Suspensão por manguito umeral e supracondilar. Articulação de cotovelo externa, com bloqueio ativo de múltiplos estágios. Punho de rosca com mão mecânica. Revestida por luva cosmética, acionados por um sistema de tirantes e correias.	UNID	5	1	6	9.900,00	POLIOR

54	Prótese funcional exoesquelética p/ desarticulação de cotovelo. Prótese funcional laminada em resina acrílica para desarticulação de cotovelo. Suspensão por manguito umeral e supracondilar. Articulação de cotovelo externa com bloqueio ativo de múltiplos estágios. Punho de troca rápida com gancho de dupla força de prensão e mão mecânica. Revestida por luva cosméticas, acionados por um sistema de tirantes e correias	UNID	5	1	6	8.450,00	POLIOR
55	Prótese funcional exoesquelética para amputação transradial. Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial , suspensão por manguito umeral e supracondilar. Punho de rosca com mão mecânica revestida por luva cosmética acionada por um sistema de tirantes e correias	UNID	5	1	6	6.100,00	POLIOR
56	Prótese funcional exoesquelética transradial c/ gancho de dupla força: Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial curta. Suspensão por manguito umeral, articulação de cotovelo com multiplicador, gancho de dupla força de prensão e mão mecânica revestida de luva cosmética, acionados por um sistema de tirantes e correias.	UNID	5	1	6	8.450,00	POLIOR
57	Prótese funcional exoesquelética transradial coto curto: Prótese para amputação transradial, encaixe tipo kuhn (munster) laminada em resina acrílica, articulação de cotovelo com multiplicador, sistema de correias em 8 ou 9, punho universal, mão funcional revestida por luva cosmética.	UNID	5	1	6	7.300,00	POLIOR
58	Prótese funcional exoesquelética transradial p/ punho de troca rápida c/ gancho de dupla força: Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial, suspensão por manguito umeral e supracondilar. Punho de troca rápida com gancho de dupla força de prensão e mão mecânica revestida de luva cosmética, acionados por um sistema de tirantes e correias.	UNID	5	1	6	3.800,00	POLIOR
59	Prótese funcional exoesquelética transumeral: Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transumeral. Suspensão por correias, com ou sem alça sobre o ombro. Articulação de cotovelo com bloqueio ativo em múltiplos estágios, por trava contínua. Punho de troca rápida com gancho de dupla força. De prensão e mão mecânica revestida por luva cosmética, acionada por um sistema de tirantes e correias.	UNID	6	2	8	8.350,00	POLIOR
60	Prótese mamária: Em silicone inodor com capa protetora em tecido resistente e sutiã adaptado. Para mastectomizados.	UNID	30	8	38	350,00	POLIOR
61	Prótese p/ amputação tipo chopart: Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputações tipo de chopard, pirogoff ou de syme. Com ou sem apoio no tendão patelar, com pé sach ou com pé para pirogoff em poliuretano injetado, se necessário com soquete flexível entre o encaixe e o coto de amputação.	UNID	6	2	8	2.950,00	POLIOR
62	Prótese passiva endoesquelética p/ desarticulação de ombro e escapulectomia parcial ou total: Prótese passiva endoesquelética em tubulação de alumínio, para desarticulação de ombro, ou escapulectomia parcial ou total, com monobloco articulável sobre o ombro, suspensão por correias, cotovelo com bloqueio passivo em múltiplos estágios, punho, mão passiva com luva cosmética.	UNID	5	1	6	7.250,00	POLIOR
63	Prótese passiva endoesquelética transumeral: Prótese não funcional endoesquelética para amputação transumeral. Suspensão por encaixe laminado em resina acrílica recobrimdo parcialmente o ombro e envolvendo o coto de amputação, fixado por correias ao ombro oposto. Módulo metálico de braço e de antebraço com cotovelo bloqueado por trava de acionamento manual para múltiplos estágios recobertos por espuma cosmética. Mão sem movimentos revestidas por luvas cosméticas.	UNID	5	1	6	8.350,00	POLIOR
64	Prótese passiva para amputação parcial da mão: Prótese não funcional para complementação de amputações parciais da mão, com revestimento de luva cosmética	UNID	5	1	6	3.800,00	POLIOR

65	Prótese tipo palmilha para amputação em nível do antepé: Prótese tipo palmilha rígida ou flexível para complementação ao nível de ante pé. Confeccionada em termoplástico apoiando anatomicamente os relevos do coto de amputação. Feita sob molde gessado dotada de complementação distal, em silicone ou plastozote e adaptável ao interior de calçados comuns ou ortopédicos, conforme prescrição médica.	UNID	6	2	8	2.950,00	POLIOR
66	Substituição de espuma e meia cosmética em prótese endoesquelética transfemoral: Substituição/troca da espuma e meia de revestimento cosmético da prótese endoesquelética transfemoral.	UNID	5	1	6	265,00	POLIOR
67	Substituição de espuma e meia cosmética em prótese transtibial endoesquelética: Substituição da espuma e meia cosmética da prótese endoesquelética transtibial.	UNID	5	1	6	200,00	POLIOR
68	Substituição de luva cosmética p/ mãos protéticas: Substituição de luva protética de vinil com cor adequada a epiderme do paciente.	UNID	5	1	6	395,00	POLIOR
69	Substituição de pé de adaptação dinâmica: Substituição de pé de adaptação dinâmica, sem adaptador e sem ferragens.	UNID	5	1	6	425,00	POLIOR
70	Substituição de pé Sach/articulado: Substituição de pé sach ou articulado sem adaptador e sem ferragens.	UNID	5	1	6	360,00	POLIOR
71	Substituição do encaixe interno flexível p/ prótese transfemoral exoesquelética / endoesquelética: Substituição do encaixe (soquete) de próteses transfemorais exoesqueléticas ou endoesqueléticas, confeccionadas em resina acrílica e fibra de carbono, com encaixe interno flexível.	UNID	5	1	6	1.180,00	POLIOR
72	Substituição do encaixe p/ prótese transfemoral endoesquelética / exoesquelética: Substituição do encaixe (soquete) de próteses transfemorais exoesqueléticas ou endoesqueléticas, confeccionadas em resina acrílica e fibra de carbono.	UNID	5	1	6	1.127,00	POLIOR

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Por estarem de pleno acordo ao compromisso, assinam o presente Termo Aditivo, o Secretário de Estado da Saúde juntamente com a empresa abaixo discriminada, através de sua representante credenciada no certame.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2010.

Dr. FRANCISCO MELQUIADES NETO  
Secretário da Saúde

Sr<sup>a</sup>. GILVANA MIRANDA SAMPAIO C.P.F. Nº 855.321.261-00  
Ortopedia Brasil Ltda C.N.P.J. Nº.05.477.107/0001-49

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Secretária: MARIA DAS DORES BRAGA NUNES

#### PORTARIA/STDS Nº 179/2010

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 30, § 4º do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel por um período de 12 (doze) meses, destinado às instalações do SINE de Guaraí – TO.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 527/2010 emitido pela Procuradoria Geral do Estado.

#### RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel, para atender ao SINE de Guaraí – TO, em favor do Sr. Edvan Leite Silva, inscrito no CPF sob o nº 507.902.181-00, no valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o total de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais), conforme processo de nº 2010 4100 00249 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, 1º dia do mês de junho de 2010.

#### PORTARIA/STDS Nº 180/2010

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 002/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora JULIANA BARBOSA LOVIS SANTANA, Diretora de Monitoramento e Estatística, matrícula 867455-8, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 009/2010, Processo nº 2010 4100 00249, objeto de Dispensa de Licitação, firmado com o Sr. EDVAN LEITE SILVA.

Art. 2º - Designar a servidora SÔNIA MARIA DA LUZ E SILVA, Assessor Técnico III, matrícula 698253-1, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato de locação de imóvel, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, 1º dia do mês de junho de 2010.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº: 2010 4100 00249  
Termo de Contrato nº: 009/2010  
Locatária: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Locador: Edvan Leite Silva  
Objeto: Locação de imóvel destinado às instalações do Posto do SINE de Guaraí - TO  
Valor: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o total de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais)  
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação com base no inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações  
Dotação Orçamentária: 41010.11.333.0028.24100000, Natureza de Despesa 33.90.36, Fontes 0100888888, 0100666666 e 0225001965, Nota de Empenho n.º 2010NE00560.  
Data da Assinatura: 01/06/2010  
Vigência: 01/06/2010 a 01/06/2011  
Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Locatária  
Edvan Leite Silva – Locador  
Fiscal do Contrato: Juliana Barbosa Lovis Santana  
Matrícula: 867455-8

### ADAPEC

Presidente: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS

#### PORTARIA N.º 267, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias do servidor MILTON JÚNIOR MARTINS NETO, matrícula nº 860314-6, no período de 01/07/2010 a 30/07/2010, suspensas pela Portaria nº 445/2007, de 05 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Extrato do Contrato nº. 22/2010, 23/2010, 24/2010, 25/2010, 26/2010, 27/2010, 28/2010 e 29/2010 da Agência de Defesa Agropecuária, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.133 de 10 de maio de 2010 às fls. 43/44, onde se lê: ...dotação orçamentária consignado no programa 2009.34430.04.126.0195.4003; leia-se: dotação orçamentária consignado no programa 2010.34430.04.126.0195.4003

#### RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a Cláusula Quinta do Contrato nº 22/2010, 23/2010, 24/2010, 25/2010, 26/2010, 27/2010, 28/2010 e 29/2010 do Processo nº. 2009.3443.003957 da Agência de Defesa Agropecuária, onde se lê: ...dotação orçamentária consignado no programa 2009.34430.04.126.0195.4003; leia-se: ...dotação orçamentária consignado no programa 2010.34430.04.126.0195.4003.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: N.º 05/2007.  
 PROCESSO: N.º 2010.3453.000005.  
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
 LOCADOR: ALVERNES CAMELO SOBRINHO.  
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
 VALOR: R\$ 654,53 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) mensais. Total de R\$ 7.854,36 (sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.04.122.0045.4047.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36. FONTE: 0240.  
 VIGÊNCIA: de 1º/04/2010 até 31/03/2011.  
 DATA DA ASSINATURA: 31/03/2010.  
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.  
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
 ALVERNES CAMELO SOBRINHO.  
 Proprietário do imóvel urbano.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: RUBERVAL SOUSA DE FRANÇA

**EXTRATO SEGUNDA TERMO ADITIVO**

CONTRATO: 011/2008  
 PROCESSO Nº: 2008.3693.00087  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO  
 EMPRESA: CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 VIGÊNCIA: De 22/06/2010 à 22/06/2011  
 DATA DA ASSINATURA: 21.06.2010  
 SIGNATÁRIOS: Wylkyson Gomes de Sousa – Presidente - Agência de Desenvolvimento Turístico.  
 Milton Takayuki Umino, Gonçalves Meirreles Junior e Ariel Vilchez – Companhia De Energia Elétrica Do Estado Do Tocantins- Celtins.

**DERTINS**

Presidente: ADELMO VENDRAMINI CAMPOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2008  
 Processo nº 2010/3845/000.335  
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS- DERTINS  
 Contratada: ARAÚJO & FERREIRA LTDA  
 Objeto: Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses.  
 Data da Assinatura: 16/06/2010.  
 Signatários: Adeldo Vendramini Campos - Representante da Contratante.  
 Celio Ferreira da Silva - Representante da Contratada.

**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 125/2010  
 Processo nº 2010/3845/000.084  
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS- DERTINS  
 Contratada: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA  
 Objeto: Execução de serviços de restauração da Rodovia TO-080, Trecho: Palmas / Paraíso do Tocantins, com extensão de 53,10 km, integrante do PDRS.  
 Valor: R\$ 5.352.084,36 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).  
 Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.  
 Dotação Orçamentária: 38450.26.782.0019.3236, Elemento de despesa: 44.90.51, Fontes: 0100 e 4220.  
 Modalidade de Licitação: Concorrência Nacional nº 001/2010.  
 Data da assinatura: 14/06/2010.  
 Signatários: Adeldo Vendramini Campos - Representante da Contratante.  
 José Rubens Paniago - Representante da Contratada.

Contrato nº 126/2010  
 Processo nº 2010/3845/000.385  
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS- DERTINS  
 Contratada: CM CONSTRUTORA LTDA  
 Objeto: execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na Rodovia TO-347, trecho: entroncamento TO-348 (Irmã Adelaide) / entroncamento TO-445 (Lajeado), com 55,00 km de extensão.  
 Valor: R\$ 2.547.256,89 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).  
 Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.  
 Dotação Orçamentária: 38450.26.782.0080.3104, Elemento de despesa: 44.90.51, Fonte: 0100.  
 Modalidade de Licitação: Concorrência nº 026/2010.  
 Data da assinatura: 14/06/2010.  
 Signatários: Adeldo Vendramini Campos - Representante da Contratante.  
 Marcelo Costa Maia - Representante da Contratada.

Contrato nº 127/2010  
 Processo nº 2010/3845/000.407  
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS- DERTINS  
 Contratada: CM CONSTRUTORA LTDA  
 Objeto: execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na Rodovia TO-348, trecho: Abreulândia / entroncamento TO-342, com 70,00 km de extensão.  
 Valor: R\$ 2.233.123,52 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)  
 Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.  
 Dotação Orçamentária: 38450.26.782.0080.3104, Elemento de despesa: 44.90.51, Fonte: 0100.  
 Modalidade de Licitação: Concorrência nº 029/2010.  
 Data da assinatura: 14/06/2010.  
 Signatários: Adeldo Vendramini Campos - Representante da Contratante.  
 Marcelo Costa Maia - Representante da Contratada.

**DETRAN**

Presidente: EVANDRO GOMES RIBEIRO

**PORTARIA/GAP/DETRAN-TO Nº. 1009/2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS – DETRAN-TO, nos termos do artigo 31, §4º, do Decreto Estadual nº. 3943, de 20 de janeiro de 2010, e;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel para abrigar a Ciretran de Palmeirópolis-TO;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 610/10, emitido pela Procuradoria Geral do Estado.

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel situado na Quadra 37, Lote 07, Rua Padre José da Silva, em Palmeirópolis-TO, em nome de MARIA FRANCISCA DA COSTA, CPF nº. 418.659.101-63, no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme processo nº. 2010/3247/000226 – DETRAN.

Ao Setor de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DA PRESIDENCIA, em Palmas aos 11 dias do mês de junho de 2010.

**PORTARIA Nº 1.280, de 18 de junho de 2010 - DIAF  
Republicada por Incorreções**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na instrução Normativa Geral nº 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de 2009, dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito - TO, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome do Servidor	Nota Final
831893-0	SAYOMARAMORAIS C. DE ALMEIDA CAMPOS	97,86
838440-1	TANIA GARCIA FRANCO	95,98

**PORTARIA Nº 1.281, de 16 de junho de 2010 - DIAF.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 § 1º inciso I da Lei n.º 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, o servidor DARCYERCIO SARAIVA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula n.º 222526-3, do Posto Avançado de Atendimento - Taquaralto, para a Diretoria Técnica, a partir de 17 junho de 2010.

**PORTARIA Nº1. 282, de 17 de junho de 2010 - DIAF.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 1950, de 07 de agosto de 2008, resolve:

ANULAR, a Portarias nº 604, 27 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.127 de 30 de abril de 2010, onde designa a servidora EDILVA CERQUEIRA SALES mat. 833299-1, para responder pela Gerência de Núcleo de Controle Regional, no período de 14/04/2010 à 18/05/2010.

**PORTARIA Nº 1.283,  
de 17 de junho de 2010 - DIAF.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 § 1º inciso I da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

EDILVA CERQUEIRA SALES, matrícula n.º 833299-1, Auxiliar de Serv. Gerais/Encarregado de Serviços AD-8 para responder pela Gerência de Núcleo de Controle Regional, nos dias 14 e 15/04/2010; no período de 21/04/2010 à 18/05/2010, em virtude do titular MARCLEITON RIBEIRO MORAIS, se encontrar no gozo de suas férias.

**PORTARIA Nº 1.285,  
de 15 de junho de 2010 - DIAF**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviços, por 15 (quinze) dias o gozo das férias da servidora RAIMUNDA NONATO GLORIA, matrícula nº 832142-6 Auxiliar Administrativo/ Assistente de Circunscrição Reg. de Transito, prevista para o período de 14/06/2010 a 28/06/2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2010 3247 000108  
CONTRATO: 047/2010  
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO  
CONTRATADO: MBS Distribuidora Comercial Ltda  
OBJETO: Aquisição de material permanente.  
VALOR TOTAL: R\$ 25.499,84 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 324700.04.122.0195.4001, Natureza de Despesa 4.4.90.52, Fonte 0240.  
VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.  
DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2010  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 004/2010  
SIGNATÁRIOS: Evandro Gomes Ribeiro – Presidente do DETRAN-TO e Genilson Saraiva de Goiáz – representante-legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO  
Republicado por incorreções**

PROCESSO: 2009 3247 000148  
CONTRATO: 040/2009  
ADITIVO: 01/2010  
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO  
CONTRATADO: S. R. Ferreira Aguiar  
OBJETO: Aquisição de Vales-transporte  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual.  
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 324700.04.122.0195.4001, Elemento de despesa nº. 3.3.90.49, Fonte nº. 0240.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato  
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2010  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade declarada pela Portaria/DETRAN nº. 1098/2009  
SIGNATÁRIOS: Evandro Gomes Ribeiro – Presidente do DETRAN-TO e a Sra. Sandra Regina Ferreira Aguiar – Representante legal da Contratada.

**ESCOLA TÉCNICA DE  
SAÚDE - ETSUS**

Presidente: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2009/3052/000020  
CONTRATO Nº: 006/2009  
TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)  
CONTRATANTE: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES  
CONTRATADA: S.R. FERREIRA AGUIAR  
OBJETO: Alterar o disposto nas cláusulas Terceira, e Oitava do Contrato Originário.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2010.  
VIGÊNCIA: 04/05/2010 A 03/05/2011.  
VALOR: 3.000,00 (três mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4289.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Fonte: 0100 - Cota  
SIGNATÁRIOS: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES  
Presidente da ETSUS-TO  
SANDRA REGINA FERREIRA AGUIAR  
Representante Legal da Contratada

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

Presidente: DIOMAR NAVES NETO

**PORTARIA DE VIAGEM N.º 048/10-FCT.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, Inciso I da Constituição do Estado e em conformidade com Art. 11, Inciso III da Instrução Normativa nº 01/99 de 26 de março de 1999 da Secretaria Geral de Governo, resolve:

DESIGNAR

A liberação do veículo Logan placa MWN 2145 conduzido pelo servidor Vanderlei Gomes de Souza matrícula nº 837801-1, para empreender viagem com objetivo de conduzir, os técnicos Joana Euda Barbosa matrícula nº 486566-9, Lúcio Paulo Magalhães Aires matrícula nº 883221-, Yan Emerson Oliveira Zarafin matrícula nº 82899-5 desta fundação, até a cidade de Formoso do Araguaia-To, com saída no dia 18 e retorno no dia 20 de Junho de 2010.

CUMPRAR-SE

Palmas – TO, 17 de Junho de 2010.

**PORTARIA DE VIAGEM N.º 050/10-FCT.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, Inciso I da Constituição do Estado e em conformidade com Art. 11, Inciso III da Instrução Normativa nº 01/99 de 26 de março de 1999 da Secretaria Geral de Governo, resolve:

DESIGNAR

A liberação do veículo Micro Ônibus placa MXG 6666, conduzido pelos servidores Irineu Fiqueredo Mascarenha Filho, matrícula 883357-5 e Domingos Gloria Cardoso, matrícula 862250-7 para empreender viagem com objetivo de conduzir grupo Indígena Xerente da cidade de Tocantinia-TO, até a cidade de Teresina-PI, com saída no dia 22 e retorno no dia 27 de Junho de 2010.

CUMPRAR-SE

Palmas – TO, 22 de Junho de 2010.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº.: Convênio nº. 048/2010  
PROCESSO Nº.: 2010 2871 000246  
CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
CONVENIADA: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/To  
OBJETO: Tem por escopo a realização de evento cultural em comemoração ao Dia das Mães.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência até 30 de agosto de 2010.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010NE00350, Unidade orçamentária: 287100-13.392.0006.3.257, Natureza de despesa: 33.40.41, Fonte: 0100, 2010ND00508.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2010  
SIGNATÁRIOS: DIOMAR NAVES NETO  
Presidente  
ANTÔNIO ARAÚJO  
Prefeito

CONVÊNIO Nº.: Convênio nº. 053/2010  
PROCESSO Nº.: 2010 2871 000168  
CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
CONVENIADA: Prefeitura Municipal de Caseara  
OBJETO: Tem por escopo a realização do Aniversário da Cidade de Caseara/TO  
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência até o dia 30 de julho do ano de 2010.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010NE00280; 287100-13.392.0006.3.319; 3.3.40.41; 0100; ND de Bloqueio 2010ND00473.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2010.  
SIGNATÁRIOS: DIOMAR NAVES NETO  
Presidente  
VALTER FERREIRA SANTANA  
Prefeito

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA  
TROPICAL**

Presidente: GENÉSIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

**PORTARIA / FMT Nº 043,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 3.498-NM, de 13/10/2009, publicado no DOE Nº 2.995, de 14/10/2009 e consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição das férias da servidora LIDIANE MARTINS DE OLIVEIRA RANGEL, Auxiliar Operacional, matrícula 881523-2, no período de 28/06/2010 a 19/07/2010, suspensas pela Portaria/FMT nº 085, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/FMT Nº 044, DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 3.498-NM, de 13/10/2009, publicado no DOE Nº 2.995, de 14/10/2009 e consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição das férias da servidora LAUDI BARROS DOS SANTOS, Executivo em Saúde, matrícula 170917-8, no período de 05/07/2010 a 19/07/2010, suspensas pela Portaria/FMT nº 089, de 30 de setembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/FMT Nº 045, DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 3.498-NM, de 13/10/2009, publicado no DOE Nº 2.995, de 14/10/2009 e consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição das férias da servidora SUELI APARECIDA SÃO JOSÉ BORGES, Executiva em Saúde, matrícula 701874-6, no período de 01/07/2010 a 13/07/2010, suspensas pela Portaria/FMT nº 094, de 25 de novembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/FMT Nº 046, DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 3.498-NM, de 13/10/2009, publicado no DOE Nº 2.995, de 14/10/2009 e consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição das férias da servidora SUELI APARECIDA SÃO JOSÉ BORGES, Executiva em Saúde, matrícula 701874-6, no período de 14/07/2010 a 30/07/2010, suspensas pela Portaria/FMT nº 072, de 27 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/FMT Nº 047, DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 3.498-NM, de 13/10/2009, publicado no DOE Nº 2.995, de 14/10/2009 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora CAROLINE MARTINS GOMES, Encarregada de Serviços, AD-8, matrícula 866671-7, para, sob regime de substituição e sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente de Recursos Humanos, em virtude da fruição de férias da titular SUELI APARECIDA SÃO JOSÉ BORGES, matrícula 701874-6, no período de 01/07/2010 a 30/07/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RURALTINS**

Presidente: JOSÉ ELIAS JÚNIOR

**PORTARIA Nº. 153/2010 - RURALTINS, DE 14 DE JUNHO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados no Anexo Único, para na condição de interlocutor, acompanhar a prestação dos serviços, objeto do contrato constante no referido Anexo, cumprindo-lhe:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar o prazo de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente as especificações contidas no contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte a prestação dos serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º As atribuições de que dispõe esta Portaria são prorrogadas aos suplentes ali designados, nos casos de ausência, férias ou impedimento da titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data da assinatura de cada contrato mencionado no anexo único.

## ANEXO ÚNICO

CONTRATO Nº.	PROCESSO Nº.	CONTRATADO (A)	RESPONSÁVEL/SUPLENTE
038/2010	2009/3449/00618	V3 PRODUÇÕES, EVENTOS E TURISMO LTDA – ME	Titular: Agnelo Neto Nascimento Cruz, Mat. Funcional: 196380-5. Suplente: Alessandro Riberio Neves, Mat. Funcional: 863243-0.

**PORTARIA Nº. 156/2010 - RURALTINS, DE 16 DE JUNHO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados no Anexo Único, para na condição de interlocutor, acompanhar a prestação dos serviços, objeto do contrato constante no referido Anexo, cumprindo-lhe:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar o prazo de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente as especificações contidas no contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte a prestação dos serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º As atribuições de que dispõe esta Portaria são prorrogadas aos suplentes ali designados, nos casos de ausência, férias ou impedimento da titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data da assinatura de cada contrato mencionado no anexo único.

#### ANEXO ÚNICO

CONTRATO Nº.	PROCESSO Nº.	CONTRATADO (A)	RESPONSÁVEL/SUPLENTE
044/2010	2010/3449/00193	PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Titular: Virgílio do Rego Monterio Lira, Mat. Funcional: 698598-0. Suplente: Regislene de Melo Lima, Mat. Funcional: 861551-9.

#### PORTARIA Nº. 168/2010 - RURALTINS, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados no Anexo Único, para na condição de interlocutor, acompanhar a entrega das aves, objeto dos contratos constantes no referido Anexo, cumprindo-lhe:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o objeto entregue atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte a entrega do objeto em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º As atribuições de que dispõe esta Portaria são prorrogadas aos suplentes ali designados, nos casos de ausência, férias ou impedimento da titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data da assinatura de cada contrato mencionado no anexo único.

#### ANEXO ÚNICO

CONTRATO Nº.	PROCESSO Nº.	CONTRATADO (A)	RESPONSÁVEL/SUPLENTE
060/2010	2010/3449/00386	W. R. DE OLIVEIRA SOUSA	Titular: Amanda Oliveira Santos, Mat. Funcional: 844387-4. Suplente: Felismino Coelho Alves Filho, Mat. Funcional: 90001961-1.

#### EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2010/3449/00386.  
TERMO DE CONTRATO Nº.: 060/2010.  
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins  
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.  
CONTRATADA: W.R. de Oliveira Sousa.  
OBJETO: Aquisição de 1.250 (mil duzentos e cinqüenta) galinhas caipiras entre 6 a 10 meses e 125 (cento e vinte e cinco) galos caipiras entre 6 a 10 meses, que serão utilizados na implantação de 125 Unidades de Produção Agrícola Sustentável, através do Convênio CONSAD nº. 211/2008, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e o Ruraltins.  
VALOR TOTAL: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3449.20.606.0063.4044.0000.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0225002309.  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE01615.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº. 052/2009.  
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2010.  
VIGÊNCIA: 21/06/2010 a 31/12/2010.  
SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.  
Sebastião Afonso Leite de Sousa – Procurador da Contratada.

PROCESSO Nº. 2010/3449/00193.  
TERMO DE CONTRATO Nº.: 044/2010.  
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins  
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.  
CONTRATADA: Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais.  
OBJETO: Aquisição de serviços de seguros de veículos deste Instituto.  
VALOR TOTAL: R\$ 31.072,93 (trinta e um mil setenta e dois reais e noventa e três centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3449.04.122.0195.4002.0000.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 0240666666/0100666666  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE01668/2010NE01670.  
MODALIDADE: Carta Convite nº. 039/2010.  
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2010.  
VIGÊNCIA: 21/06/2010 a 21/06/2011.  
SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.  
Antonio da Silva Evangelista – Procurador da Contratada.

PROCESSO Nº. 2009/3449/00618.  
TERMO DE CONTRATO Nº.: 038/2010.  
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins  
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.  
CONTRATADA: V3 Produções, Eventos e Turismo Ltda - ME.  
OBJETO: Aquisição de serviço, referente ao item nº. 07, sub-item 7.1.4.  
VALOR TOTAL: R\$ 89.780,00 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3449.20.606.0063.4039.0000.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 0225002118/010002118  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE01586/2010NE01587.  
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 011/2010.  
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2010.  
VIGÊNCIA: 22/06/2010 a 22/06/2011.  
SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.  
Daniel Correa Veloso – Contratada.

**IPEM**

Presidente: RUI DA ROCHA MOREIRA

**PORTARIA/PEM Nº. 83 de 21 junho de 2010.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Portaria/INMETRO nº. 271 de 21 de setembro de 2009, e Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, art.83 § 1º e art. 86. resolve:

**CONCEDER**

Férias no período de 15/07/2010 a 13/08/2010, a servidora APARECIDA MARIA DE JESUS, matrícula 835582-1, referente ao período aquisitivo 15/04/2009 a 13/08/2010 suspensa pela portaria nº 45 de 08/04/2010, a servidora MARIA JOSÉ MENDES DE MORAES: matrícula 837178-4 no período de 05/07/2010 a 03/08/2010, referente ao período aquisitivo 24/10/2008 a 23/10/2009, suspensa pela portaria nº 217 de 14 de dezembro de 2009.

**PORTARIA/PEM Nº. 84 de 21 junho de 2010.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Portaria/INMETRO nº. 271 de 21 de setembro de 2009, e Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, no seu art. 83 § 3º, resolve:

**CONCEDER**

No período de 19/07/2010 a 02/08/2010 quinze dias (15) de férias ao servidor: EVANDRO QUEIROZ ARAÚJO matrícula 639133-8, referente ao período aquisitivo 11/04/2009 a 10/04/2010, prevista a partir de 19/07/2010 a 17/08/2010. e,

**SUSPENDER**

Quinze dias (15) a partir de 03/08/2010 a 17/08/2010, para serem usufruídas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA/PEM Nº. 85 de 21 junho de 2010.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Portaria/INMETRO nº. 271 de 21 de setembro de 2009, e Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, no seu art. 83 § 3º, resolve:

**SUSPENDER**

Quinze (15) dias de férias da servidora PAMELLA CRISTINA BARBOSA D. BARROS, matrícula 885477-7, referente ao período aquisitivo de 29/06/2009 a 28/06/2010, prevista a partir de 01/07/2010 a 30/07/2010 para serem usufruídas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora. E conceder quinze (15) dias de férias a partir de 16/07/2010 a 30/07/2010.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

**PORTARIA Nº 114/2010, de 21 de junho de 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

ALTERAR, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do servidor Raimundo Noia Batista, matrícula n.º 437794-0, Encarregado de Serviços AD-8, referente ao período aquisitivo de 16/02/2009 a 15/02/2010, prevista para o período de 19/07/2010 a 18/08/2010, para que sejam usufruídas no período de 12/07/2010 a 11/08/2010.

**PORTARIA Nº 23/PE, DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, incisos IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "a", e II, 37, incisos I, alínea "a" e II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pelas Leis nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, Lei nº 1837, de 11 de outubro de 2007 e Lei nº 2.266, de 17 de dezembro de 2009, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 11 de fevereiro de 2010, à viúva VALDA FERREIRA DA SILVA LOPES, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pelo ex-segurado, na data do óbito.

PROCESSO Nº : 2010/2483/000281  
EX-SERVIDOR : José Mariano Lopes Neto  
ÓRGÃO : Secretaria da Fazenda  
MATRÍCULA : 0000794  
QUADRO : Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
CARGO : Assistente Administrativo  
CLASSE : I  
REFERÊNCIA : B  
CARGA HORÁRIA : 180 Horas  
TIPO DE BENEFÍCIO : Vitalício  
VALOR DO BENEFÍCIO : R\$ 510,00  
INÍCIO DO BENEFÍCIO : 11/02/2010  
CUSTEIO : Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
REAJUSTE : RPPS-TO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010  
(PROCESSO Nº 2010/2483/000789)**

O Pregoeiro do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura referente ao Pregão Presencial nº 007/2010 realizada em 18/06/2010 restou-se FRACASSADA, por ter a única licitante proponente ofertado valor superior à média de mercado constante nos autos.

Palmas, 21 de junho de 2010.

PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

**NATURATINS**

Presidente: STALIN BEZE BUCAR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2008 PROCESSO Nº 2008 1031 000221  
CONTRATANTE: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS  
CONTRATADO: MARIA EMÍLIA SOARES XAVIER.  
OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato de Locação de imóvel para Funcionamento da Gerência Regional de Arraias – TO.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 103300 - 18541007640280000  
NATUREZA DA DESPESA: 339036  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 05/06/2010 à 04/09/2010.  
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2010.  
SIGNATÁRIOS: STALIN BEZE BUCAR – Presidente – CONTRATANTE.  
MARIA EMÍLIA SOARES XAVIER – CONTRATADO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2008 PROCESSO Nº 2007 1431 000677  
CONTRATANTE: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS  
CONTRATADO: AMILTON SOARES CARDOSO.  
OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato de Locação de imóvel para Funcionamento da Gerência Regional de Dianópolis – TO.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 103300 - 18541007640280000  
NATUREZA DA DESPESA: 339036  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 30/05/2010 à 29/05/2011.  
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2010.  
SIGNATÁRIOS: STALIN BEZE BUCAR – Presidente – CONTRATANTE.  
AMILTON SOARES CARDOSO – CONTRATADO.

**PRODIVINO**

Presidente: JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

**PORTARIA Nº.100, de 15 de junho de 2010.**

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no art. 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**Conceder:**

30 (trinta) dias de gozo de férias ao servidor Carlos Wladimir Pinto Machado matrícula nº. 818389-9, Assessor de Comunicação DAS-10 -10, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2010, referentes ao Período Aquisitivo 2007/2008, as quais foram suspensas pela Portaria nº. 008, de 03 de fevereiro de 2009, publicada no D.O.E. Nº. 2.829, de 05 de fevereiro de 2009;

23 (vinte e três) dias de gozo de férias restantes à servidora Cynthia Polliana Silva Barbosa, matrícula nº. 873677-4, referentes ao Período Aquisitivo 2008/2009, as quais foram suspensas pela PORTARIA NATURATINS Nº.552, de 16 de setembro de 2009, publicada no D.O.E. Nº. 2.979, de 21 de setembro de 2009;

20 (vinte) dias de gozo de férias à servidora Rita Samia Marinho Pereira de Freitas, matrícula nº.834869-3, Gerente de Núcleo DAS-3, no período de 12 a 3de julho de 2010, referentes ao Período Aquisitivo 2009/2010, as quais foram suspensas pela Portaria nº. 022, de 08 de fevereiro de 2010, publicada no D.O.E. Nº. 3.075, de 10 de fevereiro de 2010;

20 (vinte) dias de gozo de férias à servidora Sónely Cassiano, matrícula nº.827565-3, Coordenador do Programa Habitacional DAS-7, no período de 12 a 31 de julho de 2010, referentes ao Período Aquisitivo 2008/2009, as quais foram suspensas pela Portaria nº. 064, de 04 de novembro de 2010, publicada no D.O.E. Nº. 3.010, de 06 de novembro de 2010;

15 (quinze) dias de gozo de férias restantes à servidora Andréia Gonçalves Gomes Ferreira, matrícula nº.90003439-4, no período de 12 a 26 de julho de 2010, referentes ao Período Aquisitivo 2008/2009, as quais foram suspensas pela Portaria nº. 0092, de 17 de dezembro de 2009, publicada no D.O.E. Nº. 3.040, de 18 de dezembro de 2009;

## UNITINS

Reitor: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

### PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/ Nº433/2010

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o início do Curso de Pós-Graduação lato sensu em: MBA em gerenciamento de Projetos Governamentais e, designar Juscelino Carvalho de Brito como Coordenador do Curso conforme previsto no Projeto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2010.

### RESOLUÇÃO Nº 001/2010/ CONSELHO CURADOR

Aprova a abertura de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização MBA em Gestão de Projetos Governamentais.

O CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, § 1º, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno do Conselho Curador, em conformidade com o inciso II, Art. 2º, alínea “b”, do Decreto n. 1.672/2002, e considerando a aprovação unânime deste Conselho ocorrida na 3ª Reunião Extraordinária realizada no dia 30/04/2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a abertura do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização MBA em Gestão de Projetos Governamentais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

ALVENIR LIMA E SILVA  
Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 002/2010/ CONSELHO CURADOR

Referendar a nomeação dos Pró-Reitores da Fundação Universidade do Tocantins-Unitins, que especifica.

O CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 1º, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Curador, em conformidade com o § 4º, do artigo 6º da Lei n. 1.160/2000, e considerando a aprovação unânime deste Conselho ocorrida na 3ª Reunião Extraordinária realizada no dia 30/04/2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º REFERENDAR, a nomeação dos Pró-Reitores da Fundação Universidade do Tocantins, como segue:

Pró-Reitor de Graduação - Geraldo da Silva Gomes,

Pró-Reitora de Pesquisa - Eliane Regina Archângelo,

Pró-Reitora de Administração e Finança - Maria Neuza dos Santos e, Pró-Reitora de Extensão e Pós-Graduação - Maria Fernanda Varanda Carneiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

ALVENIR LIMA E SILVA  
Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 003/2010/ CONSELHO CURADOR

Aprova a abertura de cursos presenciais que especifica, e autoriza a realização de processo seletivo.

O CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 1º, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Curador, em conformidade com o § 4º, do artigo 6º da Lei n. 1.160/2000, e considerando a aprovação unânime deste Conselho ocorrida na 4ª Reunião Extraordinária realizada no dia 06/05/2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura dos cursos presenciais de Direito, Engenharia Agrônômica, Serviço Social e Sistemas de informação, e autorizar a realização de processo seletivo dos referidos cursos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

ALVENIR LIMA E SILVA  
Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora Pública-Geral: **ESTELLAMARIS POSTAL**

### PORTARIA Nº 317, DE 15 DE JUNHO DE 2010. Replicado por Incorreções

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública,

Considerando a necessidade de contratação de pessoa física para realização de reforma no imóvel da Defensoria Pública de Paranã;

Considerando a situação emergencial que expõe a perigo a segurança, a saúde e incolumidade das pessoas e bens da Defensoria Pública;

Considerando o Parecer nº. 099/2010 da Assessoria Jurídica da Defensoria Pública;

#### RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação do prestador de serviço, Mizaél Aires da Silva, CPF nº 391.648.021-91, para realização de reforma no imóvel da Defensoria Pública de Paranã-TO, no valor de R\$ 4.295,16 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), conforme processo nº 2010 4901 000177 – DEFENSORIA.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos quinze dias do mês de junho de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública Geral

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

### ATO Nº 052/2010

Declara estabilidade no serviço público a servidores dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme os dispostos no artigo 17, inciso V, alínea “d”, inciso XII, alínea “h” e “i”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal, c/c *caput* do artigo 21, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o transcurso de 03 (três) anos de pleno exercício, dos servidores habilitados em concurso público de provas e títulos para provimento dos cargos dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, o qual foi realizado no ano de 2006, conforme resultado de homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.248, de 14 de setembro de 2006, e nº 2.264, de 10 de outubro de 2006; e

CONSIDERANDO que “ao entrar em exercício”, os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de trinta e seis meses, durante o qual sua disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo aptidão, idoneidade e capacidade serão objeto de avaliação para o seu desempenho”;

CONSIDERANDO, ainda, que o funcionário habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar três anos de pleno exercício, e

CONSIDERANDO que os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, preencheram as condições para adquirirem estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho deles;

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, em virtude do atendimento dos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de 03(três) anos de efetivo exercício, os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO deste Ato, a partir das datas especificadas:

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de junho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 052/2010, DE 17 DE JUNHO DE 2010			
RELAÇÃO DE SERVIDORES APTOS À ESTABILIDADE			
SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
Henrique José de Oliveira Matos	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	03/05/07	03/05/10
João de Macedo e Silva Filho	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	10/05/07	10/05/10
João Luiz da Costa Jucá	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	22/05/07	22/05/10
Luiz Evelino Barbosa	Técnico Ministerial – Assistente Administrativo	11/06/07	11/06/10
Marcos Conceição da Silva	Analista Ministerial Especializado – Ciências Econômicas	16/05/07	16/05/10
Maria Héliada de Lima	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	16/05/07	16/05/10
Palloma Laisa de Sousa	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	07/05/07	07/05/10
Paulo Santos Pereira	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	07/05/07	07/05/10
Priscila Rocha de Araújo	Técnico Ministerial – Assistente Administrativo	30/05/07	20/05/10
Lucielle Lima Negry Xavier	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	23/05/07	23/05/10
Raimundo Nonato Machado de Sousa	Técnico Ministerial – Assistente Administrativo	14/05/07	14/05/10
Renato Cabral Lemos	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	08/05/07	08/05/10

**ATO Nº 053/2010**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008.

CONSIDERANDO a participação da seleção brasileira de futebol no Campeonato Mundial 2010 – Copa do Mundo;

CONSIDERANDO que dado o interesse geral do evento, cumpre ensejar aos Membros e servidores do Ministério Público o acompanhamento dos jogos sem prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o horário da realização do jogo Brasil X Portugal (11 horas do dia 25/06);

RESOLVE

ALTERAR o Ato nº 032/2010, determinando o horário do expediente, em âmbito Ministerial, no dia 25 de junho de 2010 (sexta-feira) das 7:30h às 10h30min.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de junho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 331/2010**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 37 da Lei nº 1818 de 23 de agosto de 2007 e conforme o Ato nº 25, de 12 de maio de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor IGOR CANGUÇU LEAL, Técnico Ministerial, Matrícula nº 85908, para em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 05 a 20 de julho de 2010, 16 (dezesesseis) dias, durante o afastamento, por motivo de férias, do titular do cargo VICENTE OLIVEIRA DE ARAUJO JUNIOR.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de junho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 332/2010**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE

I – REVOGAR a Portaria nº 724, de 10 de julho de 2008, que estabeleceu lotação ao servidor FERNANDO VALADARES TORRES CORREIA, Oficial de Diligências – Especialidade: Institucional, matrícula nº 89508, na sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO.

II – ESTABELECEER lotação ao servidor FERNANDO VALADARES TORRES CORREIA, Oficial de Diligências – Especialidade: Institucional, matrícula nº 89508, na sede da Procuradoria Geral de Justiça.

III – DESIGNAR para desempenhar suas funções no Cartório de Registro, Distribuição e Diligência da 1ª Instância, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de junho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 333/2010**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECEER lotação ao servidor MATHEUS GOMES MENDONÇA NOLETO, Oficial de Diligências – Institucional, matrícula nº 100110, na sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de junho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 335/2010**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR como representante do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Tocantins, o Procurador de Justiça ALCIR RAINERI FILHO, para atuar na Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, no dia 22 de junho de 2010, nos Processos de nºs 0.00.000.000833/2010-51, 0.00.000.000594/2010-39 e 0.00.000.000632/2010-53.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de junho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº : 2010.0701.000221**

ASSUNTO : Obra para construção de caixa de elevador privativo  
INTERESSADA : Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 644/2010 – Estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 077/2007 e Ato PGJ nº 040/2008, e conforme Parecer Administrativo nº 102, de 17 de junho de 2010, acostado às fls.182/186, emitido pela Assessoria Especial Jurídica e Parecer Técnico nº 033, de 18 de junho de 2010, fls. 187/190, emitido pela Assessoria Especial de Controle Interno, ambos deste órgão, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando a execução de obra – construção da caixa do elevador privativo na sede da Procuradoria Geral de Justiça, na modalidade Concorrência do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as providências ulteriores.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de junho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 009, DE 21 DE JUNHO DE 2010**

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto à Secretaria da Diretoria Geral desta Procuradoria Geral de Justiça.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Interromper, à bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora LUSIENE MIRANDA DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo 2009/2010, marcadas para usufruto no período de 21/06 a 05/07/2010, a partir do dia 25/06/2010, sem prejuízo de gozo futuro, já tendo recebido o terço constitucional de férias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 21 de junho de 2010.

José Maria Teixeira  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº.: 010/2008  
Processo nº.: 2008/0701/000494  
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins  
CONTRATADO: Domingos Rosalo Da Silva.  
OBJETO: locação de imóvel urbano para abrigar as Promotorias de Justiça da Comarca de Formoso do Araguaia/TO.  
VALOR MENSAL : R\$ 704,77(setecentos e quatro reais e setenta sete centavos).  
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12(doze) meses, contados apartir da data de 20/06/2010.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36  
ASSINATURA: 15/06/2010  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira  
Contratado: Domingos Rosalo da Silva.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº.: 024/2009  
Processo nº.: 2009/0701/000333  
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins  
CONTRATADO: Maria Ribeiro de Sousa Neta.  
OBJETO: locação de imóvel urbano para abrigar as Promotorias de Justiça da Comarca de Cristalândia/TO.  
VALOR MENSAL : R\$ 947,34(novecentos e quarenta sete reais e trinta quatro centavos).  
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12(doze) meses, contados apartir da data de 17/06/2010.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36  
ASSINATURA: 15/06/2010  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira  
Contratado: Maria Ribeiro de Sousa Neta.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**ESCLARECIMENTO**

Pregão Eletrônico nº 011/2010  
Processo nº 2010.0701.000156  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Considerando o disposto no ATO nº 053/2010, que declara no âmbito deste Órgão o horário da jornada de trabalho de 7h30min às 10h30min no dia 25 de junho de 2010. A Procuradoria-Geral de Justiça ESCLARECE que a abertura do Pregão Eletrônico nº 011/2010, objetivando a Aquisição de Equipamentos de Informática, ocorrerá às 8h30min do dia 25 de junho de 2010.

Palmas-TO, 22 de junho de 2010.

Edilma Dias Negreiros Lopes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: Conselheiro SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 09490/2008 - Assunto: Aposentadoria. Entidade: Prefeitura Municipal de Gurupi. Nos termos do Despacho nº 339/2010, fls. 125/126, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, INTIMADO o Senhor ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA – Prefeito, para os termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 070/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 01348/2008 e apenso 4494/2008 - Assunto: Registro de Pessoal Efetivo - Entidade: Prefeitura Municipal de Dueré. Nos termos do Despacho nº 268/2010, fl. 145/147, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor NÉLIO RODRIGUES LOPES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 071/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 04073/2009 e apenso 6400/2009 - Assunto: Contrato nº 032/2006 e 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos - Entidade: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 274/2010, fl. 71/74, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor HERBERT BRITO BARROS, Ex-Secretário da Segurança Pública, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h

às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO N. 072/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 02410/2009 - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Piraquê. Nos termos do Despacho nº 351/2010, fl. 224/226, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor OLAVO JÚLIO MACEDO, Prefeito Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO N. 073/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 02410/2009 - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Piraquê. Nos termos do Despacho nº 351/2010, fl. 224/226, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora FLÁVIA MOREIRA DIAS, Responsável pelo Controle Interno, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO N. 074/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 02410/2009 - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Piraquê. Nos termos do Despacho nº 351/2010, fl. 224/226, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor ALEKSON SARAIVA ALVES, Secretário de Finanças, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO N. 075/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 02410/2009 - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Piraquê. Nos termos do Despacho nº 351/2010, fl. 224/226, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JOSÉ NOGUEIRA NETO, Contador, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO N. 076/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 08299/2009 - Assunto: Auditoria de Regularidade relativa ao período de janeiro a outubro de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Carmolândia. Nos termos do Despacho nº 335/2010, fl. 18/19, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor WANDERSON SARAIVA DA SILVA, Presidente, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das

12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO N. 077/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 08299/2009 - Assunto: Auditoria de Regularidade relativa ao período de janeiro a outubro de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Carmolândia. Nos termos do Despacho nº 335/2010, fl. 18/19, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor WANDERSON JOSÉ LOPES FERREIRA, Responsável pelo Controle Interno, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO N. 078/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 08299/2009 - Assunto: Auditoria de Regularidade relativa ao período de janeiro a outubro de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Carmolândia. Nos termos do Despacho nº 335/2010, fl. 18/19, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA, Tesoureiro, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 079/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 08299/2009 - Assunto: Auditoria de Regularidade relativa ao período de janeiro a outubro de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Carmolândia. Nos termos do Despacho nº 335/2010, fl. 18/19, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor SANTINO RODRIGUES, Contador, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 080/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 06926/2006 - Assunto: Pregão Presencial nº 245/2006 - Contrato nº 023/2006 - Entidade: Secretaria da Administração. Nos termos do Despacho nº 270/2010, fl. 155/158, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor ROBERTO MARINHO RIBEIRO, Ex-Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEFAZ, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 081/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 08188/2009 - Assunto: Auditoria de Regularidade relativa ao período de janeiro a agosto de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Babaçulândia. Nos termos do Despacho nº 328/2010, fl. 62/63, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor ALCIDES FILHO RODRIGUES, Prefeito Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar

da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 082/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 08188/2009 - Assunto: Auditoria de Regularidade relativa ao período de janeiro a agosto de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Babaçulândia. Nos termos do Despacho nº 328/2010, fl. 62/63, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JOSÉ DENILSON PEREIRA RODRIGUES, Responsável pelo Controle Interno, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 083/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 08188/2009 - Assunto: Auditoria de Regularidade relativa ao período de janeiro a agosto de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Babaçulândia. Nos termos do Despacho nº 328/2010, fl. 62/63, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor GILBERTO FERNANDES CORMINEIRO, Secretário de Administração e Finanças, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 084/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 08188/2009 - Assunto: Auditoria de Regularidade relativa ao período de janeiro a agosto de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Babaçulândia. Nos termos do Despacho nº 328/2010, fl. 62/63, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor ADRIANO RODRIGUES FILHO, Secretário de Educação, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 085/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 08188/2009 - Assunto: Auditoria de Regularidade relativa ao período de janeiro a agosto de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Babaçulândia. Nos termos do Despacho nº 328/2010, fl. 62/63, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor PEDRO ALUIZIO FELIX FRAGOSO, Secretário da Saúde, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 086/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 08188/2009 - Assunto: Auditoria de Regularidade relativa ao período de janeiro a agosto de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Babaçulândia. Nos termos do Despacho nº 328/2010, fl. 62/63, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES, Presidente da Comissão de Licitação, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15

(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO N. 087/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 07418/2009 - Assunto: Contrato nº 060/2008 - Entidade: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS. Nos termos do Despacho nº 306/2010, fl. 72/74, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor MARCELO FALCÃO SOARES, Ex-Presidente, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO N. 088/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 08190/2009 - Assunto: Auditoria de Regularidade relativa ao período de janeiro a agosto de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Babaçulândia. Nos termos do Despacho nº 277/2010, fl. 28/30, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor RAIMUNDO NONATO RODRIGUES VIANA, Presidente, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO N. 089/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 08190/2009 - Assunto: Auditoria de Regularidade relativa ao período de janeiro a agosto de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Babaçulândia. Nos termos do Despacho nº 277/2010, fl. 28/30, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor CLEYTON CARLOS DE ARAÚJO, Tesoureiro, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO N. 090/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 08190/2009 - Assunto: Auditoria de Regularidade relativa ao período de janeiro a agosto de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Babaçulândia. Nos termos do Despacho nº 277/2010, fl. 28/30, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JOSÉ DENISSON PEREIRA RODRIGUES, Responsável pelo Controle Interno, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO N. 091/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 08190/2009 - Assunto: Auditoria de Regularidade relativa ao período de janeiro a agosto de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Babaçulândia. Nos termos do Despacho nº 277/2010, fl. 28/30, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor RENATO JUVÊNCIO DA SILVA, Contador, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação

deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO N. 092/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 03760/2008 - Assunto: Pensão por Morte - Entidade: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia. Nos termos do Despacho nº 332/2010, fl. 72/73, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor REGINO JÁCOME DE SOUSA NETO, Ex-Prefeito, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO N. 093/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 03760/2008 - Assunto: Pensão por Morte - Entidade: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia. Nos termos do Despacho nº 332/2010, fl. 72/73, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor PEDRO REZENDE TAVARES, Prefeito, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 094/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 03760/2008 - Assunto: Pensão por Morte - Entidade: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia. Nos termos do Despacho nº 332/2010, fl. 72/73, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor ALCIR CAMARGO, Diretor-Presidente do IPAFA, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 095/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 1597/2009 e apenso 8318/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador e Auditoria referente ao exercício de 2008 - Entidade: Câmara Municipal de Couto Magalhães. Nos termos do Despacho nº 267/2010, fl. 32/34, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JEFFERSON RABELO LIMA, Responsável pelo Controle Interno e Presidente da Comissão de Licitação, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 096/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 1367/2009 e apenso 8187/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador e Auditoria referente ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Babaçulândia. Nos termos do Despacho nº 343/2010, fl. 181/183, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor AGIMIRO DIAS DA COSTA, Ex-Prefeito Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15

(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 097/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 1367/2009 e apenso 8187/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador e Auditoria referente ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Babaçulândia. Nos termos do Despacho nº 343/2010, fl. 181/183, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JOSÉ DENISSON PEREIRA RODRIGUES, Responsável pelo Controle Interno, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 098/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 1367/2009 e apenso 8187/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador e Auditoria referente ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Babaçulândia. Nos termos do Despacho nº 343/2010, fl. 181/183, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor GILBERTO FERNANDES CORMINEIRO, Secretário de Administração e Finanças, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 099/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 1367/2009 e apenso 8187/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador e Auditoria referente ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Babaçulândia. Nos termos do Despacho nº 343/2010, fl. 181/183, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora ELIENE RIBEIRO DE SOUSA, Secretária de Educação, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 100/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 1367/2009 e apenso 8187/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador e Auditoria referente ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Babaçulândia. Nos termos do Despacho nº 343/2010, fl. 181/183, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora MARIA DE FÁTIMA RAMOS DE SÁ, Secretária de Saúde, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 101/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 1367/2009 e apenso 8187/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador e Auditoria referente ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Babaçulândia. Nos termos do Despacho nº 343/2010, fl. 181/183, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor CLEITON PARREIRA AMORIM, Secretário de Transporte e Presidente da Comissão de Licitação, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU

– NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO N. 103/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 1446/2009 e apenso 8316/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador e Auditoria referente ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Filadélfia. Nos termos do Despacho nº 279/2010, fl. 120/123, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor PEDRO IRAN PEREIRA DO ESPIRITO SANTO, Ex-Prefeito, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO N. 104/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 1446/2009 e apenso 8316/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador e Auditoria referente ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Filadélfia. Nos termos do Despacho nº 279/2010, fl. 120/123, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor KLEBER MARTINS DA SILVA, Responsável pelo Controle Interno, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO N. 105/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 1446/2009 e apenso 8316/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador e Auditoria referente ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Filadélfia. Nos termos do Despacho nº 279/2010, fl. 120/123, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor ALDENOR PEREIRA DE ARAÚJO, Secretário de Finanças à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO N. 106/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 1446/2009 e apenso 8316/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador e Auditoria referente ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Filadélfia. Nos termos do Despacho nº 279/2010, fl. 120/123, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora GARDENHA DA SILVA BEZERRA, Secretária de Administração à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO N. 107/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 1446/2009 e apenso 8316/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador e Auditoria referente ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Filadélfia. Nos termos do Despacho nº 279/2010, fl. 120/123, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora MARIA DA PAIXÃO GOMES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto

01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO N. 108/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 1446/2009 e apenso 8316/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador e Auditoria referente ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Filadélfia. Nos termos do Despacho nº 279/2010, fl. 120/123, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor CLÁUDIO ARAÚJO SCHULLER, Contador à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO N. 109/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 8320/2009 - Assunto: Auditoria Regularidade referente ao período de janeiro a outubro de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Juarina. Nos termos do Despacho nº 372/2010, fl. 30/31, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor CLÁUDIO ARAÚJO SCHULLER, Contador à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 110/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 00149/2009 - Assunto: Registro de Pessoal Efetivo - Entidade: Prefeitura Municipal de Juarina. Nos termos do Despacho nº 394/2010, fl. 270/272, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora MARIA APARECIDA ALENCAR ALVES, Ex-Prefeita Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 111/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 03753/2008 - Assunto: Registro de Pessoal Efetivo - Entidade: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia. Nos termos do Despacho nº 376/2010, fl. 55/57, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor PEDRO RESENDE TAVARES, Prefeito Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 112/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 08194/2009 - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a agosto de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Campos Lindos. Nos termos do Despacho nº 334/2010, fl. 35/36, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora ELENILDE NASCIMENTO DOS SANTOS, Responsável pelo Controle Interno, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar

da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA****RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Retificamos a publicação do Extrato de Contrato nº 379/2010, na modalidade Convite n.º 11/2010, referente ao Processo nº 969/2010, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3.155, de 11 de Junho de 2010, p.27 como segue:

Onde se lê:  
Data da Assinatura 29/01/2010.

Leia-se:  
Data de Assinatura 03/05/2010. e

Onde se lê:  
Araguaína 1º de Fevereiro de 2010.

Leia-se:  
Araguaína-TO., 21 de Junho de 2010

Araguaína –TO, 21 de Junho de 2010.

FÉLIX VALUAR DE SOUZA BARROS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS****AVISO DE CONCURSO PÚBLICO****EDITAL Nº 001/2010**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS Tocantins, avisa a quem possa interessar que no dia 29 de agosto de 2010, realizará CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para preenchimento de vagas existentes no seu Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Prefeitura Municipal, conforme Edital, publicado no Placard oficial, localizado na Sede da Prefeitura Local e através do site: [www.municipioassessoria.com.br](http://www.municipioassessoria.com.br).

As inscrições deverão ser feitas através do site [www.municipioassessoria.com.br](http://www.municipioassessoria.com.br), durante o período: 28 de junho a 09 de julho de 2010.

Edital e maiores informações encontram-se à disposição no site [www.municipioassessoria.com.br](http://www.municipioassessoria.com.br) e na Secretaria Municipal de Administração fone: 063.3483.11.84

Bom Jesus do Tocantins/TO, 21 de junho de 2010.

Jairton Castro da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO****DECRETO Nº 001A/2010  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.**

“Nomeia os Membros para Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde do Município de Carrasco Bonito, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei:

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear os membros para Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Carrasco Bonito/TO, na composição a seguir:

Presidente	José Antônio Pereira de Souza
Secretário	Jailton Célio Oliveira Pinheiro
Tesoureiro	Deuziran Almeida Miranda

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde terá duração de 01 (um) ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

CARLINDO RODRIGUES AYRES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2010**

O Senhor ANTÔNIO DOS REIS DA SILVA FIGUEREDO, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o resultado do Concurso Público / Edital nº 001/2010, realizado no dia 16 de maio de 2010 foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal, através do site [www.municipioassessoria.com.br](http://www.municipioassessoria.com.br) e em outros locais de afluência pública, ficando destarte, dado conhecimento a todos os candidatos inscritos e interessados;

Considerando, que expirados todos os prazos fixados no Edital para interposição de recursos;

**RESOLVE:**

1. H O M O L O G A R, o Resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Centenário, no dia 16 de maio de 2010, para preenchimento de vagas existentes no seu Quadro de Pessoal, conforme Resultado Final publicado, em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 10 de junho de 2010.

ANTÔNIO DOS REIS DA SILVA FIGUEREDO  
Prefeito Municipal

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA				
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE ÁREA 4 (ZONA RURAL)	69	ANTONIO MATIAS LOPES	5,2	MERENDEIRA	438	SEBASTIANA DA SILVA NERES ALVES	5,8
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ZONA URBANA ÁREA 1 2 e 8	319	SILVANIA RIBEIRO COELHO	6,2	MERENDEIRA	204	MARIA RITA RIBEIRO DE OLIVEIRA	5,4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ZONA URBANA ÁREA 1 2 e 8	635	ILDEVAN FRANÇA DE ARAUJO	5,8	MERENDEIRA	398	MARIA DA PIEDADE GOMES CURCINO	5,4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ZONA URBANA ÁREA 1 2 e 8	588	LEIDIANE NERES BATISTA	5,0	MERENDEIRA	381	ELISENE AIRES DA SILVA OLIVEIRA	5,4
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	490	LAURICIO PLETSCH RAMBORGER	7,8	MERENDEIRA	167	MARIA DAS GRAÇAS A. DOS SANTOS	5,4
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	592	CLEUDIANE RIBEIRO TAVARES	7,2	MERENDEIRA	500	DEUZILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,4
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	443	CYNTIA ALVES DA SILVA	6,4	MOTORISTA D	433	ADONEL TRANQUEIRA FILHO	8,0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	120	ANA ROSA COSTA ARRUDA	6,0	MOTORISTA D	147	JOSÉ AUGUSTO CURCINO LIMA	7,4
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	74	VALÉRIA MASCARENHAS NEVES	5,8	MOTORISTA D	588	LUCIANO ÁLVARO F. PORTELADO	7,2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81	ADÃO DE SOUSA BARROS	5,8	MOTORISTA D	144	CLEITON MARTINS NUNES	6,6
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	59	LENILSON MARTINS COSTA	5,4	MOTORISTA D	177	EURALDO BARROS SILVA BATISTA	6,6
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	75	GABRIELA DOS SANTOS BEZERRA	5,2	MOTORISTA D	384	ANTONIO LIMA DE ARAÚJO	6,4
ASSISTENTESOCIAL	550	SANTANA RAMOS AGUIAR	5,8	MOTORISTA D	101	CLAUDIO MARTINS NUNES	6,4
ASSISTENTESOCIAL	473	PAULA COSTA SOBRINHO	5,8	MOTORISTA D	583	LEOPOLDO DE SOUZA FERNANDES	6,4
ASSISTENTESOCIAL	373	EDIVINA GOMES FEITOSA	5,0	MOTORISTA D	68	MAGNO CURCINO DO NASCIMENTO	6,2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	55	ALBERTO SILVA CRUZ	5,2	MOTORISTA D	206	FELIX COSTA	5,8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	215	MARINETE BEZERRA NEVES DA SILVA	7,6	ODONTÓLOGO	379	AGNALDO MAXIMO	5,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	487	ADVONILDO CAMPOS LOPES	7,6	ODONTÓLOGO	87	JOSE REIS COELHO	5,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	294	LUSIVANIA FERREIRA WANDELEY	7,4	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	502	BENERVAL ROSA DOS SANTOS	5,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82	MARIA DE NAZARÉ ALVES PULGAS	7,2	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	464	MATHEUS VINÍCIUS T. DE AQUINO	5,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	371	MARIA ROSALINA DE SOUZA ARAUJO	7,2	PROFESSOR GEOGRAFIA	187	FLÁVIA COSTA SILVA	5,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	372	KEILA PEREIRA DOS SANTOS	7,0	PROFESSOR INGLÊS	525	JOAO NETO DIAS FERNANDES	5,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	234	NEILIANE CORCINO FERREIRA	7,0	PROFESSOR MATEMÁTICA	199	NEIRIVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	5,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	604	JOELMA ALVES DE PAULA	6,8	PROFESSOR PORTUGUÊS	2	ALBATENES FRANCISCO DA SILVA	5,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	191	JUDI GARLAN DE VERAS FERREIRA	6,6	PROFESSOR PORTUGUÊS	285	MANOEL OSCAR NEIVA	5,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	430	ROSLINE ALVES COSTA	6,6	PROFESSOR PORTUGUÊS	591	JHOICI PAULINA D. DE OLIVEIRA	5,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	157	ARTEMIZA FERREIRA MOREIRA	6,6	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	639	JOÃO FELIX PINHEIRO DE CARVALHO	6,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	226	MARCIA MACEDO RODRIGUES	6,6	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	62	CLEIDE ALVES OLIVEIRA	6,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	236	SEBASTIANA RODRIGUES MOREIRA	6,4	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	544	MÁRCIO BORGES PIRES	5,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	113	MARIA DA PAZ ALVES GUIMARAES	6,4	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	274	EUDES DA SILVA VIEIRA	5,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	230	JOANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	6,2	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	292	ISMAEL LIMA SILVA	6,8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	172	DOMINGAS PEREIRA DE ARAUJO	6,2	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	207	MICHELLE DA LUZ COSTA MARTINS	6,8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	394	HÉWILA PORTO NERES	6,2	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	31	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	6,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	282	RAIMUNDO MOURA DA SILVA	6,0	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	152	IRACEMA BORGES PIRES	6,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	485	MONAMARA XAVIER OLIVEIRA	6,0	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	629	MARIANE FERREIRA DA SILVA	6,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	39	DELZUITA DE SOUSA BARROS	6,0	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	118	KELIANE FELIX FERREIRA	5,8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	488	CÉLIA TEIXEIRA RODRIGUES	6,0	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	127	MARIA HELENA TAVARES DE L. SILVA	5,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	486	WELGMA SOARES CORDEIRO	6,0	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	599	LUIZ CELIO FERNANDES BARBOSA	5,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70	EDEUSA ROSENO BATISTA	6,0	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	369	MARIA DA CRUZ CURCINO DA SILVA	5,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	613	EDIMA GOMES DA SILVA	5,8	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	363	FRANCISCA BARBOSA SOARES	5,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	237	MARIVÂNIA ALVES GUIMARAES	5,8	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	21	WALDINEY MARTINS SOUSA	5,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	451	CIOMARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	5,8	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	2748	ARI VENTURA GONÇALVES CARDOSO	5,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	155	CELIA FERNANDES DE OLIVEIRA DIAS	5,6	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	58	MARIA CARLIZETE DE SOUSA COSTA	5,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	545	ADÃO LOPES ALENCAR	5,6	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	642	MAYSA ALVES DA SILVA	5,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	179	ALINE FERREIRA CURCINO	5,6	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	286	JAUMA PEREIRA DA SILVA NUNES	5,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	305	MASOLENE DA SILVA BATISTA	5,6	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	197	GENALDINA DA SILVA DE P. SANTOS	5,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	67	DOURALINDA R. NASCIMENTO	5,4	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	282	ROSANGELA SILVA LIMA	5,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	259	ITAMA BARROS DA CRUZ	5,4	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	532	MARIA JOSÉ RIBEIRO V. RODRIGUES	5,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	406	MARINALVA SOARES PUGAS	5,4	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	247	PEDRO ALVES DE SOUSA	5,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	551	ZENIA ALVES BATISTA	5,4	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	91	MARIA DA LUZ FERNANDES DE SOUZA	5,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	253	SUELMA BEZERRA SANTOS	5,4	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	84	CONSTÂNCIA RODRIGUES T. DE SOUZA	5,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	124	DULCILENE DA SILVA OLIVEIRA	5,4	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	397	CLAUDIO LEITE GOMES	5,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	136	ROSA COSTA	5,2	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	214	RAIMUNDA COELHO AGUIAR	5,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	461	MARIA JOSE CAPISTRANO DE SOUSA	5,2	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	549	ANTONIO NUNES DA SILVA	5,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	505	CLEIDEVAN RIBEIRO DA SILVA	5,2	PROFESSOR SUPEIOR 1º A 5º ANO II	20	MARIA DA LUZ RIBEIRO DA SILVA	5,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	301	NEILIANE DE SOUSA GOMES	5,2	RECEPCIONISTA	556	ELENA DE SALES PEREIRA	5,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	516	MARIA VILMA DA SILVA BARBOSA	5,0	RECEPCIONISTA	565	MARIA RAIMUNDA VIEIRA DE SOUSA	5,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	280	LEIDIMA PEREIRA DA SILVA	5,0	RECEPCIONISTA	245	CARLA MARIA FERREIRA CARVALHO	5,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	450	ADRIANA LOPES BEZERRA	5,0	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	510	ELIZABETE DE SALES PEREIRA	5,4
ENCARREDADO DO PATRIMÔNIO	25	LEONARDO GOMES ANTONINO	5,4	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	361	NILVA ARAUJO PEREIRA	5,4
ENCARREDADO DO PATRIMÔNIO	28	EDIMAR DE CAMARGO PINTO	5,2	TÉCNICO ELETTRÔNICO EM INFORMÁTICA	444	VIVIANE MASCARENHAS DOS SANTOS	5,2
ENFERMEIRO	137	HELEN RUTH DE FREITAS SOUZA	6,4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	517	JOSE LUDOVICO SOARES DE BRITO	5,0
ENFERMEIRO	17	RAMIZA BARNABÉ RODRIGUES	6,2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	439	JAMES RICARDO COSTA DAMASCENO	5,4
ENFERMEIRO	413	HYLLANA SILVA NASCIMENTO	6,2	VIGIA NOTURNO	40	DIONATAN GUSTAVO COSTA ARRUDA	5,2
ENFERMEIRO	48	SHEYLA GABRIELA SARAIVA DE SOUZA	6,0	VIGIA NOTURNO	131	OSMAR CELESTINO DOS SANTO	5,6
ENFERMEIRO	419	MOARA SAMPAIO CARDOSO OLIVEIRA	5,8	VIGIA NOTURNO	142	SELIO PEREIRA GALVAO	5,0
ENFERMEIRO	171	VIRGINIA EULALIA SILVA TORRES	5,2	VIGIA NOTURNO	289	MARCIVANIA P. DO NASCIMENTO	5,0
ENFERMEIRO	571	LUCIANO PINTO GUEDES	5,2	VIGIA NOTURNO	46	EDIMILSON ALVES DIAS	7,4
ENFERMEIRO	584	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA	5,2	VIGIA NOTURNO	585	SELINO PEREIRA GALVÃO	7,2
ENFERMEIRO	233	JACKSON PEREIRA SOUSA	5,0	VIGIA NOTURNO	387	ALDINEZ PEREIRA SOARES	7,0
ENFERMEIRO	97	JULIENE TONIAL BRASIL	5,0	VIGIA NOTURNO	470	JOSE DA CRUZ CORDEIRO DA COSTA	7,0
ENFERMEIRO	288	VANDERLEIA GOMES SOUSA	5,0	VIGIA NOTURNO	548	ANTONIO ALVES DE SOUSA NETO	7,0
GARI	267	DEUSIVAN CARDOSO LOPES	5,0	VIGIA NOTURNO	280	LOURIVAM DE SAUSA GOMES	7,0
MERENDEIRA	306	MARIA LUCIA NUNES MARTINS	7,2	VIGIA NOTURNO	616	JOSENILTON ALVES PEREIRA	7,0
MERENDEIRA	220	MARIA LUZIA LIMA BRITO	7,0	VIGIA NOTURNO	377	JOHN HERBERT ARAUJO OLIVEIRA	6,8
MERENDEIRA	362	CHIRLEY ROSENO BATISTA	7,0	VIGIA NOTURNO	452	GERSON REIS ALVES BATISTA	6,4
MERENDEIRA	216	MARILZA SOUZA LIMA	6,6	VIGIA NOTURNO	317	SEBASTIAO ARAUJO COELHO	6,4
MERENDEIRA	328	MARIA DE LOURDES SOARES BATISTA	6,4	VIGIA NOTURNO	229	GEOVANE COSTA DO NASCIMENTO	6,4
MERENDEIRA	529	DHEIME ALVES DA COSTA	6,4	VIGIA NOTURNO	585	MAURICIO DA SILVA BATISTA	6,4
MERENDEIRA	333	DORALINA DA SILVA FIGUEIREDO	6,2	VIGIA NOTURNO	514	ANDERSON GUIMARÃES BATISTA	6,4
MERENDEIRA	423	LUCIMAR DA CONCEIÇÃO F. ROCHA	6,2	VIGIA NOTURNO	417	EURIVALDO FERREIRA DE SOUZA	6,2
MERENDEIRA	488	MARLENE CARDOSO LIMA	6,2	VIGIA NOTURNO	195	NATHANAEL DA CRUZ MACIEL	6,2
MERENDEIRA	531	MARIA DOS REIS GUIMARAES PUGAS	6,2	VIGIA NOTURNO	285	GENILSO CRUZ DE SOUZA	6,0
MERENDEIRA	335	ALAÍDES FERREIRA ALVES	6,2	VIGIA NOTURNO	434	JOSE DOS REIS SILVA	5,8
MERENDEIRA	441	MARIA LUISA DE SOUSA MENESES	6,0	VIGIA NOTURNO	366	DARLEI LIMA BARREIRA	5,8
MERENDEIRA	145	MARIVAN PEREIRA DE SOUSA	6,0	VIGIA NOTURNO	634	JOÃO LOBO DA SILVA FILHO	5,8
MERENDEIRA	287	SANDRA MATIAS COSTA	6,0	VIGIA NOTURNO	408	JOSE YLTON PEREIRA DA LUZ	5,4
MERENDEIRA	355	MARIA DOS ANJOS B. DE REZENDE	5,8	VIGIA NOTURNO	347	DOMINGOS QUIXABEIRA DA SILVA	5,2
				VIGIA NOTURNO	200	MARCOS MONTEL TAVARES	5,2
				VIGIA NOTURNO	327	VALTEIR BORGES FERREIRA	5,2
				VIGIA NOTURNO	222	JOSE BOMFIM FERREIRA NEVES	5,0
				VIGIA NOTURNO	334	JOSE EDERNI BEZERRA NEVES	5,0
				VIGIA NOTURNO		NOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA

**PORTARIA N.º 026/2.010,  
Colméia-To, 14 de Junho de 2.010.**

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. ANTONIO PEREIRA RODRIGUES como Gestor do Fundo Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLMÉIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

## RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Senhor ANTONIO PEREIRA RODRIGUES, como Gestor do Fundo Municipal de Saúde, a partir desta data;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLMÉIA, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de Junho do Ano de 2.010.

ERMILSON PEREIRA DA SILVA  
- Prefeito Municipal -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

**LEI Nº 045/91 – DE 01 DE JULHO DE 1991**

"Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I  
SEÇÃO I  
DOS OBJETIVOS

Art. 1º- Fica Instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que compreendem:

I – o atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizada;

II – a vigilância sanitária;

III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;

IV – o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

SEÇÃO I  
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I – gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III – submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – submeter ao Fundo Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

V – encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI – subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;

VII – assinar cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso;

VIII – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IX – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO III  
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Fundo:

I – preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;

II – manter controle necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV – encaminhar à contabilidade geral do município:

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;

c) anualmente, o inventário dos bens moveis e o balanço feral do Fundo;

V – firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde;

VII – providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

VIII – apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;

IX – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;

X – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI – manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde e

XII – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde;

SEÇÃO IV  
DOS RECURSOS DO FUNDOSUBSEÇÃO I  
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - São receitas do Fundo:

I – As transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social, como decorrência do que dispõe o art. 30, VII da Constituição da Republica;

II – os rendimentos e os juros de aplicações financeiras;

III – o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

IV – o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar.

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de Lei e de convênios no setor;

VI – doações em espécie feitas diretamente para este fundo;

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos de financiamento dependerá:

I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação e

II – de previa aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

SUBSEÇÃO II  
DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I – disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas da receita especificadas;

II – direitos que porventura vier a constituir;

III – bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município;

IV – bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;

**SUBVENÇÃO  
DOS PASSIVOS DO FUNDO**

Art. 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

**SEÇÃO V  
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE**

**SUBSEÇÃO I  
DO ORÇAMENTO**

Art. 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - o orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

**SUBSEÇÃO II  
DA CONTABILIDADE**

Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas na legislação pertinente.

Art. 10º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11º - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 3º - As demonstrações e o relatório produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

**SEÇÃO VI  
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SUBSEÇÃO I  
DA DESPESA**

Art. 12º - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídos entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.

Parágrafo único - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 13º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decreto Executivo.

Art. 14º - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I - financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;

II - pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no artigo 1º da presente Lei.

III - O pagamento pelo prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no § 1º, art 199 da Constituição Federal;

IV - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimentos dos programas;

V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII - desenvolvimento de programas de captação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde e

VIII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execuções das ações e serviços de saúde mencionados no Art. 1º da presente Lei.

**SUBSEÇÃO II  
DAS RECEITAS**

Art. 15º - A execução orçamentária das receitas se processará através de obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 16º - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 17º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial de Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) para cobrir as despesas de implantação do Fundo de que trata a presente Lei.

Parágrafo único - As despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão à conta do código de despesa de nº 4.130, Investimento em Regime de Execução Especial, as quais serão compensadas com os recursos oriundos do Art. 43, §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 18º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de julho de 1991.

Manoel de Paula Bueno  
Prefeito Municipal

José Gomes de Moraes  
Secretário da Administração

**DECRETO Nº 500/2010  
DE 19 DE ABRIL DE 2010**

"NOMEIA GESTORES DO FUNDO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 045/1991, de 01 de junho de 1991, que cria o Fundo Municipal de Saúde de Guaraí;

DECRETA:

Art. 1º) - Ficam nomeados os Gestores do Fundo do Conselho Municipal de Saúde de Guaraí-CMED, conforme nominata abaixo:

Emival Nunes da Fonseca - Gestor do Fundo;  
Diógenes Luiz da Silveira - Tesoureiro do Fundo;

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2010.

Pe. Milton Alves da Silva  
Prefeito Municipal

Geylson Galvão Sales  
Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2010  
A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO torna público que irá realizar licitação visando à contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade na produção e divulgação das ações, programas e eventos da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 020/2010 e anexos.  
PROCESSOS: 3242/2010.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial - MENOR PREÇO.  
ABERTURA: 06 (seis) de julho de 2010 às 9h (nove horas).

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede no Centro Cultural Mauro Cunha localizado na Avenida Maranhão, nº 1.597, Centro, CEP 77410-020, Gurupi/TO.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações, no Centro Cultural Mauro Cunha, Gurupi/TO ou através do e-mail cplgurupi@hotmail.com

INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail: cplgurupi@hotmail.com  
Gurupi/TO, 22 de junho de 2010.

ADÃO GOMES BASTOS  
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2010  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, com observância da Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto nº. 6204/07 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, cuja finalidade é a Contratação de Empresa Especializada para os serviços de esgotamento de 17 (dezesete) fossas sépticas, instaladas nos terrenos das Unidades Municipais de Ensino.

PROCESSO ADM: 3270/2010

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Menor Preço Global – Registro de Preços.

ABERTURA: 01 de Julho, às 09 (nove) horas.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede no prédio do Centro Cultural Mauro Cunha, localizado na Av. Maranhão, nº 1597, centro, CEP 77420-010, Gurupi-TO, conforme a data e horário determinados.

LEGISLAÇÃO: Leis nºs. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 08:00 às 12:00 horas (dias úteis), ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal ou através do e-mail [cplgurupi@hotmail.com](mailto:cplgurupi@hotmail.com)

INFORMAÇÕES: Telefone/Fax: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail [cplgurupi@hotmail.com](mailto:cplgurupi@hotmail.com)

Gurupi/TO, 22 de Junho de 2010.

**ADÃO GOMES BASTOS**

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010**

A Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, torna público que irá realizar licitação para a Aquisição de materiais destinados às obras com a pavimentação de vias e logradouros urbanos desta cidade tais como: areia lavada, asfalto diluído, brita, cimento, emulsão asfáltica e outros de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº. 003/2010 e anexos.

PROCESSOS ADM: 680/2010

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor Preço, por Item.

ABERTURA: 18 de Fevereiro de 2010, às 10 (dez) horas.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede no prédio do Centro Cultural Mauro Cunha, localizado na Av. Maranhão, nº 1597, centro, CEP 77420-010, Gurupi-TO, conforme a data e horário determinados.

LEGISLAÇÃO: Leis nºs. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 08:00 às 12:00 horas (dias úteis), ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal ou através do e-mail [cplgurupi@hotmail.com](mailto:cplgurupi@hotmail.com)

INFORMAÇÕES: Telefone/Fax: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail [cplgurupi@hotmail.com](mailto:cplgurupi@hotmail.com)

Gurupi/TO, 03 de Fevereiro de 2009.

**Marcelo Adriano Stefanello**

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2010**

APREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, no dia 09 de julho de 2010, às 09:00 horas, na Sala da Comissão permanente de Licitação sito à Av. do Cais, 371, nesta cidade, licitação regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, em regime de EMPREITADA GLOBAL para CALÇAMENTO EM BLOQUETES DE VIAS URBANAS. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, onde poderá ser examinado de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 hs, ou retirado mediante recolhimento de custos de R\$ 100,00 (cem reais). No mesmo local e horário acima referidos, ou através do telefone (63) 3369-1295 serão fornecidas informações relativas ao presente certame licitatório.

**JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2010**

A Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna publica que fará realizar Licitação Pública na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, objetivando a execução dos serviços de Pavimentação e Meio-fio, no município de Palmeirópolis, TO, regida pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e as alterações posteriores e nos termos do Edital e seus anexos às 8:00 horas do dia 13 de julho de 2010, na sala de licitação à Rua 12, N.º 224, Centro, Palmeirópolis – TO, sede da Prefeitura Municipal. Mais informação estará disponível a partir desta data no horário de expediente.

Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO, 21 de junho de 2010.

**ENOQUE SOUZA ALVES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS**

**DITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS (TO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.966/0001-09, com sede na Rua Deputado Freire, s/nº, Centro, nesta cidade de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, representado por sua Prefeita Municipal, Delma da Fonseca Milhomem, NOTIFICA a empresa COELHO & COIMBRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.651.689/0001-78, com sede à Travessa do Ouro, nº 92, Bairro Céu Azul, TOCANTINÓPOLIS - TOCANTINS, representada por CLÉBER COELHO DE OLIVEIRA, para retomar a obra objeto do CONTRATO DE EMPREITADA celebrado em 16.03.2009, - Construção dos Vestiários do Estádio Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus (TO), no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, sob pena de rescisão contratual e ajustamento da respectiva ação de indenização.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 18 de junho de 2010.

**DELMA DA FONSECA MILHOMEM**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riachinho-TO, inscrita no CNPJ 25.063.926/0001-57, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental – NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), as licenças ambientais LP, LI e LO para implantação de estradas vicinais nos PAS Canoas e Colorado com extensão de 28,35 km, na zona rural do município conforme resolução ambiental vigente.

**EURIPEDES LOURENÇO DE MELO**  
Prefeito Municipal – Riachinho-TO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2010**

No Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 005/2010 publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.160 em 18/06/2010 na página 29 onde se lê: às 07hs do dia 02 de junho de 2010. Leia-se: às 07hs do dia 02 de julho de 2010.

Sampaio/TO, 21 de junho de 2010.

**JAILSON MARQUES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2010**

No Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 006/2010 publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.160 em 18/06/2010 na página 29 onde se lê: às 08hs do dia 02 de junho de 2010. Leia-se: às 08hs do dia 09 de julho de 2010.

Sampaio/TO, 21 de junho de 2010.

**JAILSON MARQUES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2010**

No Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 007/2010 publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.160 em 18/06/2010 na página 29 onde se lê: às 09hs do dia 02 de junho de 2010. Leia-se: às 08hs do dia 02 de julho de 2010.

Sampaio/TO, 21 de junho de 2010.

**JAILSON MARQUES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2010**

No Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 008/2010 publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.160 em 18/06/2010 na página 29 onde se lê: às 10hs do dia 02 de junho de 2010. Leia-se: às 09hs do dia 09 de julho de 2010.

Sampaio/TO, 21 de junho de 2010.

**JAILSON MARQUES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2010**

No Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 009/2010 publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.160 em 18/06/2010 nas páginas 29 a 30 onde se lê: às 11hs do dia 02 de junho de 2010. Leia-se: às 09hs do dia 02 de julho de 2010.

Sampaio/TO, 21 de junho de 2010.

JAILSON MARQUES DA SILVA  
Presidente da CPL

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2010**

No Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 010/2010 publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.160 em 18/06/2010 na página 30 onde se lê: às 13hs do dia 02 de junho de 2010. Leia-se: às 10hs do dia 02 de julho de 2010.

Sampaio/TO, 21 de junho de 2010.

JAILSON MARQUES DA SILVA  
Presidente da CPL

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2010**

No Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 011/2010 publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.160 em 18/06/2010 na página 30 onde se lê: às 14hs do dia 02 de junho de 2010. Leia-se: às 10hs do dia 09 de julho de 2010.

Sampaio/TO, 21 de junho de 2010.

JAILSON MARQUES DA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010**

A Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09 de julho de 2010, na sala da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2010, regida pela lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 12.068,00m<sup>2</sup> de Pavimentação em Bloquete e construção de 3.489,00 m de meio-fio em ruas e avenidas da sede do município. As despesas oriundas para execução do objeto, são oriundas do Convênio nº 157/2010, firmado entre o Estado do Tocantins, através do Departamento de Estradas de Rodagens do Estado do Tocantins – DERTINS e o Município de São Salvador do Tocantins. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos telefones (63) 3396-1122 e 3396-1144. Edital : Valor pela reprodução: R\$ 100,00 (cem reais)

São Salvador do Tocantins, 21 de junho de 2010

Eva Daiane Freire Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

Republicada por incorreções

Protocolo Nº 416/93

21 / 05 / 93

*Amorim*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO.

LEI Nº 15 /93

DE 01 DE Junho DE 1993.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO - TO., no uso das suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de LAJEADO - TO., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Aprovado  
04/08/93

Aprovado  
05/08/93

Aprovado  
06/08/93

**CAPITULO - I**

**SEÇÃO - I**

**DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I - atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;

II - a vigilância sanitária;

III - a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;

IV - o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

**CAPITULO - II**

**DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO**

**SEÇÃO - I**

**DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO**

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado ao Secretário Municipal de Saúde.

**SEÇÃO - II**

**DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I - gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III - submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a de Diretrizes Orçamentárias;

IV - submeter ao conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo;

V - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI - subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede Municipal;

VII - assinar cheques com responsável pela tesouraria quando for o caso;

VIII - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo;

IX - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO - III  
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

5  
Siqueira

Art. 49 - São atribuições do Coordenador do Fundo:

I - preparar as demonstrações mensais de receita e despesas a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;

II - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimônios com carga ao Fundo;

IV - encaminhar à contabilidade geral do Município:

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;

c) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.

V - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - preparar relatórios de acompanhamento de realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde;

VII - providenciar, junto à contabilidade geral do Município as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

VIII - apresentar ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômica-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectadas nas demonstrações mencionadas;

IX - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor provado e dos empréstimos feitos para a saúde;

6  
Siqueira

X - encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI - manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;

XII - encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação de produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

SEÇÃO - IV  
DOS RECURSOS DO FUNDO

SUBSEÇÃO - I  
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 50 - São receitas do Fundo:

I - as transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social, como decorrência do que dispõe o Art. 30, VIII, da Constituição Federal;

II - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III - o produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;

IV - o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier criar;

V - as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias das atividades econômicas, da prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da Lei de convênios no setor;

VI - doações em espécie feitas diretamente para este Fundo.

Parágrafo Único - As receitas descritas neste Artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

Parágrafo 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II - de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

SUBSEÇÃO - II  
DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 60 - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I - disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II - direitos que por ventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município;

IV - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;

V - bens e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município.

Parágrafo Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO - III  
DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 70 - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que por ventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

SEÇÃO - V  
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SUBSEÇÃO - I  
DO ORÇAMENTO

Art. 80 - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentares, e os princípios da universalidade e de equilíbrio.

Parágrafo 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

Parágrafo 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO - II  
DA CONTABILIDADE

Art. 90 - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinentes.

Art. 10 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11 - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

Parágrafo 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

Parágrafo 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesas do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidos pela Administração e pela Legislação pertinente.

Parágrafo 3º - As demonstrações e relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO - VI  
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

SUBSEÇÃO - I  
DA DESPESA

Art. 12 - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o Quadro de Cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.

Parágrafo Único - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 13 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

Art. 14 - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I - financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;

7  
Siqueira

8  
Siqueira

9  
Siqueira

II - pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no Art. 19 da presente Lei;

III - pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para a execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no Parágrafo 19, Art. 199, da Constituição Federal;

IV - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, de planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VIII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações de serviço de saúde mencionados no Art. 19 da presente Lei.

**SUBSEÇÃO - II  
DAS RECEITAS**

Art. 15 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

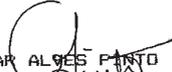
Art. 16 - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Valor de Cr\$ 30.000.000,00 ( trinta milhões de cruzeiros ), para COBRIR as despesas de implantação do Fundo de que trata a presente Lei.

Parágrafo Único - As despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão à conta do Código de Despesa 4.130, Investimentos em Regime de Execução Especial, as quais serão compensadas com os recursos oriundos do Art. 43, Parágrafos e incisos da Lei Federal Nº 4.320/64

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Tocantins - TO., 01 de junho de 1993, 172º ano da Independência 105º ano da República, 49º ano do Estado do Tocantins e 19º ano do Município de Lajeado do Tocantins.

  
GLACIMAR ALVES PINTO  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

TOBASA - TOCANTINS BABAÇU S/A - CNPJ 02.747.251/0001-60

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06/07/10, em sua sede social à Rua Cristal nº 55, bairro Céu Azul, CEP: 77.900-000, Tocantinópolis/TO, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia: a) Retificação e ratificação das deliberações aprovadas na AGE de 19/05/10; b) Outros assuntos. A Diretoria.

**CIA BRASILEIRA DE AGROPECUARIA - COBRAPE**

Senhores Acionistas,

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras e as respectivas Notas Explicativas referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2009. Queremos agradecer a todos os nossos colaboradores o interesse e a dedicação demonstrados e estamos à disposição dos Srs. Acionistas para lhes prestar os esclarecimentos adicionais que porventura desejarem.

Cia Brasileira de Agropecuaria -COBRAPE  
CNPJ 02.455.483/0001-44

**COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE  
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008  
(Em milhares de reais)**

<u>ATIVO</u>	<u>2009</u>	<u>2008</u>
<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	1.332	328
Contas a receber	744	275
Estoques	4.861	4.738
Outros créditos	313	214
Despesas antecipadas	92	81
<b>Total do circulante</b>	<b>7.342</b>	<b>5.636</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Bens em processo de desapropriação	1.037	1.037
Impostos a recuperar	2.229	2.071
Outros créditos	59	56
Imobilizado	33.666	34.343
<b>Total do não circulante</b>	<b>36.991</b>	<b>37.507</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>44.333</b>	<b>43.143</b>

<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>2009</u>	<u>2008</u>
<b>CIRCULANTE</b>		
Fornecedores	802	342
Empréstimos e financiamentos	2.802	2.355
Obrigações sociais, trabalhistas e tributárias	258	213
Provisão para contingências	165	165
Outras contas a pagar	14	34
<b>Total do circulante</b>	<b>4.041</b>	<b>3.109</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Empréstimos e financiamentos	1.860	2.083
Partes relacionadas	7.491	6.120
<b>Total do não circulante</b>	<b>9.351</b>	<b>8.203</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital social	102.522	102.522
Reservas de capital	1.424	1.424
Reservas de reavaliação	9.043	9.043
Reservas de lucros	58	36
Prejuízos acumulados	(82.106)	(81.194)
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>30.941</b>	<b>31.831</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>44.333</b>	<b>43.143</b>

Anderlei Gerhardt Buzelli  
Diretor-Presidente  
Júlio Dias dos Santos  
CRC - T/TO - 191  
CPF 233.616.461-20

José Antônio da C. Neto  
Diretor

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE			
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS			
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008			
(Em milhares de reais, exceto quanto ao valor do prejuízo por quota)			
	2009	2008	
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>			
. Produtos	7.090	7.819	
. Serviços	116	81	
<b>Receita bruta de vendas</b>	<b>7.206</b>	<b>7.900</b>	
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>			
. Devoluções e abatimentos	(15)	(18)	
. Imposto sobre vendas	(494)	(674)	
<b>Receita líquida de vendas</b>	<b>6.697</b>	<b>7.208</b>	
<b>CUSTO DAS VENDAS</b>			
. Produtos e serviços	(5.790)	(4.591)	
<b>Lucro (prejuízo) bruto</b>	<b>907</b>	<b>2.617</b>	
<b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>			
. Com Vendas	(107)	(226)	
. Gerais e Administrativa	(1.888)	(1.854)	
. Despesas Financeiras	(391)	(376)	
. Receitas Financeiras	545	934	
. Outras receitas	44	(217)	
<b>RESULTADO ANTES DA CSL E IRPJ</b>	<b>(889)</b>	<b>879</b>	
. Contribuição social	-	-	
. Imposto de renda	-	-	
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(889)</b>	<b>879</b>	
Quantidade de ações do capital social	136.499.526	136.499.526	
Lucro (prejuízo) por lote de mil ações do capital social	(0,007)	0,006	
Anderlei Gerhardt Buzelli Diretor-Presidente	José Antônio da C. Neto Diretor		
	Júlio Dias dos Santos CRC - T/TO - 191 CPF 233.616.461-20		

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE						
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008						
(Em milhares de reais)						
	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Reavaliação	Reserva de Lucros	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2007	102.522	1.424	9.043	-	(82.038)	30.951
Incentivos fiscais de ICMS	-	-	-	36	(36)	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	879	879
Saldos em 31 de dezembro de 2008	102.522	1.424	9.043	36	(81.195)	31.830
Lucro do exercício	-	-	-	-	(889)	(889)
Incentivos fiscais de ICMS	-	-	-	23	(23)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2009	102.522	1.424	9.043	59	(82.107)	30.941
Anderlei Gerhardt Buzelli Diretor-Presidente				José Antônio da C. Neto Diretor		
		Júlio Dias dos Santos CRC - T/TO - 191 CPF 233.616.461-20				

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE			
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA			
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008			
(Em milhares de reais)			
	2009	2008	
<b>Atividades operacionais</b>			
<b>LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO</b>	<b>(889)</b>	<b>879</b>	
Ajustes para reconciliar o lucro (rejuízo) do exercício com os recursos provenientes de atividades operacionais:			
. Depreciação	1.032	1.003	
. Resultado na baixa de ativo imobilizado	95	13	
. Juros e variações monetárias e cambial, líquidas	203	(84)	
. Constituição de provisão para não realização de estoque	90	-	
	<b>531</b>	<b>1.811</b>	
<b>Variação do Ativo Circulante</b>			
. Contas a receber	(469)	29	
. Estoques	(212)	(1.093)	
. Outros créditos	(104)	184	
. Despesas antecipadas	(11)	(6)	
. Impostos a Recuperar	(158)	(26)	
	<b>(954)</b>	<b>(912)</b>	
<b>Variação do Passivo Circulante</b>			
. Fornecedores	460	(20)	
. Empréstimos e financiamentos	-	-	
. Obrigações sociais, trabalhistas e tributárias	45	(62)	
. Provisão para contingências	-	165	
. Outras contas a pagar	(20)	3	
	<b>485</b>	<b>86</b>	
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	<b>62</b>	<b>985</b>	

<b>Atividades de investimento</b>		
. Aquisição de imobilizado	(305)	(454)
. Transferência de rebanho do estoque para o imobilizado	(340)	(324)
. Valor da venda de ativos imobilizados	194	726
. Bens em processo de desapropriação	-	34
. Impostos a recuperar	-	-
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>	<b>(451)</b>	<b>(18)</b>
<b>Atividades de financiamento</b>		
. Pagamento de empréstimos e financiamentos	3.699	-
. Pagamento (amortização) de partes relacionadas	(3.914)	(601)
. Partes relacionadas	1.608	(2.347)
. Reserva de capital - incentivos fiscais	-	-
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>	<b>1.393</b>	<b>(2.948)</b>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>1.004</b>	<b>(1.981)</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>328</b>	<b>2.309</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.332</b>	<b>328</b>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>1.004</b>	<b>(1.981)</b>
Anderlei Gerhardt Buzelli Diretor-Presidente	Jose Antonio da Costa Neto Diretor	
	Júlio Dias dos Santos CRC - T/TO - 191 CPF 233.616.461-20	

CIA BRASILEIRA DE AGROPECUARIA - COBRAPE			
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 31 DE DEZEMBRO DE 2008			
(Em milhares de reais)			
<b>01 - RESUMOS DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS</b>			
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na 6.404/76 (Lei das Sociedades de Ações), com as alterações produzidas pela Lei 11.638/07 e Medida Provisória 449/08 com vigência a partir de 01 de janeiro de 2008. As alterações introduzidas na legislação societária trouxeram como principal impacto nas demonstrações contábeis da Companhia, o registro no resultado do exercício das parcelas recebidas de incentivos fiscais de ICMS para investimentos. Estes incentivos passaram a ser registrados no resultado do exercício, na própria conta de registro o respectivo imposto incentivado, reduzindo o saldo da despesa. Na destinação do lucro, esses incentivos foram apropriados à conta de "Reserva de Lucros", no patrimônio líquido.			
a - Estoques			
São demonstrados ao custo médio de aquisição ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização. Os custos de formação da cultura de arroz em andamento representam custos incorridos no período de agosto a dezembro para a formação da safra de arroz a ser colhida no exercício seguinte. Esse custo são apropriados ao resultado quando da comercialização da colheita, incorporando o custo dos produtos vendidos			
b - Imobilizado			
O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção acrescido de reavaliação para terrenos, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear. Os terrenos estão demonstrados pelo valor reavaliado e estão suportados por laudos de avaliação elaborados por avaliadores independentes. A Companhia optou por não reverter a parcela da reavaliação não realizada contra o custo dos terrenos. A reserva somente será transferida (realizada) para lucros (prejuízos) acumulados quando os terrenos forem alienados.			
c - Apuração do resultado do exercício			
O resultado do exercício, apurado pelo regime de competência, inclui o efeito líquido dos rendimentos, encargos e variações monetárias, de acordo com as cláusulas contratuais, incidentes sobre ativos e passivos, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para os seus valores de realização. A receita compreende o valor original da venda de produtos. É reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios de propriedade das mercadorias são transferidos para o comprador. Portanto, a Companhia adota como política de reconhecimento de receita a data em que o produto é entregue ao comprador.			
<b>02 - CAPITAL</b>			
O capital Social e representado por 92.272.010 ações ordinárias e 44.227.516 ações preferências sem valor nominal.			
<b>03 - COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE</b>	2009	2008	
	R\$	R\$	
Arroz beneficiado	41	16	
Arroz em casca	443	511	
Arroz em cultivo	1.692	733	
Sementes	0	117	
Fertilizantes e Pesticidas	179	522	
Combustíveis e Lubrificantes	45	68	
Pecuária - Rebanho de corte	2.208	2.524	
Materiais de reposição e reparos	68	83	
Outros	185	163	
	<b>4.861</b>	<b>4.737</b>	
<b>04 - NÃO CIRCULANTE</b>			
Terrenos Desapropriado	1.037	1.037	
Impostos a Recuperar	2.229	2.071	
	<b>3.266</b>	<b>3.108</b>	
<b>INVESTIMENTOS</b>			
Energia Elétrica	59	56	
<b>IMOBILIZADO</b>			
Terras	10.755	10.755	
Beneficiarias fundiárias	17.815	17.708	
Edificações e Construções	7.631	7.631	
Tratores, aviões agrícolas, maq. e equipamentos	12.034	12.034	
Moveis e Utensílios, veiculos e outros	4.414	4.371	
	<b>52.649</b>	<b>52.499</b>	
Depreciações Acumuladas	(18.984)	(18.156)	
	<b>33.665</b>	<b>34.343</b>	
	<b>33.724</b>	<b>34.399</b>	
<b>FORMOSO DO ARAGUAIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2009</b>			
Anderlei Gerhardt Buzelli Diretor-Presidente	Jose Antonio da Costa Neto Diretor	Júlio Dias dos Santos CRC - T / TO = 191 CPF- 233.616.461-20	

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA.**

O presidente do STICPAET – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO TOCANTINS, Sr. David Da Silva Carvalho, no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados para comparecerem na Assembléia Geral Ordinária designada para o dia 27 de junho de 2010, a realizar-se no seguinte local: sede social do Sindicato, na cidade de Palmas – TO, na Quadra 203 Norte, QI-C, Lote 6, Alameda 4, em primeira convocação, às 15:00 horas e, caso não haja quorum estatutário a Assembléia instalar-se-á no mesmo dia e local, duas horas após, às 17:00 horas, em segunda convocação, com pelo menos 1/3 dos associados em dia com suas obrigações sindicais, no mesmo dia e local; a partir das 12:00 horas haverá o credenciamento dos associados aptos a serem admitidos na Assembléia, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1ª – Tomada da aprovação de contas da Diretoria da gestão do exercício financeiro do ano de 2009 e revisão da gestão financeira dos cinco exercícios financeiros anteriores; 2ª – aprovar parecer emitido pelo Conselho Fiscal sobre o balanço da previsão orçamentária e suas alterações; 3ª – deliberar sobre a desfiliação da FETICOM – Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e Mobiliário de Goiás – Tocantins. Palmas, 21 de junho de 2010. Publique-se.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Benedito José Fernandes, CPF 232.419.261-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação- LI e Licença de Operação-LO, para a atividade de Piscicultura localizada(o) na Fazenda Canto Bonito, no município de Araguaatins - TO, zona rural deste município. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA n.º 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sra. Waldirene Monsita de Sousa, CPF 345.577.843-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação- LI e Licença de Operação-LO, para a atividade de Piscicultura localizada (o) na Chácara Marinho, no município de São Miguel do Tocantins- TO, zona rural deste município. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA n.º 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sra. Lucia Augusta de Fátima, CPF 472.298.961-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação- LI e Licença de Operação-LO, para a atividade de Piscicultura localizada(o) na Fazenda Canto Bonito, no município de Araguaatins - TO, zona rural deste município. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA n.º 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 10(DEZ) DIAS- PENA  
DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO EDISON LUIZ FERREIRA – CRM/TO Nº 0033**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e na conformidade do Acórdão exarado por este Regional nos autos do Processo Ético Profissional CREMETO nº 018/05 e modificado pelo Conselho Federal de Medicina, vem aplicar a pena prevista na alínea “d” do artigo 22 da Lei nº 3.268/57 (suspensão do exercício profissional) por 10 (dez) dias ao médico EDISON LUIZ FERREIRA, inscrito no CRM/TO sob o número 0033, por ter cometido infração aos artigos: 2º, 10, 29, 42, 43, 57, 61 E 69 do Código de Ética Médica (Resolução CFM 1.246/1988). Com isso, fica referido médico, impedido de exercer atividades profissionais em Medicina no período de 1º a 10 de agosto de 2010, em todo o território nacional.

Palmas/TO, 10 de junho de 2010

Dr. Múcio Guilherme Moreira de Oliveira  
Corregedor

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 2º**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**PROCESSO Nº 081/2010**  
**CONTRATANTE:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína- TO  
**CONTRATADA:** Banco do Brasil S.A.  
**OBJETO:** prorrogação da vigência do Contrato,  
**VIGÊNCIA:** 05 de março de 2010 a 05 de setembro de 2010  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 09.122.0901.2.098,  
**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39, Fonte 50  
**DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2010  
**SIGNATÁRIOS:**  
 Olyntho Garcia de Oliveira Neto–Presidente do IMPAR  
 Wilson Almeida de Assis Sobrinho–Gerente do Banco do Brasil

**TERMO ADITIVO Nº 3º**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 037/2006**  
**LOCATÁRIO:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína- TO  
**LOCADOR:** Raimunda Clementino Santos Moura  
**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Contrato e Reajuste do Valor  
**VIGÊNCIA:** até o dia 03 de fevereiro de 2012  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 09.122.0901.2.098,  
**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36, Fonte 50  
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2010  
**SIGNATÁRIOS:**  
 Olyntho Garcia de Oliveira Neto–Presidente do IMPAR  
 Cabral Santos Gonçalves– Procurador

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor José Anacleto Julião CPF n.º 130.778.211 – 20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO para a atividade de Carvoaria, com endereço na Fazenda São João na cidade de Tocantinia – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º. 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

MARIA TERESINHA DA CUNHA VELOSO, CPF 517.679.106-49 e MALBA REGINA DA CUNHA VELOSO COSTA, CPF 548.125.936-20, na forma da Lei 6.015/73, convocam os demais herdeiros e proprietária, respectivamente, MARA LÚCIA DA CUNHA VELOSO, Espólio de MARCELO MAGNO DA CUNHA VELOSO e TEREZINHA COSTA DIAS FEITOSA para concordarem com o desmembramento do condomínio de parte do lote 02, loteamento Lontra, Gleba 02 e Chácara 99;61;s/n;29;s/n;226, município de Araguaína-TO, e com área georreferenciada de 478.7444 ha, e comparecerem no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína - TO, situado na Rua 1º de Janeiro, 1189, centro da cidade de Araguaína - TO, às 9 (nove) horas da manhã, do dia 28 de junho de 2010 para efetuar o registro do desmembramento e georreferenciamento nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73.

Sem haver impugnação por parte dos convocados, presume-se a concordância do desmembramento apresentado pelas convocadas. Havendo impugnação, a mesma deverá ser apresentada fundamentadamente no prazo de 15(quinze) dias contados da última publicação.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Maria Teresinha Cunha Veloso e Outros, CPF. 517.679.106-49, RG. 26.227.642-2 – SSP-SP, na forma da lei, faz publicar para ciência dos interessados que parte do lote 02, loteamento Lontra, Gleba 02 e Chácara 99; 61; s/n; 29 s/n; e 226, encontram-se em fase final de Georreferenciamento, neste município, com as seguintes características: com área de 603,4273ha, matriculado no cartório do registro de imóveis de Araguaína - TO, sob o número 6.144, requerem após esgotadas as possibilidades do § 2º do inciso 11 do artigo 213 da Lei 6.015/73, a notificação dos confrontantes do Imóvel, nos termos do mesmo inciso, artigo e Lei, como segue: GILSON DE ARAIS MIRANDA, brasileiro, residente em PALMAS -TO e CLÁUDIO TRANCOSO VILLA, brasileiro e residente em ARAGUAÍNA-TO que são proprietários de uma área de terras confrontantes, com parte do lote 02, loteamento Lontra, Gleba 02 e Chácara 99;61;s/n;29; s/n e 226 e estar situada, respectivamente, entre os vértices CSE-M-0547 / CSE-N-0437 e CSE-M-0438 / CSE-N-0434, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias quanto ao processo supracitado, no cartório do Ofício do Registro do Imóveis situado na Rua 1º de Janeiro, 1.189 centro da cidade de Araguaína – TO. Sem haver impugnação por parte de terceiros, espera-se que seja feito o registro do georreferenciamento nos termos do § 4º do citado no artigo e presume-se a anuência dos confrontantes, que deixarem de apresentar impugnação fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da última publicação.

## INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
  - 1.1 arquivo único em *Word*;
  - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
  - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
  - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
  - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
  - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
  - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
  - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
  - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
  - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em [WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR](http://WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR) ou [WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR](http://WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR)
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



**VÍRUS**

---

**Envio Eletrônico de Matérias**

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

**DESTINATÁRIO:**